



C A P A

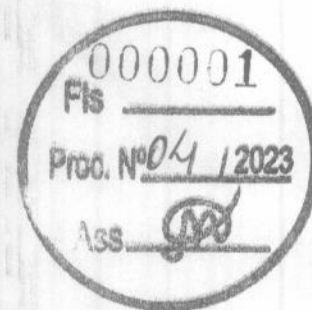
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PROC. ADM. Nº 5434/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

ABERTURA: 31 de Outubro de 2023, às 08:30 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 5434/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA.

Chapadinho - MA, 09 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Chapadinha (MA), 09 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,


Misseley da Silva Araújo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA
ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA.**

CHAPADINHA - MA / BAIRRO MULTIRÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SUMÁRIO

I – MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III – PLANTAS E ANEXOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Construção de uma Arena Esportiva no Município de Chapadinha-MA.

ENDEREÇO:

Rua Projetada 02, S/N, Bairro Multirão, Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma Arena Esportiva, na cidade de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 3.375,00 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha de cerâmica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico e de concreto, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

2.3 ACESSIBILIDADE

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto deverá prever:

- Piso tátil de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.



3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 2,50 x 1,8m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma mecanizada, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura da arena esportiva, aterro e reaterro, serão de forma manual.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em madeira serrada, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrames em chapa de madeira serrada, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrames, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=17 mm, 06 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=17mm, 06 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.3 LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-60 DE 4,2 mm. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.



8.0 COBERTURA

8.1 EDIFICAÇÃO

Fabricação e instalação de trama de madeira composta por e caibros com terças para telhado de até duas águas, telhamento com telha cerâmica, com inclinação de 25%.

Aplicação de pintura com imunizante para madeira.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.

Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas do prédio da sala de lutas, nos banheiros e quiosque com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm ou similar.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação da praça deverá ser com piso intertravado, com bloco 16 faces de 22x11 cm, espessura 6 cm, assentamento de meio fio de concreto moldado in loco.

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas e externas, na edificação da sala de lutas, deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária, fornecimento e plantio de grama em área permeável da praça, conforme projeto.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos internos e no desnível da área externa.

Na quadra poliesportiva deverá ser executado piso industrial E= 12 cm, em concreto armado de acabamento polido, com juntas de dilatação.

Na quadra de areia deverá ser executado um piso com lastro com material granular (areia) E-10cm.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

Portas em gradil de ferro, com barra chata, instaladas nos acessos as quadras poliesportivas e de areia, e portas em alumínio tipo veneziana, instaladas nas cabines dos banheiros, da edificação da sala de lutas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante para banheiros, e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para todas as salas e demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

11.3 GRADES

Todas as grades deverão ser em barra quadrada de ferro metalon, soldadas, aparelhadas e lixadas, pintura em esmalte sintético nas cores descritas no projeto, o tamanho das grades deve cobrir por total os vãos das janelas e em porta metálica que permite acesso à lavanderia, sendo-as fixadas ou chumbadas na alvenaria.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Luminárias tipo plafon com lâmpada de LED de 20w, fornecimento e instalação.

Luminárias em LED para iluminação pública, de 138w até 180w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 28 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A, 25A, E 125A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos de cobre flexível isolado com seção de 2,5mm² para iluminação e tomadas, cabos de 6,0mm² para tomadas de uso específico, cabo 10,00mm² para iluminação da arena e cabo 16,00mm² para ligação do quadro de distribuição.



12.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste $\frac{3}{4}$ " x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria nos banheiros e no quiosque no prédio da sala de lutas, conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada no quiosque cuba de inox de embutir e nos banheiros cubas de louça branca circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixada com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Deverão ser instalados papeleira de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 FORRO

Será instalado forro de PVC frisado, com medidas de 8mmx20x6m, em todos os cômodos internos do prédio da sala de lutas, no projeto está especificado a sua altura, a base de sustentação poderá ser a parte inferior a estrutura da cobertura, deverá ser executado por um profissional da área.

16.0 ALAMBRADO

Será instalado nas quadras poliesportiva e na quadra de areia, alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5, instalado sobre mureta.

**17.0 MOBILIÁRIO**

Será instalado nas quadras poliesportiva e na quadra de areia, conjunto para futsal de 3,00x2,00m em tubos de aço galvanizado, par de estrutura de aço com tabelas de basquete em compensado naval, com aros e redes e conjunto para quadra de vôlei com postes de tudo de aço galvanizado.

18.0 PINTURA**18.1 PINTURA INTERNA**

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação de pintura com tinta texturizada, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

18.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação de pintura com tinta texturizada, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

18.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão fundo selador e pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

18.4 PINTURA ALAMBRADO

Os alambrados metálicos receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

19.0 SERVIÇOS FINAIS

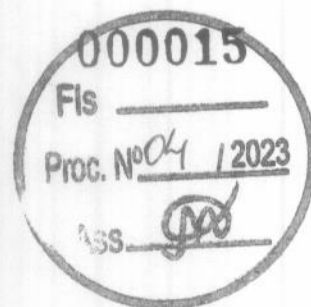
Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA
			BDI 1 26,14%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%



RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.			MA						1.436.500,00
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.436.500,00
1.1.0.0.1.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.408,00	27,92	BDI 1	35,22	81.109,61
1.1.0.0.2.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	228,84	109,20	BDI 1	137,74	49.589,76
1.2.			PRAÇA PÚBLICA						31.519,85
1.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL						530.918,89
1.2.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	275,00	BDI 1	346,89	70.307,79
1.2.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	247,00	55,78	BDI 1	70,36	1.561,01
1.2.1.0.3.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2018	M2	18,00	1.002,91	BDI 1	1.265,07	17.378,92
1.2.1.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	172,50	124,91	BDI 1	157,56	22.771,26
1.2.1.0.5.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	3.375,00	0,33	BDI 1	0,42	27.179,10
1.2.2.			(Sem Código)						1.417,50
1.2.2.0.1.	SINAPI	93358	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA DA PRAÇA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,66	66,81	BDI 1	84,27	37.947,91
1.2.2.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	27,26	4,90	BDI 1	6,18	1.403,94
1.2.2.0.3.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	475,00	60,71	BDI 1	76,58	168,47
1.2.3.			INFRAESTRUTURA						36.375,50
1.2.3.1.			ALICERCE						19.711,57
1.2.3.1.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - ÁREA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	5,59	439,40	BDI 1	554,26	3.098,31
1.2.3.2.			BLOCO DE FUNDAÇÃO						5.738,66
1.2.3.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	8,34	27,39	BDI 1	34,55	288,15
1.2.3.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	141,02	BDI 1	177,88	853,82



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	PELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

000017
Proc. Nº 04/2023
Ass. JPA

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.3.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,66	13,81	BDI 1	17,42	1.805,76
1.2.3.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,10	713,73	BDI 1	900,30	2.790,93
1.2.3.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						10.874,80
1.2.3.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,37	76,28	BDI 1	96,22	997,80
1.2.3.3.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	196,17	15,40	BDI 1	19,43	3.811,58
1.2.3.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,83	17,18	BDI 1	21,67	1.491,55
1.2.3.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,72	645,26	BDI 1	813,93	3.027,82
1.2.3.3.5.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	29,86	41,04	BDI 1	51,77	1.545,85
1.2.4.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						15.348,35
1.2.4.1.			PILARES						7.309,76
1.2.4.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	6,53	186,31	BDI 1	235,01	1.534,62
1.2.4.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,70	12,39	BDI 1	15,63	2.777,45
1.2.4.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,24	14,39	BDI 1	18,15	784,81
1.2.4.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,62	438,64	BDI 1	563,30	1.449,65
1.2.4.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,62	230,94	BDI 1	291,31	763,23
1.2.4.2.			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						8.038,59
1.2.4.2.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	8,29	131,95	BDI 1	166,44	1.379,79
1.2.4.2.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,17	12,39	BDI 1	15,63	3.066,14
1.2.4.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,27	14,39	BDI 1	18,15	1.075,73

000018
Proc. Nº 4/2023
Ass. [Assinatura]

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	PELO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.4.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	2,98	438,64	BDI 1	553,30	1.648,83
1.2.4.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	2,98	230,94	BDI 1	291,31	868,10
1.2.5.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						15.461,77
1.2.5.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	120,40	101,81	BDI 1	128,42	15.461,77
1.2.5.			REVESTIMENTO						6.372,78
1.2.5.0.1.	SINAPI	87905	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	120,40	6,49	BDI 1	8,19	986,08
1.2.5.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	120,40	35,47	BDI 1	44,74	5.386,70
1.2.7.			PAVIMENTAÇÃO						165.257,23
1.2.7.0.1.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	1.963,12	54,82	BDI 1	69,15	135.749,64
1.2.7.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	217,47	16,14	BDI 1	20,36	4.427,61
1.2.7.0.3.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	441,70	33,19	BDI 1	41,87	18.493,98
1.2.7.0.4.	SINAPI-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	445,00	11,73	BDI 1	14,80	6.586,00
1.2.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						126.024,37
1.2.8.1.			PONTOS DE ILUMINAÇÃO						106.504,76
1.2.8.1.1.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	26,00	189,39	BDI 1	213,67	5.555,42
1.2.8.1.2.	SINAPI-I	14163	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	10,00	2.323,80	BDI 1	2.931,24	29.312,40
1.2.8.1.3.	SINAPI-I	14162	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	16,00	1.973,49	BDI 1	2.489,36	39.829,76
1.2.8.1.4.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	26,00	37,81	BDI 1	47,69	1.239,94
1.2.8.1.5.	SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	36,00	673,13	BDI 1	849,09	30.567,24
1.2.8.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						10.953,38



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OSU

Nº OPERAÇÃO
01084563-02

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

Nº SICONV
0254102022

DATA BASE
02-23 (DES.)

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

MUNICÍPIO / UF
CHAPADINHA/MA

BDI 1
26,14%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Proc. Nº 04 / 2023

Ass. [Assinatura]

0000019

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.8.2.1.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	906,00	9,31	BDI 1	11,74	10.636,44
1.2.8.2.2.	SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	26,00	9,66	BDI 1	12,19	316,94
1.2.8.3.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						4.145,45
1.2.8.3.1.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	16,00	BDI 1	20,18	4.036,00
1.2.8.3.2.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	17,35	BDI 1	21,89	109,45
1.2.8.4.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						4.420,78
1.2.8.4.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,00	123,62	BDI 1	155,93	4.054,18
1.2.8.4.2.	SINAPI-I	416	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" - CONDUTOR DE "10" A "50 MM2	UN	26,00	11,18	BDI 1	14,10	366,60
1.2.9.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						4.882,52
1.2.9.0.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	98,00	37,12	BDI 1	46,82	4.588,36
1.2.9.0.2.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	116,60	BDI 1	147,08	294,16
1.2.10.			PAISAGISMO						49.563,92
1.2.10.0.1.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	24,00	1.228,86	BDI 1	1.550,08	37.201,92
1.2.10.0.2.	SINAPI-I	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	8,00	1.225,03	BDI 1	1.545,25	12.362,00
1.2.11.			PINTURAS E ACABAMENTOS						20.040,88
1.2.11.1.			PINTURA EXTERNA						5.946,55
1.2.11.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	120,40	3,01	BDI 1	3,80	457,52
1.2.11.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	120,40	19,88	BDI 1	25,08	3.019,63
1.2.11.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	120,40	16,26	BDI 1	20,51	2.469,40
1.2.11.2.			PINTURA DE PISO						14.094,13



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OSU

Nº OPERAÇÃO
01084563-02

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

MUNICÍPIO / UF
CHAPADINHA/MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Proc. Nº 000020 / 2023

Ass. [Assinatura]

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.11.2.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	579,29	19,29	BDI 1	24,33	14.094,13
1.3.			QUADRA POLIESPORTIVA						327.550,93
1.3.1.			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						5.017,75
1.3.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,36	66,81	BDI 1	84,27	704,50
1.3.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	18,63	4,90	BDI 1	6,18	115,13
1.3.1.0.3.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	54,82	60,71	BDI 1	76,58	4.198,12
1.3.2.			INFRAESTRUTURA						16.426,19
1.3.2.1.			ALICERCE						2.438,74
1.3.2.1.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	4,40	439,40	BDI 1	554,26	2.438,74
1.3.2.2.			SAPATAS ISOLADAS						3.811,46
1.3.2.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,96	27,39	BDI 1	34,55	136,82
1.3.2.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,96	141,02	BDI 1	177,88	704,40
1.3.2.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,85	13,81	BDI 1	17,42	1.547,77
1.3.2.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,58	713,73	BDI 1	900,30	1.422,47
1.3.2.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						10.175,99
1.3.2.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,16	76,28	BDI 1	96,22	785,16
1.3.2.3.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	154,52	13,81	BDI 1	17,42	2.691,74
1.3.2.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,22	17,18	BDI 1	21,67	1.174,95
1.3.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,93	645,26	BDI 1	813,93	2.384,81
1.3.2.3.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	60,64	41,04	BDI 1	51,77	3.139,33
1.3.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						5.381,17
1.3.3.1.			PILARES						5.381,17



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OSU

Nº OPERAÇÃO
01084563-02

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

Nº SICONV
0254102022

DATA BASE
02-23 (DES.)

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

MUNICÍPIO / UF
CHAPADINHA/MA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

000021
Proc. Nº 004 / 2023
Ass. JAO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.3.3.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	5,71	186,31	BDI 1	235,01	1,341,91
1.3.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	124,39	12,39	BDI 1	15,63	1,944,22
1.3.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	30,27	14,39	BDI 1	18,15	549,40
1.3.3.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	1,83	438,64	BDI 1	553,30	1,012,54
1.3.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	1,83	230,94	BDI 1	291,31	533,10
1.3.4.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						12,354,00
1.3.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	96,20	101,81	BDI 1	128,42	12,354,00
1.3.5.			REVESTIMENTO						10,947,51
1.3.5.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	206,83	6,49	BDI 1	8,19	1,693,94
1.3.5.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	206,83	35,47	BDI 1	44,74	9,253,57
1.3.6.			PAVIMENTAÇÃO						105,399,14
1.3.6.0.1.	Composição	001	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO.	M2	548,24	152,41	BDI 1	192,25	105,399,14
1.3.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						24,678,18
1.3.7.1.			PONTOS DE ILUMINAÇÃO						15,157,08
1.3.7.1.1.	Composição	002	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	270,00	14,59	BDI 1	18,40	4,968,00
1.3.7.1.2.	SINAPI-I	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLÚCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	12,00	673,13	BDI 1	849,09	10,189,08
1.3.7.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						4,535,69
1.3.7.2.1.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	M	377,00	9,31	BDI 1	11,74	4,425,98
1.3.7.2.2.	SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NIU 10 MM2 MEIO-DURO	M	9,00	9,66	BDI 1	12,19	109,71



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
01084563-02

Nº SICONV
0254102022

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

DATA BASE
02-23 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

MUNICÍPIO / UF
CHAPADINHA/MA

BDI 1
26,14%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.3.7.3.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.436.500,00
1.3.7.3.1.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA	M	127,54	16,00	BDI 1	20,18	2.573,76
			CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E						RA
			INSTALAÇÃO. AF. 12/2015						
1.3.7.3.2.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1	UN	5,00	17,35	BDI 1	21,89	109,45
			1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE -						RA
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015						
1.3.7.4.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						2.302,20
1.3.7.4.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	6,00	123,62	BDI 1	155,93	935,58
			INSTALAÇÃO. AF. 12/2017						RA
1.3.7.4.2.	SINAPI	416	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE	UN	6,00	11,18	BDI 1	14,10	84,60
			3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2						RA
1.3.7.4.3.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	6,00	169,39	BDI 1	213,67	1.282,02
			BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:						RA
			0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020						
1.3.8.			PINTURA E ACABAMENTOS						55.764,75
1.3.8.1.			PINTURA EXTERNA						10.215,33
1.3.8.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	206,83	3,01	BDI 1	3,80	785,95
			EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014						RA
1.3.8.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA	M2	206,83	19,88	BDI 1	25,08	5.187,30
			EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014						RA
1.3.8.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	206,83	16,26	BDI 1	20,51	4.242,08
			PAREDES, DUAS DEMÃO. AF. 06/2014						RA
1.3.8.2.			PINTURA DE PISO						16.028,98
1.3.8.2.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	548,24	19,29	BDI 1	24,33	13.338,66
			DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021						RA
1.3.8.2.2.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA	M	265,84	8,02	BDI 1	10,12	2.690,30
			ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021						RA
1.3.8.3.			PINTURA DE ALAMBRADO						25.520,44
1.3.8.3.1.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	M2	550,96	42,48	BDI 1	53,58	29.520,44
			FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS						RA
			(EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO. AF. 01/2020						
1.3.9.			ALAMBRADO						73.545,77
1.3.9.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR	M2	270,28	205,97	BDI 1	259,81	70.221,45
			TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2",						RA
			TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME						
			GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO						
			MURETA). AF. 03/2021						
1.3.9.0.2.	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X	M2	3,78	697,20	BDI 1	879,45	3.324,32
			1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO						RA
			NATURAL						



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO
01084553-02

Nº SICONV
0254102022

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUIS

DATA BASE
02-23 (DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-

PELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

MUNICÍPIO / UF
(CHAPADINHA/MA)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

BDI 1
26,14%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.4.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,18	645,26	BDI 1	813,93	1.774,37
1.4.2.3.5.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	44,96	41,04	BDI 1	51,77	2.327,58
1.4.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						4.102,19
1.4.3.1.			PILARES						4.102,19
1.4.3.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	4,34	186,31	BDI 1	235,01	1.019,94
1.4.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,77	12,39	BDI 1	15,63	1.481,26
1.4.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,06	14,39	BDI 1	18,15	418,54
1.4.3.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,40	438,64	BDI 1	553,30	774,62
1.4.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,40	230,94	BDI 1	291,31	407,83
1.4.4.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						9.320,72
1.4.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	72,58	101,81	BDI 1	128,42	9.320,72
1.4.5.			REVESTIMENTO						8.252,84
1.4.5.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	155,92	6,49	BDI 1	8,19	1.276,98
1.4.5.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	155,92	35,47	BDI 1	44,74	6.975,86
1.4.6.			PAVIMENTAÇÃO						11.808,05
1.4.6.0.1.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	92,20	101,53	BDI 1	128,07	11.808,05
1.4.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						16.631,75
1.4.7.1.			PONTOS DE ILUMINAÇÃO						10.959,40
1.4.7.1.1.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	169,39	BDI 1	213,67	854,68

000025
Fls
Proc. Nº 04 / 2023
Ass. JPD

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICOMV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.4.7.1.2.	Composição	002	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	180,00	14,59	BDI 1	18,40	3.312,00
1.4.7.1.3.	SINAPI-I	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	8,00	673,13	BDI 1	849,09	6.792,72
1.4.7.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						3.204,20
1.4.7.2.1.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE ÁEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	266,70	9,31	BDI 1	11,74	3.131,06
1.4.7.2.2.	SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	6,00	9,66	BDI 1	12,19	73,14
1.4.7.3.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.788,03
1.4.7.3.1.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	85,35	16,00	BDI 1	20,18	1.722,36
1.4.7.3.2.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	17,35	BDI 1	21,89	65,67
1.4.7.4.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						880,12
1.4.7.4.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	4,00	123,62	BDI 1	155,93	623,72
1.4.7.4.2.	SINAPI-I	416	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 10" A 50 MM2	UN	4,00	11,18	BDI 1	14,10	56,40
1.4.8.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL						5.592,78
1.4.8.0.1.	SINAPI	102689	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	M	38,00	85,21	BDI 1	107,48	4.084,24
1.4.8.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	18,00	61,97	BDI 1	78,17	1.407,06
1.4.8.0.3.	SINAPI-I	20151	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	20,11	BDI 1	25,37	101,48
1.4.9.			PINTURAS E ACABAMENTOS						29.077,16
1.4.9.1.			PINTURA EXTERNA						7.707,31
1.4.9.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	156,05	3,01	BDI 1	3,80	592,99
1.4.9.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	156,05	19,88	BDI 1	25,08	3.913,73
1.4.9.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	156,05	16,26	BDI 1	20,51	3.200,59
1.4.9.2.			PINTURA ALAMBRADO						21.369,85

Nº OPERAÇÃO
01084563-02Nº SICONV
0254102022PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

000026

Proc. Nº 004 / 2023

Ass. [Assinatura]

LOCALIDADE SINAPI
SAO LUISDATA BASE
02-23 (DES.)DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MUNICÍPIO / UF
CHAPADINHA/MAAPELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MABDI 1
26,14%BDI 2
0,00%BDI 3
0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.4.9.2.1.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO), AF_01/2020	M2	398,84	42,48	BDI 1	53,58	21.369,85
1.4.10.			ALAMBRADO					-	41.163,05
1.4.10.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	145,64	205,97	BDI 1	259,81	37.838,73
1.4.10.0.2.	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	3,78	697,20	BDI 1	879,45	3.324,32
1.4.11.			MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS					-	3.468,66
1.4.11.0.1.	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.749,85	BDI 1	3.468,66	3.468,66
1.5.			SALA DE LUTAS					-	353.923,87
1.5.1.			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					-	6.433,89
1.5.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M3	18,94	66,81	BDI 1	84,27	1.596,07
1.5.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	32,88	4,90	BDI 1	6,18	203,20
1.5.1.0.3.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, AF_05/2016	M3	60,52	60,71	BDI 1	76,58	4.634,62
1.5.2.			INFRAESTRUTURA					-	26.876,91
1.5.2.1.			ALICERCE					-	3.314,47
1.5.2.1.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_08/2022	M3	5,98	439,40	BDI 1	554,26	3.314,47
1.5.2.2.			SAPATAS ISOLADAS					-	9.743,73
1.5.2.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_08/2017	M2	12,96	27,39	BDI 1	34,55	447,77
1.5.2.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	8,64	141,02	BDI 1	177,88	1.536,88
1.5.2.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	177,70	13,81	BDI 1	17,42	3.095,53

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,18	713,73	BDI 1	900,30	4.653,55
1.5.2.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						13.818,71
1.5.2.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,08	76,28	BDI 1	96,22	1.066,12
1.5.2.3.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	209,82	13,81	BDI 1	17,42	3.655,06
1.5.2.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73,62	17,18	BDI 1	21,67	1.595,35
1.5.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,98	645,26	BDI 1	813,93	3.239,44
1.5.2.3.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	82,34	41,04	BDI 1	51,77	4.262,74
1.5.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						26.011,96
1.5.3.1.			PILARES						15.668,90
1.5.3.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,85	186,31	BDI 1	235,01	3.254,89
1.5.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	382,05	12,39	BDI 1	15,63	5.971,44
1.5.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,97	14,39	BDI 1	18,15	1.687,41
1.5.3.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,63	438,64	BDI 1	553,30	3.115,08
1.5.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,63	230,94	BDI 1	291,31	1.640,08
1.5.3.2.			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						9.336,50
1.5.3.2.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,29	131,95	BDI 1	166,44	2.211,99
1.5.3.2.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	209,82	12,39	BDI 1	15,63	3.279,49
1.5.3.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,40	14,39	BDI 1	18,15	1.150,71

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.3.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,19	438,64	BDI 1	553,30	1.765,03
1.5.3.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,19	230,94	BDI 1	291,31	929,28
1.5.3.3.			LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA						1.006,56
1.5.3.3.1.	SINAPI	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	4,14	192,75	BDI 1	243,13	1.006,56
1.5.4.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						35.284,00
1.5.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	263,45	101,81	BDI 1	128,42	33.832,25
1.5.4.0.2.	SINAPI	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40	48,90	BDI 1	61,68	826,51
1.5.4.0.3.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,40	36,99	BDI 1	46,66	625,24
1.5.5.			COBERTURA						56.513,38
1.5.5.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	314,68	88,93	BDI 1	112,18	35.300,80
1.5.5.0.2.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	314,68	43,11	BDI 1	54,38	17.112,30
1.5.5.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	314,68	10,33	BDI 1	13,03	4.100,28
1.5.6.			REVESTIMENTO						35.206,23
1.5.6.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	546,54	6,49	BDI 1	8,19	4.476,16
1.5.6.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	320,91	35,47	BDI 1	44,74	14.357,51
1.5.6.0.3.	SINAPI	87532	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	117,24	34,39	BDI 1	43,38	5.085,87

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)

PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

000029
Proc. Nº 04 / 2023
Ass.

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	117,24	76,32	BDI 1	96,27	11.286,69
1.5.7.			PAVIMENTAÇÃO						59.828,86
1.5.7.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	14,52	692,05	BDI 1	872,95	12.675,23
1.5.7.0.2.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	242,06	102,33	BDI 1	129,08	31.245,10
1.5.7.0.3.	SINAPI	88650	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	70,09	18,23	BDI 1	23,00	1.612,07
1.5.7.0.4.	SINAPI	99689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	62,88	119,51	BDI 1	150,75	9.479,16
1.5.7.0.5.	SINAPI-I	4794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	10,00	381,90	BDI 1	481,73	4.817,30
1.5.8.			FORRO						7.812,25
1.5.8.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	81,42	76,07	BDI 1	95,95	7.812,25
1.5.9.			ESQUADRIAS						34.264,41
1.5.9.1.			PORTAS						10.541,56
1.5.9.1.1.	SINAPI	91322	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.023,42	BDI 1	1.290,94	5.163,76
1.5.9.1.2.	SINAPI	91323	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.101,56	BDI 1	1.389,51	1.389,51
1.5.9.1.3.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	319,68	BDI 1	403,24	806,48
1.5.9.1.4.	SINAPI-I	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZARVISTA	M2	4,32	583,90	BDI 1	736,53	3.181,81
1.5.9.2.			JANELAS						5.619,07
1.5.9.2.1.	SINAPI-I	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1,00	206,53	BDI 1	260,52	260,52

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICOMV 0254102022	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.9.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,60	366,76	BDI 1	462,63	3.063,36
1.5.9.2.3.	SINAPI-I	4826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "3" CM, CORTE RETO	M	13,84	132,04	BDI 1	166,56	2.305,19
1.5.9.3.			GRADES DE PROTEÇÃO						18.103,78
1.5.9.3.1.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	18,47	537,93	BDI 1	678,54	12.532,63
1.5.9.3.2.	SINAPI-I	4944	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL, COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALAÇÃO)	M2	4,40	1.003,78	BDI 1	1.266,17	5.571,15
1.5.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						9.611,73
1.5.10.1.			QUADRO DE DISJUNTORES						2.066,08
1.5.10.1.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	161,18	BDI 1	203,31	203,31
1.5.10.1.2.	SINAPI-I	13396	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	706,06	BDI 1	890,62	890,62
1.5.10.1.3.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	361,13	BDI 1	455,53	455,53
1.5.10.1.4.	SINAPI-I	39468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	2,00	147,78	BDI 1	186,41	372,82
1.5.10.1.5.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,40	BDI 1	14,38	28,76
1.5.10.1.6.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	11,40	BDI 1	14,38	115,04
1.5.10.2.			PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						4.122,74
1.5.10.2.1.	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	10,00	131,19	BDI 1	165,48	1.654,80
1.5.10.2.2.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10,00	114,58	BDI 1	144,53	1.445,30
1.5.10.2.3.	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2,00	145,27	BDI 1	183,24	366,48

Nº OPERAÇÃO 01084553-02	Nº SICOMV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA-MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.10.2.4.	SINAPI	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	16,00	32,51	BDI 1	41,01	656,16
1.5.10.3.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						1.833,65
1.5.10.3.1.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	20,41	BDI 1	25,75	257,50
1.5.10.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,00	3,64	BDI 1	4,59	1.078,65
1.5.10.3.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	7,89	BDI 1	9,95	497,50
1.5.10.4.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.072,80
1.5.10.4.1.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	9,45	BDI 1	11,92	1.072,80
1.5.10.5.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						516,46
1.5.10.5.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	123,62	BDI 1	155,93	155,93
1.5.10.5.2.	SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM² MEIO-DURO	M	5,00	16,16	BDI 1	20,38	101,90
1.5.10.5.3.	SINAPI-I	2678	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	8,00	2,74	BDI 1	3,46	27,68
1.5.10.5.4.	SINAPI-I	426	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4". CONDUTOR DE 10 A 25 MM²	UN	1,00	38,18	BDI 1	48,16	48,16
1.5.10.5.5.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	144,91	BDI 1	182,79	182,79
1.5.11.			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						1.687,43
1.5.11.0.1.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	6,00	114,58	BDI 1	144,53	867,18
1.5.11.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	24,91	BDI 1	31,42	188,52
1.5.11.0.3.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	246,40	BDI 1	310,81	310,81
1.5.11.0.4.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40" CM. EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	37,33	BDI 1	47,09	282,54

Nº OPERAÇÃO 01094563-02	Nº SICONV 0254102022
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)

PROPOLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------	----------------	----------------

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.11.0.5.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	30,43	BDI 1	38,38	38,38
1.5.12.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						18.641,13
1.5.12.1.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						5.861,18
1.5.12.1.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00	116,60	BDI 1	147,08	1.764,96
1.5.12.1.2.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	71,79	BDI 1	90,56	90,56
1.5.12.1.3.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	33,97	BDI 1	42,85	171,40
1.5.12.1.4.	SINAPI	94703	25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	18,55	BDI 1	23,40	46,80
1.5.12.1.5.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	38,66	BDI 1	48,77	48,77
1.5.12.1.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	39,46	BDI 1	49,77	49,77
1.5.12.1.7.	SINAPI-I	34640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	UN	1,00	1.083,63	BDI 1	1.366,89	1.366,89
1.5.12.1.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	24,00	36,20	BDI 1	45,66	1.095,84
1.5.12.1.9.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	10,00	26,69	BDI 1	33,67	336,70
1.5.12.1.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	67,40	BDI 1	85,02	510,12
1.5.12.1.11.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	6,00	37,35	BDI 1	47,11	282,66
1.5.12.1.12.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	76,67	BDI 1	96,71	96,71

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)

PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA		BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	



RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									1.436.500,00
1.5.12.2.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						12.779,95
1.5.12.2.1.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	2,00	259,34	BDI 1	327,13	654,26
1.5.12.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	44,13	BDI 1	55,67	55,67
1.5.12.2.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	35,00	32,08	BDI 1	40,47	1.416,45
1.5.12.2.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	15,00	23,05	BDI 1	29,08	436,20
1.5.12.2.5.	SINAPI	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,00	399,49	BDI 1	503,92	503,92
1.5.12.2.6.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	10,00	12,74	BDI 1	16,07	160,70
1.5.12.2.7.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	49,01	BDI 1	61,82	247,28
1.5.12.2.8.	SINAPI	98083	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	4.172,66	BDI 1	5.263,39	5.263,39
1.5.12.2.9.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020 PA	UN	1,00	3.204,44	BDI 1	4.042,08	4.042,08
1.5.13.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						10.316,30
1.5.13.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	319,68	BDI 1	403,24	403,24
1.5.13.0.2.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	354,36	BDI 1	446,99	893,98
1.5.13.0.3.	SINAPI-I	1747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12" - CM	UN	1,00	190,64	BDI 1	240,47	240,47
1.5.13.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	82,41	BDI 1	103,95	311,85
1.5.13.0.5.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	471,49	BDI 1	594,74	2.973,70

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%



RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.13.0.6.	SINAPI	13983	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UN	1,00	85,32	BDI 1	107,62	107,62
1.5.13.0.7.	SINAPI	6145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	1,00	18,21	BDI 1	22,97	22,97
1.5.13.0.8.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M. PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	842,81	BDI 1	1.063,12	1.063,12
1.5.13.0.9.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	681,68	BDI 1	859,87	4.299,35
1.5.14.			PINTURAS E ACABAMENTOS						
1.5.14.1.			PINTURA INTERNA						25.435,39
1.5.14.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	169,71	3,01	BDI 1	3,80	8.381,98
1.5.14.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	M2	169,71	19,88	BDI 1	25,08	644,90
1.5.14.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,71	16,26	BDI 1	20,51	4.256,33
1.5.14.2.			PINTURA EXTERNA						3.480,75
1.5.14.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	272,32	3,01	BDI 1	3,80	13.449,89
1.5.14.2.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014	M2	272,32	19,88	BDI 1	25,08	1.034,82
1.5.14.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	272,32	16,26	BDI 1	20,51	6.829,79
1.5.14.3.			PINTURA DE ESQUADRIAS						5.585,28
1.5.14.3.1.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	24,78	21,99	BDI 1	27,74	3.603,52
1.5.14.3.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	M2	24,78	14,89	BDI 1	18,78	687,40
1.5.14.3.3.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF_01/2020	M2	45,74	42,48	BDI 1	53,58	465,37
									2.450,75

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
					BDI 3 0,00%

RECURSO

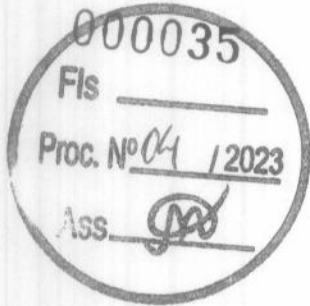
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
									1.436.500,00

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHAPADINHA/MA
Local
segunda-feira, 21 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS DE BARROS MONTELES
CREA/CAU: 111983915-7
ART/IRT: MA20230649095

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS DE BARROS MONTELES
Data: 21/08/2023 16:34:03 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Nº OPERAÇÃO
01084563-02

Nº SICONV
0254102022

PROponente TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APÉLIDO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO	1.436.500,00	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				16,56%	12,99%	7,26%	10,27%	9,38%	14,57%	11,00%	17,98%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	81.109,61	% Período:	13,22%	12,40%	12,40%	16,53%	12,40%	3,26%	12,40%	12,40%				
1.2.	PRAÇA PÚBLICA	530.918,89	% Período:	29,91%	33,25%	17,75%					19,10%				
1.3.	QUADRA POLIESPORTIVA	327.550,93	% Período:	6,55%			40,93%	4,42%	27,86%		26,14%				
1.4.	QUADRA DE AREIA	142.996,70	% Período:	9,50%				34,21%	31,21%		25,08%				
1.5.	SALA DE LUTAS	353.923,87	% Período:	9,41%				17,32%	18,74%	41,88%	12,73%				
Total: R\$ 1.436.500,00															
				%:	16,56%	12,99%	10,27%	9,38%	14,57%	11,00%	17,98%				
				Repasse:	237.181,86	186.046,90	103.980,71	134.379,31	208.669,98	157.554,56	257.610,38				
				Contrapartida:	662,29	519,50	290,35	410,68	592,68	439,94	719,33				
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-				
				Investimento:	237.844,15	186.566,40	104.271,06	147.486,98	209.252,66	157.994,50	258.329,71				
				%:	16,56%	29,54%	36,80%	47,07%	56,45%	82,02%	100,00%				
				Repasse:	237.181,86	423.228,76	527.209,47	674.285,77	808.665,08	1.017.335,06	1.174.889,62	1.432.500,00			
				Contrapartida:	662,29	1.181,79	1.472,14	1.882,82	2.258,65	2.840,73	3.280,67	4.000,00			
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
				Investimento:	237.844,15	424.410,55	528.681,61	676.168,59	810.923,13	1.020.175,79	1.178.170,29	1.436.500,00			

CHAPADINHA-MA

Local

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

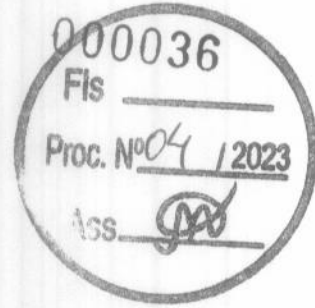
Data

Responsável Técnico

Nome: LUCAS DE BARROS MONTELES

CREA/CAU: 111983915-7

ART/RT: MA20230649095





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
01084563-02Nº SICONV
0254102022PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA / CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA
Localsegunda-feira, 21 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico

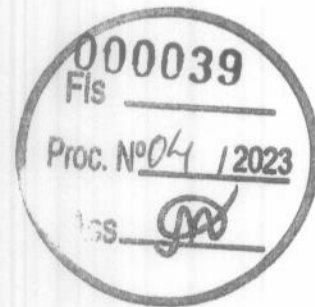
Nome: LUCAS DE BARROS MONTELES
CREA/CAU: 111983915-7
ART/RRT: MA20230649095Documento assinado digitalmente
LUCAS DE BARROS MONTELES
Data: 21/08/2023 16:31:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

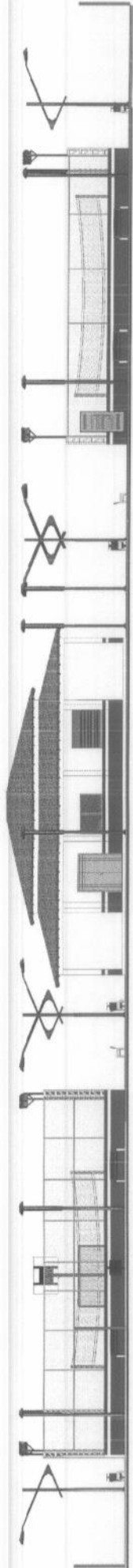
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



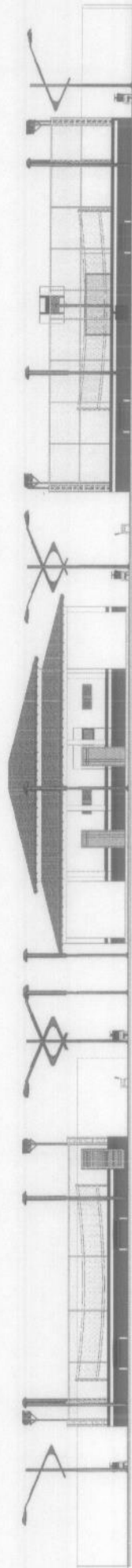
PLANTAS E ANEXOS



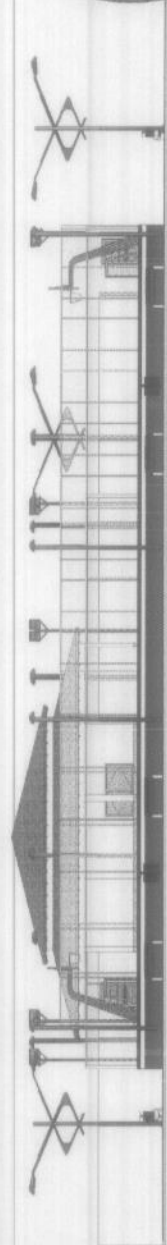
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  SECRETARIA MUNICIPAL CHAPADINHA Companhia de Desenvolvimento	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		RESUMO	DATA: 09/03/22
	CONTINUDO PLANTA DE SITUAÇÃO		ESCALA: 1: 200	
ARQUITETOS		LOCAL DE BARRIOS MONTELES C/RELA-MA 11302012-7		PROPOSTA: TÉCNICO PROJETO
PROJETISTA		PROFESSOR MUNICIPAL DE CHAPADINHA		PROPOSTA: TÉCNICO PROJETO



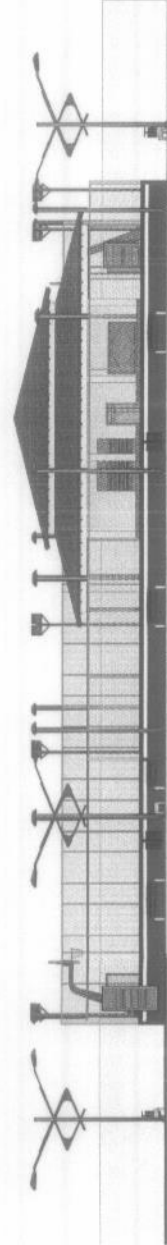
1 FACHADA OESTE
ESCALA 1:100



2 FACHADA LESTE
ESCALA 1:100



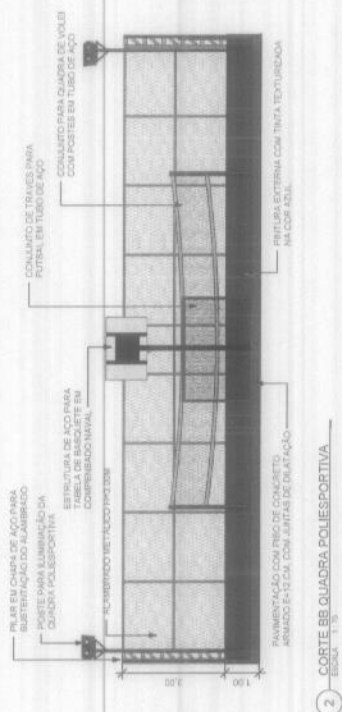
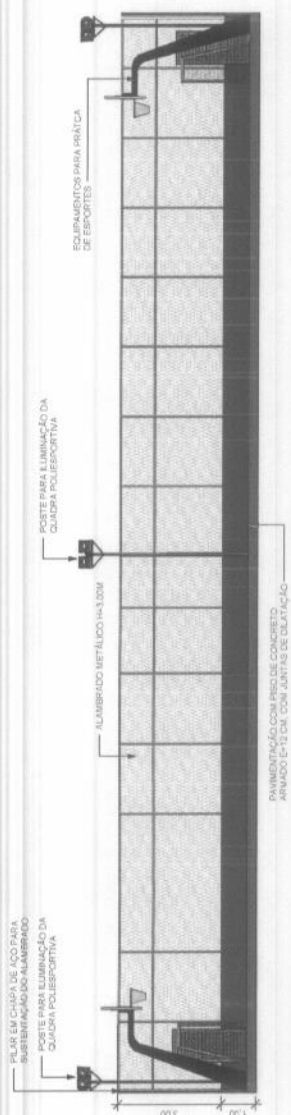
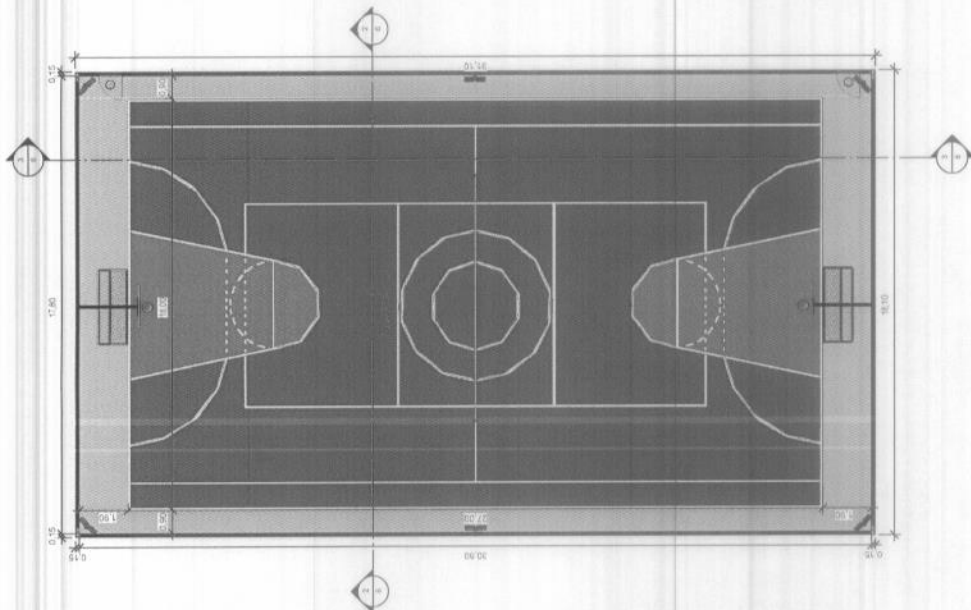
3 FACHADA NORTE
ESCALA 1:100



4 FACHADA SUL
ESCALA 1:100

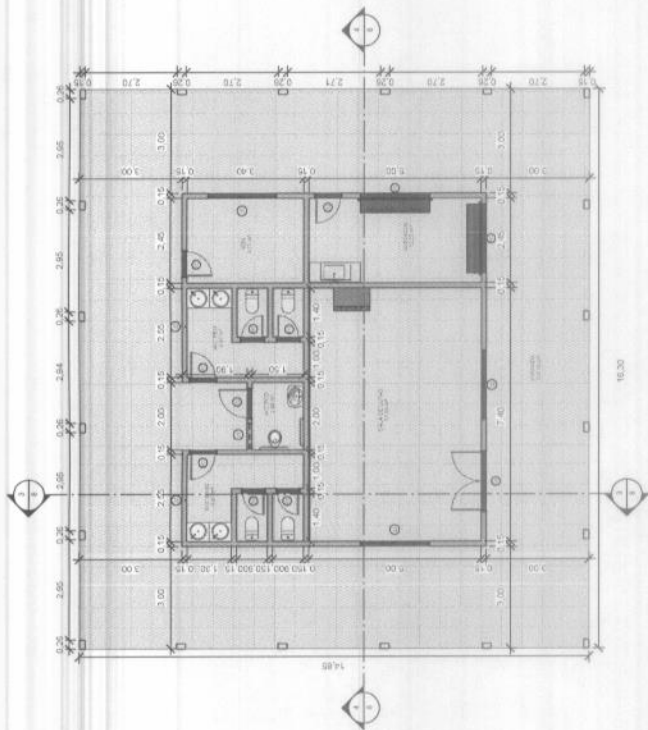
000043
Fls _____
Proc. Nº 04 / 2023
Ass. 

PRIMA COPIA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Compras e Desenvolvimento	
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	
PROJETO	000043
PROJETO	1:100
PROJETO	4 8
CONTEÚDO: FACHADA DA ARENA ESPORTIVA	
ARQUITETO: LUCAS DE BARROS MONTES	
PROJETO: 11/2023	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO	
gub Engenheiro Civil Registro Profissional nº 11.112/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
LUCAS DE BARROS MONTES	
CNPJ nº 11.112/2023	

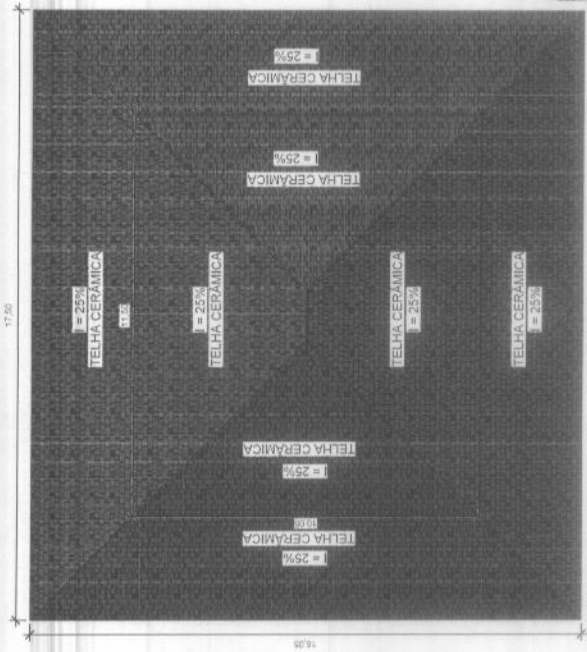


CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA-MA

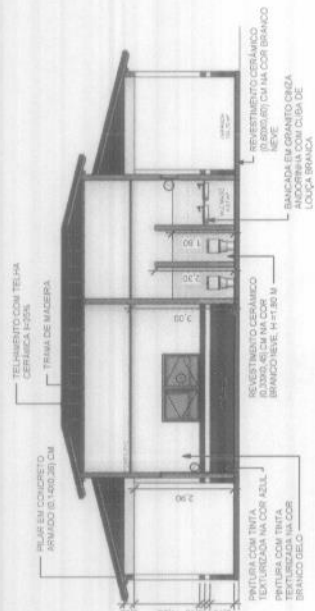
[illegible]



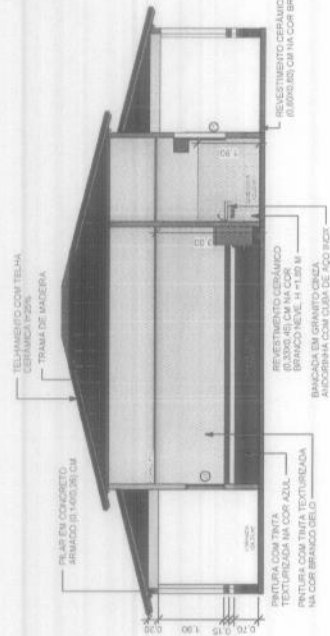
1 PLANTA BAIXA SALA DE LUTAS
ESCALA 1:15



2 PLANTA DE COBERTURA SALA DE LUTAS
ESCALA 1:15



3 CORTE AA SALA DE LUTAS
ESCALA 1:15



4 CORTE BB SALA DE LUTAS
ESCALA 1:15

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS				
DENOMIN	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANTIDADE
J1	0.80	0.60	Janela em Aluminio e Vidro tipo	1
J2	1.20	0.50	CORRER	2
J3	2.00	1.10		3

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
DENOMIN	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANTIDADE
P1	0.70	2.10	Porta Interior de G	4
P2	0.80	2.10	Porta Interior de G	4
P3	0.90	2.10	Porta Interior de G	1
P4	0.91	2.16	ALUMINIO	4
P5	1.80	2.10	Porta Double Interior de G	1
P6	2.00	1.50	Coiling Overhead Fire Door as Specified in DS 33 23	2

PROVAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA

Compras e Desenvolvimento

CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

REVISÃO

DATA: 05/03/23

PROJETO: 1:15

QUANTIDADE: 8.8

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E CORTES DA SALA DE LUTAS

ACERTADO: LUCAS DE BARROS MONTIEL

PROJETO: 1:15

RESPONSÁVEL: TACIANO PILETO

gndb

LOCAL DE BARRIOS MONTIELS

CHAPADINHA - 11.280-012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

LOCAL DE BARRIOS MONTIELS

CHAPADINHA - 11.280-012

000047

Fis

Proc. Nº 04 / 2023

Ass. JPD



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230674722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230649095

1. Responsável Técnico

LUÇAS DE BARROS MONTELES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1119839157
Registro: 1119839157MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Nº: **310**
CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 2.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA 02
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **MULTIRÃO**
UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Data de Início: **01/05/2023**

Previsão de término: **30/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.730597, -43.322434**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.375,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.375,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3.375,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.375,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xW0x
Impresso em: 17/08/2023 às 23:09:18 por: ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230674722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230649095

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

3.375,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 3.375,00 M2, COM PRAÇA PAVIMENTADA, QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA E SALA DE LUTAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS DE BARROS MONTELES

Data: 09/10/2023 17:17:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS DE BARROS MONTELES - CPF: 609.398.513-00

MARIA DUCILENE PONTES

Assinado de forma digital por MARIA

DUCILENE PONTES

CORDEIRO:23720565300

CORDEIRO:23720565300

<https://www.crea-ma.org.br/validar>

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

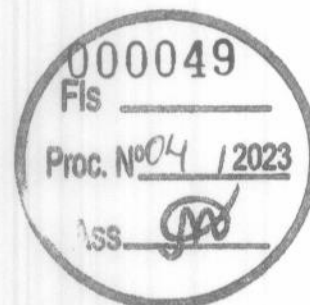
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/08/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xW0x
Impresso em: 17/08/2023 às 23:09:18 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

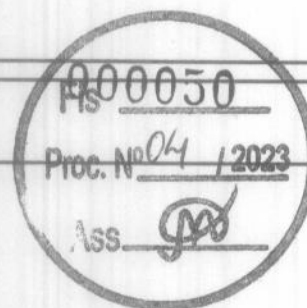
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

025410/2022

OBJETO:

Construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Município de Chapadinha-MA com caracterização dos interesses recíprocos, apresenta ao Ministério da Cidadania a proposta de construção de uma arena esportiva, objetivando a Melhoria do espaço físico, para fomentar à prática de atividades desportivas que aproximam as comunidades e afastam o público infanto-juvenil do mundo das drogas e dos crimes. Essas ações são os objetivos do programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente proposta propõe a construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA, LOCALIZAÇÃO: 3 graus, 44 min, 44.45 seg S, 43 graus, 21 min, 8.20 seg W, que vai ao encontro com os objetivos e diretrizes do programa, apoiado por este Ministério.

PÚBLICO ALVO:

O Público alvo a ser atingido será diretamente jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Através do incentivo a prática esportiva, visualizamos com o programa uma alternativa valorosa para que possamos oportunizar a incentivar a prática de esporte e lazer, promovendo a inclusão social, refletindo positivamente na segurança e qualidade de vida.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a construção da arena esportiva, fomentar à prática de atividades desportivas, Corresponder ao anseio da população local suprimindo a necessidade de instalações apropriadas à prática de atividades físicas, Combater à ociosidade de jovens e crianças. Assim, pretendemos desenvolver as potencialidades da população local, trazendo alternativas de entretenimento saudável voltada à prática desportiva.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 658.487.051-00		NOME DO RESPONSÁVEL: NARCIZO MARIA JUNIOR	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SIG Quadra 4 Edifício Financial Center Bloco B			CEP DO RESPONSÁVEL: 70610-444

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.117.709/0001-58					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CHAPADINHA					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310					
Cidade: CHAPADINHA	UF: MA	Código Município: 0761	CEP: 65500000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98985077171
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 3519-0	Conta Corrente: 0066472612			
CPF do Responsável: 237.205.653-00	Nome do Responsável: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO				
Endereço do Responsável: AVENIDA AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1336 - CENTRO				CEP do Responsável: 65500000	

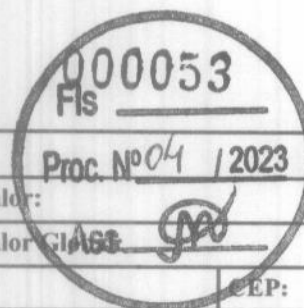


4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.436.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 1.432.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	12/12/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: QUADRA DE AREIA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 265.072,26
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: QUADRA DE AREIA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 265.072,26	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

Meta nº: 2

Especificação: QUADRA POLIESPORTIVA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 496.230,81
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: QUADRA POLIESPORTIVA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 496.230,81	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

Meta nº: 3

Especificação: ACADEMIA AO AR LIVRE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 190.736,61
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ACADEMIA AO AR LIVRE			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 190.736,61	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

Meta nº: 4

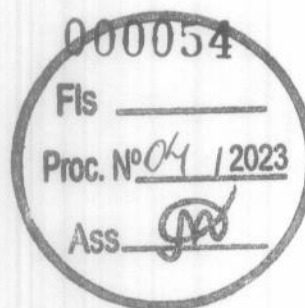
Especificação: SALÃO DE LUTAS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 484.460,32
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: SALÃO DE LUTAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 484.460,32	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 261.072,26
DESCRIÇÃO: QUADRA DE AREIA		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 496.230,81
DESCRIÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 190.736,61
DESCRIÇÃO: ACADEMIA AO AR LIVRE		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 484.460,32
DESCRIÇÃO: SALÃO DE LUTAS		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.432.500,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 4.000,00
DESCRIÇÃO: QUADRA DE AREIA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 4.000,00	PARCELA Nº: 1

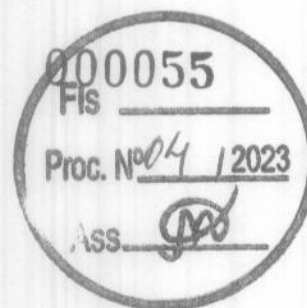


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				
CEP: 65500-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0761 - CHAPADINHA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.436.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.436.500,00	R\$ 1.436.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.436.500,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL..pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

936194 PM Chapadinha - 1084563-02 - Contrato de Repasse assinado_marco.zip



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA **DECLARA** para fins de aprovação de projeto junto a esta Siconv/Caixa, que a obra referente ao Contrato de Repasse nº 025410/2022, que tem por objeto **Construção de Arena Esportiva no Município de Chapadinha/MA**, tem o Projeto Executivo de Acessibilidade aprovado por este Município e encontra-se apto a ser realizado para contribuir no desenvolvimento social e melhorar a qualidade de vida dos habitantes desta cidade.

Chapadinha, MA 10 de Outubro 2023

MARIA DUCILENE
PONTES CORDEIRO
23720565300

Assinatura eletrônica de Maria Ducilene Pontes Cordeiro, inscrita no CPF nº 237.205.653-00, no âmbito do Sistema de Registro de Assinaturas Eletrônicas (SIS-RE) da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha



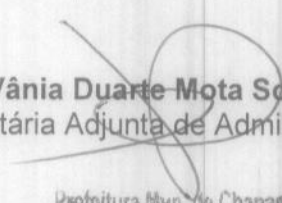


AUTORIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico elaborado pelo Setor de Engenharia, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinhã/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã (MA), 10 de Outubro de 2023.

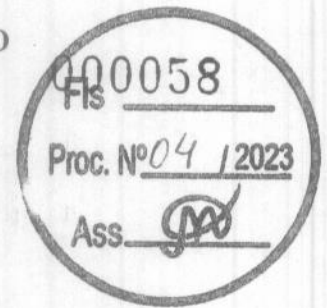
Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

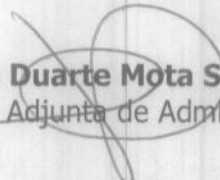
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.



Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinhã/MA, com um valor orçado em **R\$ 1.436.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 5434/2023.

Chapadinhã (MA), 10 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DESPACHO

A Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

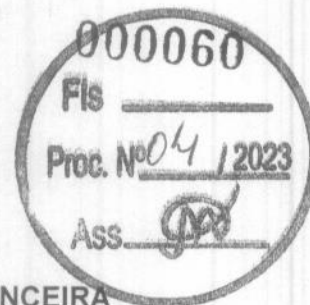
Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinhã/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinhã – MA, 10 de Outubro de 2023.


Prefeitura Muni. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinhã/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinhã (MA), 11 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



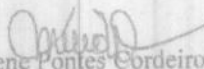
PORTARIA Nº 003/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

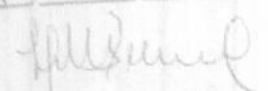
RESOLVE:

NOMEAR VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração, da Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinda, 01/01/2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinda

Prefeitura Municipal de Chapadinda
Publicado no átrio da Prefeitura
Conforme Art. Nº 85 Item I
Da Lei Orgânica do Município
Em: 01 / 01 / 2021


Prefeitura Mun. de Chapadinda
Leda Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinda - Maranhão

GABINETE DA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



III – Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número de nota de empenho;

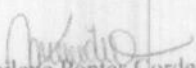
IV – Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, da dotação do processo administrativo;

Art. 3º. Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 02 de fevereiro de 2023.


Maria Duciene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho



DECRETO Nº 05/2023 - GP

DISPÕE SOBRE OS ORDENADORES DE DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I – Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – Assinatura, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos.

§ 1º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesas somente têm validade mediante assinatura conjuntas e solidárias do Secretário Municipal de Administração ou do Secretária de Finanças.

Art. 2º. Os Contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I – Conclusão e divulgação do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II – Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada em exercício;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

000064
Proc. Nº 04 / 2023

SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3046 - Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

solicitadas no mês de fevereiro/2023 e em 1(uma) parcela se solicitada se solicitada em março/2023.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas, nos prazos previstos no Art. 1º, serão cobrados a partir de abril/2023 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado qualquer Decreto da mesma atribuição, referente a anos anteriores, porventura existente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 31 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 05/2023 - GP

DISPÕE SOBRE OS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II - Assinatura, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos.

§ 1º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesas somente têm validade mediante assinatura conjuntas e solidárias do Secretário Municipal de Administração ou do Secretário de Finanças.

Art. 2º. Os Contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada em exercício;

III - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número de nota de empenho;

IV - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, da dotação do processo administrativo;

Art. 3º. Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 - P.E. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 098/2022, publicada Diário Oficial do Município do dia 11/03/2022, Edição nº 2812, página 01. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)". **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 377/2022

PROC. ADM Nº 0229/2023

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3006/2022 - PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 377/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 377/2022 do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 19 de Janeiro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.**

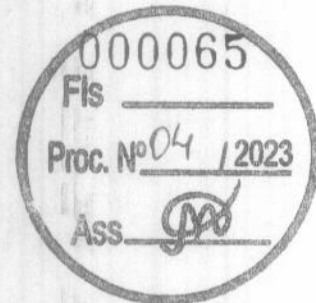
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 -DO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022. Publicação no Diário Oficial do município, no

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO



Ao
Sr. Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo administrativo nº 5434/2023 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinhã/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinhã (MA), 11 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 5434/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, PORTARIA 358/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, em 13 de Outubro de 2023.


LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.



Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho

CNPJ/MF 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fº 00068

Proc. Nº 04 / 2023

Capítulo VI
Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos, antes de 19 de dezembro de 1979, que não possuam registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

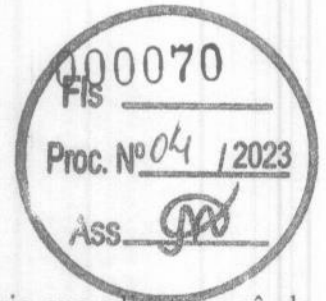
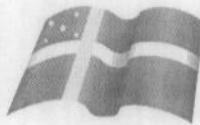
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **5434/2023**
- Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**
- Requisitante: **Missecley da Silva Araújo** – Secretária Municipal de Esportes e Lazer
- Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 1.436.500,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

Chapadinho - MA, em 13 de Outubro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5434/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 13 de Outubro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



P1900072

Proc. Nº 04 / 2023

ASS.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2023	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Medida Provisória nº 1167/2023 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinho
DATA DE ABERTURA	____/____/2023
HORÁRIO	____:____ horas
FONTE RECURSO	Conforme CONVÊNIO: 0254102022
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinho.ma.gov.br/ Link: http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018; Medida Provisória nº 1167/2023 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: ____/____/2023

Horário: ____:____ horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na "SALA DE REUNIÕES, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma."

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 1.436.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Cronograma Físico – Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV – Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.10. ANEXO X - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 14.365,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;



2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo, sob pena de descredenciamento caso não seja cumprido na sua íntegra:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do n° e do objeto desta licitação para fins de comprovação necessária neste credenciamento.



3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº ____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº ____



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação**:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUNT. MINIMA EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	490,78
2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M3	103,98
3	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO.	M2	137,06
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M3	248,89
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	138,16



6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M3	
7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M4	157,34

b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiro Civil.

b.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

b.2.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b.2.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

b.2.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

b.2.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

b.2.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.

b.2.6. o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

b.2.7. não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

c) Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;



- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante;
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

5.1.3.3. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos sócios e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral,



juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa com a fazenda federal, atualizada até 30 (trinta) dias;

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- g) Certidão Específica e Específica de Livros da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA atualizada até 30 (trinta) dias antes da entrega dos envelopes. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa, atualizada até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadinha será emitido após **72 (setenta e duas) horas** da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:



- 5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3. Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;
- 5.2.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 5.2.5. **Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).**
- 5.2.5.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 5.2.5.2. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 5.2.5.3. **Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**
- 5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

- 6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
- 6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
- 6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;



6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos de contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

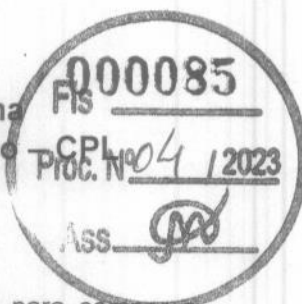
9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA



- 10.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;
- 10.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;
- 10.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
- 10.4.** **Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**
- 10.5.** Também será desclassificada a proposta que:
- 10.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
 - 10.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 10.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 10.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;
 - 10.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;
 - 10.5.7.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
 - 10.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
 - 10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.6.** Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - 10.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:



- 10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

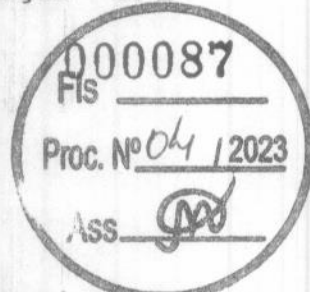
13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

18.1.2- O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;



20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTÁDIOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;



- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTES CERTAME.

- 25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).
- 25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadina
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Chapadina, Estado do Maranhão, ____ de ____ de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH



MINUTA EDITAL



ANEXO I



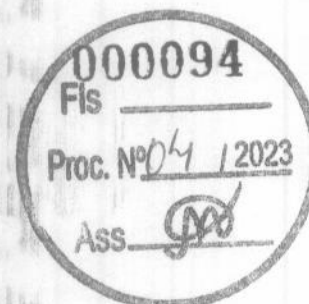
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI”.

MINUTA EDITAL



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Referente: Tomada de Preços Nº ____/2023

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ ____ (____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxx.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

____ (____), ____ de ____ 2023

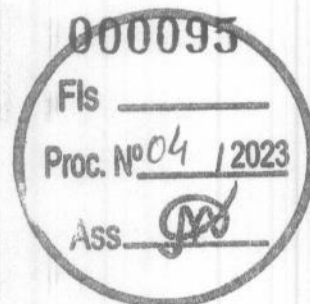
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO



Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____, de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



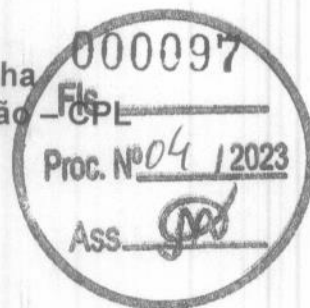
Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, (_____), de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTADO



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

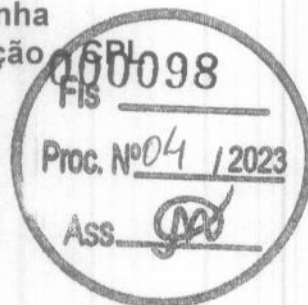
A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ 2023

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

ANEXO IX

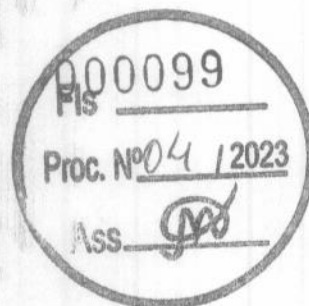
DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

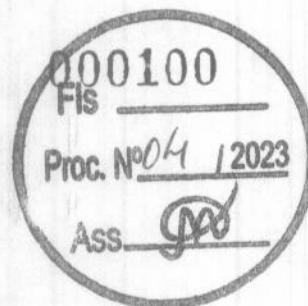
Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____, _____ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2023**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2023, e o resultado final da Tomada de Preços Nº _____/_____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº _____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de ____ (____) meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

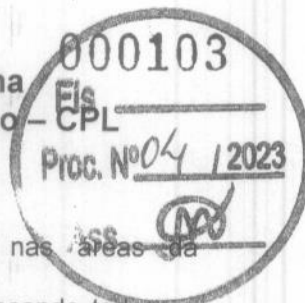
4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____)

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) _____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

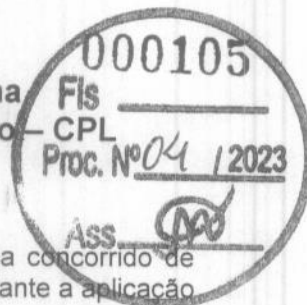
10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

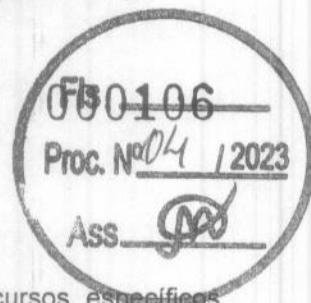
11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 9.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinha-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinha e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
 - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

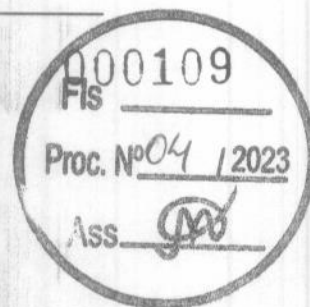
21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinho-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

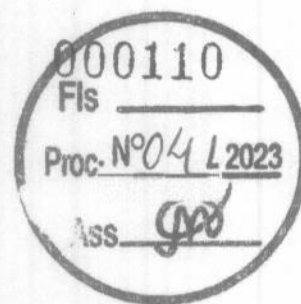
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA





Parecer

Processo Administrativo nº 5434/2023

Tomada de Preço: 004/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: TOMADA DE PREÇO.
MENOR PREÇO GLOBAL. LEI Nº
8.666/93.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinhã/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretária de Esportes Sr. Misseckley da Silva Araújo, com descrição do item e termo de referência e projeto básico assinado pelo Engenheiro Lucas de Barros Monteles CREA MA 111983915-7.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização assinada pela Secretária Adjunta de Administração Srª Vânia Duarte Mota Sousa; a dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Dentre os tipos previstos na Lei nº 8.666/93, insta examinar o presente, no que diz respeito ao menor preço, critério de julgamento que busca combinar fatores de qualidade e onerosidade, segundo uma ponderação estabelecida no ato convocatório.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a No que concerne a minuta do contrato (Anexo XI), esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

Administração.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto,



por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 16 de Outubro de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica





000114

Fls

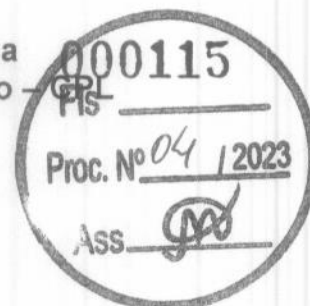
Proc. Nº 04 / 2023

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2023**

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Medida Provisória nº 1167/2023 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinho
DATA DE ABERTURA	03/11/2023
HORÁRIO	08:00 horas
FONTE RECURSO	Conforme CONVÊNIO: 0254102022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: <http://Chapadinho.ma.gov.br/> Link: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018; Medida Provisória nº 1167/2023 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 03/11/2023

Horário: 08:00 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na "SALA DE REUNIÕES, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadina/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 1.436.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II - Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III - Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV - Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.10. ANEXO X - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 14.365,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A.;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;



2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo, sob pena de descredenciamento caso não seja cumprido na sua íntegra:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do n° e do objeto desta licitação para fins de comprovação necessária neste credenciamento.



3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

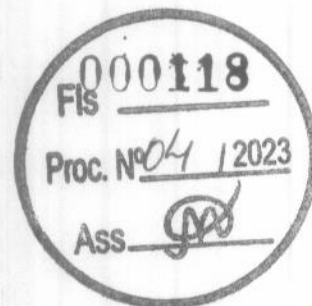
4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de cooperativa:

d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUNT. MINIMA EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	490,78
2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M3	103,98
3	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO.	M2	137,06
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M3	248,89
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	138,16



6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M3	201,02
7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M4	157,34

b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiro Civil.

b.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

b.2.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b.2.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

b.2.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

b.2.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

b.2.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.

b.2.6. o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

b.2.7. não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

- c)** Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a)** Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;



- a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
- a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013** do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

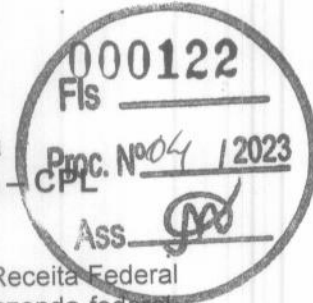
- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.

5.1.3.3. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos sócios e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral,



juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa com a fazenda federal, atualizada até 30 (trinta) dias;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

g) Certidão Específica e Específica de Livros da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA atualizada até 30 (trinta) dias antes da entrega dos envelopes. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa, atualizada até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após **72 (setenta e duas) horas** da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:



- 5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;
- 5.2.4.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 5.2.5. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).**
- 5.2.5.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 5.2.5.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 5.2.5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**
- 5.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 5.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

- 6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
- 6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
- 6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 6.1.3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.1.3.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 6.1.3.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 6.1.4.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 6.1.4.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 6.1.5.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;



6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA



10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.5.10. Apresentar preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.6. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.6.2. Valor orçado pela Administração.

10.7. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.8. Apresentar, na composição de seus preços:



10.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.11. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.12. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.13. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.14. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.17. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1- Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

18.1.2- O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

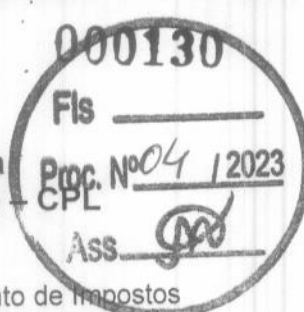
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;



20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinho-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;



25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinho, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação – CPL

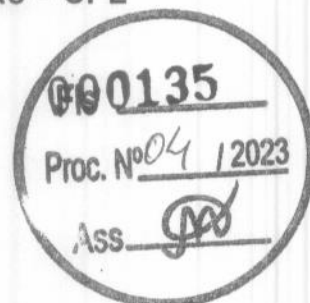
Chapadinha, Estado do Maranhão, 16 de outubro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL





ANEXO I



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA
ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA.**

CHAPADINHA - MA / BAIRRO MULTIRÃO

Chapadinho- MA
OUTUBRO /2023

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SUMÁRIO

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II-ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III- PLANTAS E ANEXOS



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Construção de uma Arena Esportiva no Município de Chapadinho-MA.

ENDEREÇO:

Rua Projetada 02, S/N, Bairro Multirão, Chapadinho – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma Arena Esportiva, na cidade de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 3.375,00 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha de cerâmica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico e de concreto, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

2.3 ACESSIBILIDADE

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto deverá prever:

- Piso tátil de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.



3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 2,50 x 1,8m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma mecanizada, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura da arena esportiva, aterro e reaterro, serão de forma manual.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em madeira serrada, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrames em chapa de madeira serrada, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrames, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=17 mm, 06 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=17mm, 06 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.3 LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-60 DE 4,2 mm. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.



8.0 COBERTURA

8.1 EDIFICAÇÃO

Fabricação e instalação de trama de madeira composta por e caibros com terças para telhado de até duas águas, telhamento com telha cerâmica, com inclinação de 25%.

Aplicação de pintura com imunizante para madeira.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.

Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas do prédio da sala de lutas, nos banheiros e quiosque com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm ou similar.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação da praça deverá ser com piso intertravado, com bloco 16 faces de 22x11 cm, espessura 6 cm, assentamento de meio fio de concreto moldado in loco.

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas e externas, na edificação da sala de lutas, deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária, fornecimento e plantio de grama em área permeável da praça, conforme projeto.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos internos e no desnível da área externa.

Na quadra poliesportiva deverá ser executado piso industrial E= 12 cm, em concreto armado de acabamento polido, com juntas de dilatação.

Na quadra de areia deverá ser executado um piso com lastro com material granular (areia) E= 10cm.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

Portas em gradil de ferro, com barra chata, instaladas nos acessos as quadras poliesportivas e de areia, e portas em alumínio tipo veneziana, instaladas nas cabines dos banheiros, da edificação da sala de lutas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante para banheiros, e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para todas as salas e demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

11.3 GRADES

Todas as grades deverão ser em barra quadrada de ferro metálico, soldadas, aparelhadas e lixadas, pintura em esmalte sintético nas cores descritas no projeto, o tamanho das grades deve cobrir por total os vãos das janelas e em porta metálica que permite acesso à lavanderia, sendo-as fixadas ou chumbadas na alvenaria.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Luminárias tipo plafon com lâmpada de LED de 20w, fornecimento e instalação.

Luminárias em LED para iluminação pública, de 138w até 180w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 28 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A, 25A, E 125A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos de cobre flexível isolado com seção de 2,5mm² para iluminação e tomadas, cabos de 6,0mm² para tomadas de uso específico, cabo 10,00mm² para iluminação da arena e cabo 16,00mm² para ligação do quadro de distribuição.

12.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste $\frac{3}{4}$ " x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria nos banheiros e no quiosque no prédio da sala de lutas, conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada no quiosque cuba de inox de embutir e nos banheiros cubas de louça branca circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixada com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Deverão ser instalados papeleira de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 FORRO

Será instalado forro de PVC frisado, com medidas de 8mmx20x6m, em todos os cômodos internos do prédio da sala de lutas, no projeto está especificado a sua altura, a base de sustentação poderá ser a parte inferior a estrutura da cobertura, deverá ser executado por um profissional da área.

16.0 ALAMBRADO

Será instalado nas quadras poliesportiva e na quadra de areia, alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5, instalado sobre mureta.



17.0 MOBILIÁRIO

Será instalado nas quadras poliesportiva e na quadra de areia, conjunto para futsal de 3,00x2,00m em tubos de aço galvanizado, par de estrutura de aço com tabelas de basquete em compensado naval, com aros e redes e conjunto para quadra de vôlei com postes de tudo de aço galvanizado.

18.0 PINTURA

18.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação de pintura com tinta texturizada, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

18.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação de pintura com tinta texturizada, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

18.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão fundo selador e pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

18.4 PINTURA ALAMBRADO

Os alambrados metálicos receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

19.0 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02/23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.435.500,00
1.1.0.0.1	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.408,00	27,92	BDI 1	35,22	81.108,61
1.1.0.0.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	228,84	109,20	BDI 1	137,74	49.589,76
1.2			PRACA PÚBLICA						31.519,85
1.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAL						530.918,89
1.2.1.0.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	275,00	BDI 1	346,89	70.307,79
1.2.1.0.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	247,00	55,78	BDI 1	70,36	17.378,92
1.2.1.0.3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_ 02/2016	M2	18,00	1.002,81	BDI 1	1.265,07	22.771,26
1.2.1.0.4	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 05/2018	M2	172,50	124,81	BDI 1	157,56	27.179,10
1.2.1.0.5	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 05/2018	M2	3.375,00	0,33	BDI 1	0,42	1.417,50
1.2.2			(Sem Código)						
1.2.2.0.1	SINAPI	93358	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA DA PRAÇA						37.947,91
1.2.2.0.2	SINAPI	101616	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	16,66	66,81	BDI 1	84,27	1.403,94
1.2.2.0.3	SINAPI	94305	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	M2	27,26	4,90	BDI 1	6,18	168,47
1.2.3			ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_ 05/2016	M3	475,00	60,71	BDI 1	76,58	36.375,50
1.2.3.1			INFRAESTRUTURA						19.711,57
1.2.3.1.1	SINAPI	103800	ALICERCE						3.098,31
1.2.3.1.2	SINAPI	96619	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 08/2022	M3	5,59	439,40	BDI 1	554,26	3.098,31
1.2.3.2			BLOCO DE FUNDAÇÃO						5.738,66
1.2.3.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 08/2017	M2	8,34	27,39	BDI 1	34,55	288,12
1.2.3.2.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	4,80	141,02	BDI 1	177,88	853,82

000149
Proc. Nº 04 / 2023
SS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.3.2.3.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,66	13,81	BDI 1	17,42	1.805,76
1.2.3.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,10	713,73	BDI 1	900,30	2.790,93
1.2.3.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO INTERIOR						10.874,60
1.2.3.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,37	76,28	BDI 1	96,22	997,80
1.2.3.3.2.	SINAPI	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	196,17	15,40	BDI 1	19,43	3.811,58
1.2.3.3.3.	SINAPI	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	68,83	17,18	BDI 1	21,67	1.491,55
1.2.3.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,72	645,26	BDI 1	813,93	3.027,82
1.2.3.3.5.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	29,86	41,04	BDI 1	51,77	1.545,85
1.2.4.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						15.348,35
1.2.4.1.			PILARES						7.309,76
1.2.4.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	6,53	186,31	BDI 1	235,01	1.534,62
1.2.4.1.2.	SINAPI	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,70	12,39	BDI 1	15,63	2.777,45
1.2.4.1.3.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,24	14,39	BDI 1	16,15	784,81
1.2.4.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,62	438,64	BDI 1	553,30	1.449,65
1.2.4.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,62	230,94	BDI 1	291,31	763,23
1.2.4.2.			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						8.038,59
1.2.4.2.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	8,29	131,95	BDI 1	166,44	1.379,79
1.2.4.2.2.	SINAPI	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,17	12,39	BDI 1	15,63	3.066,14
1.2.4.2.3.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,27	14,39	BDI 1	16,15	1.075,73

PM/3.0.4

000150

Fls

Proc. Nº 04 / 2023

Z 20

Nº OPERAÇÃO 01094563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.4.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	2,96	438,64	BDI 1	553,30	1.648,83
1.2.4.2.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	2,98	230,94	BDI 1	291,31	888,10
1.2.5.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						15.461,77
1.2.5.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	120,40	101,81	BDI 1	128,42	15.461,77
1.2.6.			REVESTIMENTO						6.372,78
1.2.6.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	120,40	6,49	BDI 1	8,19	986,08
1.2.6.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	120,40	35,47	BDI 1	44,74	5.386,70
1.2.7.			PAVIMENTAÇÃO						165.257,23
1.2.7.0.1.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	1.963,12	54,82	BDI 1	69,15	135.749,64
1.2.7.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	217,47	16,14	BDI 1	20,36	4.427,61
1.2.7.0.3.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	441,70	33,19	BDI 1	41,87	18.493,98
1.2.7.0.4.	SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5 CM	UN	445,00	11,73	BDI 1	14,80	6.586,00
1.2.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						126.024,37
1.2.8.1.			PONTOS DE ILUMINAÇÃO						106.504,76
1.2.8.1.1.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	26,00	169,39	BDI 1	213,67	5.555,42
1.2.8.1.2.	SINAPI-I	14163	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPL0, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 135* MM	UN	10,00	2.323,80	BDI 1	2.931,24	29.312,40
1.2.8.1.3.	SINAPI-I	14162	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 135* MM	UN	16,00	1.973,49	BDI 1	2.489,36	39.829,76
1.2.8.1.4.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	26,00	37,81	BDI 1	47,69	1.239,94
1.2.8.1.5.	SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	36,00	673,13	BDI 1	849,09	30.557,24
1.2.8.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						10.952,38

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
	DATA BASE 02-23 (DES.)	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.8.2.1.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	906,00	9,31	BDI 1	11,74	10.836,44
1.2.8.2.2.	SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	26,00	9,66	BDI 1	12,19	316,94
1.2.8.3.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						4.145,45
1.2.8.3.1.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	16,00	BDI 1	20,18	4.036,00
1.2.8.3.2.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	17,35	BDI 1	21,89	109,45
1.2.8.4.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						4.420,78
1.2.8.4.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	26,00	123,62	BDI 1	155,93	4.054,18
1.2.8.4.2.	SINAPI	416	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	26,00	11,18	BDI 1	14,10	366,60
1.2.9.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						4.852,52
1.2.9.0.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	98,00	37,12	BDI 1	46,82	4.588,36
1.2.9.0.2.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	2,00	116,60	BDI 1	147,08	294,16
1.2.10.			PAISAGISMO						49.563,92
1.2.10.0.1.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	UN	24,00	1.228,86	BDI 1	1.550,08	37.201,92
1.2.10.0.2.	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	8,00	1.225,03	BDI 1	1.545,25	12.362,00
1.2.11.			PINTURAS E ACABAMENTOS						20.040,68
1.2.11.1.			PINTURA EXTERNA						5.946,55
1.2.11.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	120,40	3,01	BDI 1	3,80	457,92
1.2.11.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	120,40	19,88	BDI 1	25,08	3.009,63
1.2.11.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	120,40	16,26	BDI 1	20,51	2.469,40
1.2.11.2.			PINTURA DE PISO						14.194,13

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICOMV 0254102022	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.2.11.2.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	579,29	19,28	BDI 1	24,33	14.084,13
1.3.			QUADRA POLIESPORTIVA						327.550,93
1.3.1.			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						5.017,75
1.3.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	8,36	66,81	BDI 1	84,27	704,50
1.3.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	18,63	4,90	BDI 1	6,18	115,13
1.3.1.0.3.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2016	M3	54,82	60,71	BDI 1	76,58	4.198,12
1.3.2.			INFRAESTRUTURA						16.426,19
1.3.2.1.			ALICERCE						2.438,74
1.3.2.1.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	4,40	439,40	BDI 1	554,26	2.438,74
1.3.2.2.			SAPATAS ISOLADAS						3.811,46
1.3.2.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	3,96	27,39	BDI 1	34,55	136,82
1.3.2.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3,96	141,02	BDI 1	177,88	704,50
1.3.2.2.3.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	88,85	13,81	BDI 1	17,42	1.542,77
1.3.2.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	1,58	713,73	BDI 1	900,30	1.422,17
1.3.2.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						10.175,96
1.3.2.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	8,16	76,28	BDI 1	96,22	785,16
1.3.2.3.2.	SINAPI	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	154,52	13,81	BDI 1	17,42	2.691,74
1.3.2.3.3.	SINAPI	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	54,22	17,18	BDI 1	21,67	1.174,95
1.3.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	2,93	645,26	BDI 1	813,93	2.384,81
1.3.2.3.5.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	60,64	41,04	BDI 1	51,77	3.139,33
1.3.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						5.381,17
1.3.3.1.			PILARES						5.381,17

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254-102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.3.3.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_ 09/2020	M2	5,71	186,31	BDI 1	235,01	1.341,91
1.3.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 09/2022	KG	124,39	12,39	BDI 1	15,63	1.944,22
1.3.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	30,27	14,39	BDI 1	18,15	549,40
1.3.3.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	1,83	438,64	BDI 1	553,30	1.012,54
1.3.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	1,83	230,94	BDI 1	291,31	533,60
1.3.4.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						12.354,96
1.3.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	96,20	101,81	BDI 1	128,42	12.354,96
1.3.5.			REVESTIMENTO						1.947,91
1.3.5.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	206,83	6,49	BDI 1	8,19	1.947,91
1.3.5.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	206,83	35,47	BDI 1	44,74	9.253,57
1.3.6.			PAVIMENTAÇÃO						105.399,14
1.3.6.0.1.	Composição	001	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO.	M2	546,24	152,41	BDI 1	192,25	105.399,14
1.3.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						24.678,18
1.3.7.1.			PONTOS DE ILUMINAÇÃO						15.157,08
1.3.7.1.1.	Composição	002	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	270,00	14,59	BDI 1	18,40	4.968,00
1.3.7.1.2.	SINAPI	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLÚCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	12,00	673,13	BDI 1	849,09	10.189,08
1.3.7.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						4.835,69
1.3.7.2.1.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2020	M	377,00	9,31	BDI 1	11,74	4.425,98
1.3.7.2.2.	SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	9,00	9,66	BDI 1	12,19	109,71

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICOMV 0254102022	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA
			BDI 1 26,14%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									1.435.500,00
1.3.7.3.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						2.883,21
1.3.7.3.1.	SINAPI	91889	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	127,54	16,00	BDI 1	20,18	2.573,76
1.3.7.3.2.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	17,35	BDI 1	21,69	109,45
1.3.7.4.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						2.302,20
1.3.7.4.1.	SINAPI	96996	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	6,00	123,62	BDI 1	155,93	935,58
1.3.7.4.2.	SINAPI	416	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	6,00	11,18	BDI 1	14,10	84,90
1.3.7.4.3.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	6,00	169,39	BDI 1	213,67	1.282,02
1.3.8.			PINTURA E ACABAMENTOS						55.764,75
1.3.8.1.			PINTURA EXTERNA						10.215,33
1.3.8.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	206,83	3,01	BDI 1	3,80	785,95
1.3.8.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	206,83	19,88	BDI 1	25,08	5.187,30
1.3.8.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	206,83	16,26	BDI 1	20,51	4.242,08
1.3.8.2.			PINTURA DE PISO						16.028,88
1.3.8.2.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M2	548,24	19,29	BDI 1	24,33	13.338,68
1.3.8.2.2.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	265,84	8,02	BDI 1	10,12	2.690,30
1.3.8.3.			PINTURA DE ALAMBRADO						29.520,44
1.3.8.3.1.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS). AF. 01/2020	M2	550,96	42,48	BDI 1	53,58	29.520,44
1.3.9.			ALAMBRADO						73.545,77
1.3.9.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	270,28	205,97	BDI 1	259,81	70.221,46
1.3.9.0.2.	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	3,78	697,20	BDI 1	879,45	3.594,32

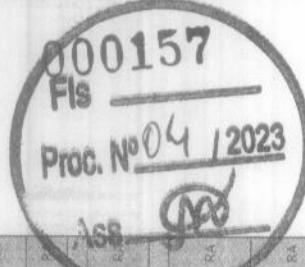
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo	
01084563-02		0254102022		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		#PÚBLICO	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
SAO LUIS	02-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CHAPADINHA-MA	25,14%	0,00%	0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.3.0			AREIA ESPORTIVA					18.036,47	
1.3.0.0.1	SINAPI	26308	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 2,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO HD 4 MM	AC	1,00	4.329,58	5.713,61	5.713,61	
1.3.0.0.2	Compensação	003	PAR DE ESTRUTURA DE AÇO COM TABELAS DE ESMALTE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2022	QTD	1,00	7.619,34	8.854,20	8.854,20	
1.3.0.0.3	SINAPI	26399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM PÓSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 250 CM. PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIERA DE VIDRO	QTD	1,00	2.749,85	3.468,65	3.468,65	
1.4			CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA					142.988,70	
1.4.0			CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA					635,02	
1.4.0.1	SINAPI	90353	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	6,50	86,81	84,27	547,75	
1.4.0.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	14,12	4,90	6,18	87,25	
1.4.2			INFRAESTRUTURA					12.944,48	
1.4.2.1			ALICERCE					1.806,89	
1.4.2.1.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	3,26	439,40	554,26	1.806,89	
1.4.2.2			SAPATAS ISOLADAS					3.062,38	
1.4.2.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	3,24	27,39	34,55	111,94	
1.4.2.2.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3,24	141,02	177,88	576,33	
1.4.2.2.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	69,10	13,81	17,42	1.203,72	
1.4.2.2.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	1,30	713,73	900,30	1.170,39	
1.4.2.3			CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR					8.075,21	
1.4.2.3.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	9,08	76,28	96,22	872,68	
1.4.2.3.2	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	114,88	15,40	19,43	2.228,35	
1.4.2.3.3	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	40,21	17,19	21,67	871,35	

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
01084563-02	0254102022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO LUIS	02-23 (DES.)	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CHAPADINHA/MA
			BDI 1 26,14%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.4.2.3.4.	SINAPI	98555	CONCRETO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 06/2017	M3	2,18	645,26	BDI 1	813,83	1.774,37
1.4.2.3.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF: 06/2018	M2	44,96	41,04	BDI 1	51,77	2.327,58
1.4.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						4.102,19
1.4.3.1.			PILARES						4.102,19
1.4.3.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF: 09/2020	M2	4,34	186,31	BDI 1	235,01	1.019,94
1.4.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	94,77	12,39	BDI 1	15,63	1.481,26
1.4.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 06/2022	KG	23,06	14,39	BDI 1	18,15	418,54
1.4.3.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF: 05/2021	M3	1,40	438,64	BDI 1	553,30	774,62
1.4.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF: 02/2022	M3	1,40	230,94	BDI 1	291,31	407,83
1.4.4.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						9.320,72
1.4.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2	72,58	101,81	BDI 1	128,42	9.320,72
1.4.5.			REVESTIMENTO						8.252,44
1.4.5.0.1.	SINAPI	87505	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF: 10/2022	M2	155,92	6,49	BDI 1	8,19	1.276,39
1.4.5.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	M2	155,92	35,47	BDI 1	44,74	6.975,86
1.4.6.			PAVIMENTAÇÃO						11.808,05
1.4.6.0.1.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE *10 CM*. AF: 07/2019	M3	92,20	101,53	BDI 1	128,07	11.808,05
1.4.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						16.631,76
1.4.7.1.			PONTOS DE ILUMINAÇÃO						10.959,40
1.4.7.1.1.	SINAPI	97981	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF: 12/2020	UN	4,00	169,39	BDI 1	213,67	854,68



Nº OPERAÇÃO 01094563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA-MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.4.7.1.2.	Composição	002	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	180,00	14,59	BDI 1	18,40	3.312,00
1.4.7.1.3.	SINAPI	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	8,00	673,13	BDI 1	849,09	6.792,72
1.4.7.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						3.204,20
1.4.7.2.1.	SINAPI	101580	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	266,70	9,31	BDI 1	11,74	3.131,06
1.4.7.2.2.	SINAPI	862	CABO DE COBRE NÚ 10 MM2 MEIO-DURO	M	6,00	9,66	BDI 1	12,19	73,14
1.4.7.3.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.788,03
1.4.7.3.1.	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	85,35	16,00	BDI 1	20,18	1.722,36
1.4.7.3.2.	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	17,35	BDI 1	21,89	65,67
1.4.7.4.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						680,12
1.4.7.4.1.	SINAPI	95885	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	4,00	123,62	BDI 1	155,93	623,72
1.4.7.4.2.	SINAPI	416	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 10" A 50 MM2	UN	4,00	11,18	BDI 1	14,10	56,40
1.4.8.			DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL						5.592,78
1.4.8.0.1.	SINAPI	102689	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF 07/2021	M	36,00	85,21	BDI 1	107,48	4.084,24
1.4.8.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIÇOS. AF 10/2015	M	18,00	61,97	BDI 1	78,17	1.407,06
1.4.8.0.3.	SINAPI	20151	JOELHO, PVC SÉRIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	20,11	BDI 1	25,37	101,48
1.4.9.			PINTURAS E ACABAMENTOS						29.077,16
1.4.9.1.			PINTURA EXTERNA						7.707,31
1.4.9.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M2	156,05	3,01	BDI 1	3,80	592,99
1.4.9.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M2	156,05	19,88	BDI 1	25,06	3.913,73
1.4.9.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF 06/2014	M2	156,05	16,26	BDI 1	20,51	3.200,59
1.4.9.2.			PINTURA ALAMBRADO						21.369,85

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
					BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.4.9.2.1.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEBORAOS). AF_01/2020	M2	398,84	42,48	BDI 1	53,58	21.389,85
1.4.10.			ALAMBRADO						41.183,05
1.4.10.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	145,64	205,97	BDI 1	259,81	37.838,73
1.4.10.0.2.	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	3,78	697,20	BDI 1	879,45	3.324,32
1.4.11.			MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS						3.468,66
1.4.11.0.1.	SINAPI	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" - H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.749,85	BDI 1	3.468,66	3.468,66
1.5.			SALA DE LUTAS						353.923,77
1.5.1.			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						6.427,89
1.5.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,94	66,81	BDI 1	84,27	1.596,07
1.5.1.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	32,88	4,90	BDI 1	6,18	203,20
1.5.1.0.3.	SINAPI	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	60,52	60,71	BDI 1	76,58	4.634,92
1.5.2.			INFRAESTRUTURA						26.876,91
1.5.2.1.			ALICERCE						3.314,47
1.5.2.1.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	5,98	439,40	BDI 1	554,26	3.314,47
1.5.2.2.			SAPATAS ISOLADAS						9.743,73
1.5.2.2.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	12,96	27,39	BDI 1	34,55	447,77
1.5.2.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,64	141,02	BDI 1	177,88	1.536,88
1.5.2.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	177,70	13,81	BDI 1	17,42	3.095,53

F000159

Proc. Nº 04 / 2023

Ass. [assinatura]

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
					BDI 3 0,00%	

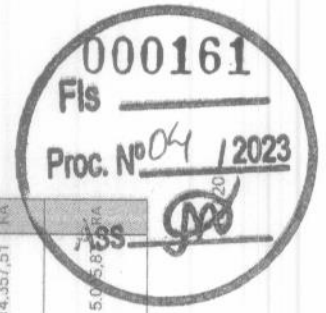
RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.2.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M3	5,18	713,73	BDI 1	900,30	4.683,56
1.5.2.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO INTERIOR						13.878,71
1.5.2.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	11,08	76,28	BDI 1	96,22	1.065,22
1.5.2.3.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	209,82	13,81	BDI 1	17,42	3.659,06
1.5.2.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	73,62	17,18	BDI 1	21,67	1.595,13
1.5.2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M3	3,98	645,26	BDI 1	813,93	3.239,44
1.5.2.3.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	82,34	41,04	BDI 1	51,77	4.262,74
1.5.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						26.011,96
1.5.3.1.			PILARES						15.666,90
1.5.3.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	13,85	186,31	BDI 1	235,01	3.254,89
1.5.3.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	382,05	12,39	BDI 1	15,63	5.971,44
1.5.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	92,97	14,39	BDI 1	18,15	1.687,41
1.5.3.1.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	5,63	438,64	BDI 1	553,30	3.115,08
1.5.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	5,63	230,94	BDI 1	281,31	1.640,08
1.5.3.2.			CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						9.336,50
1.5.3.2.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	13,29	131,95	BDI 1	166,44	2.211,99
1.5.3.2.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	209,82	12,39	BDI 1	15,63	3.279,49
1.5.3.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	63,40	14,39	BDI 1	18,15	1.150,71

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MÁ	Grau de Sigilo #PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MÁ	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26.14%
				BDI 2 0.00%
				BDI 3 0.00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MÁ									
1.5.3.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	3,19	438,64	BDI 1	553,30	1.765,03
1.5.3.2.5.	SINAPI	103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	3,19	230,94	BDI 1	291,31	929,28
1.5.3.3.			LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA						1.008,56
1.5.3.3.1.	SINAPI	101963	ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	4,14	192,75	BDI 1	243,13	1.006,56
1.5.4.			ALVENARIA E VEDAÇÕES						35.284,00
1.5.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	263,45	101,81	BDI 1	128,42	33.832,25
1.5.4.0.2.	SINAPI	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	13,40	48,90	BDI 1	61,68	826,51
1.5.4.0.3.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	13,40	36,99	BDI 1	46,66	625,24
1.5.5.			COBERTURA						56.513,38
1.5.5.0.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	314,68	88,93	BDI 1	112,18	35.300,80
1.5.5.0.2.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	314,68	43,11	BDI 1	54,38	17.112,30
1.5.5.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	M2	314,68	10,33	BDI 1	13,03	4.100,28
1.5.6.			REVESTIMENTO						35.206,23
1.5.6.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	546,54	6,49	BDI 1	8,19	4.476,16
1.5.6.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	320,91	35,47	BDI 1	44,74	14.357,51
1.5.6.0.3.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE SM2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	117,24	34,39	BDI 1	43,38	5.075,83



Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	117,24	76,32	BDI 1	96,27	11.286,69
1.5.7.			PAVIMENTAÇÃO						59.828,86
1.5.7.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	14,52	692,05	BDI 1	872,95	12.675,23
1.5.7.0.2.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	242,05	102,33	BDI 1	129,08	31.245,10
1.5.7.0.3.	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	70,09	18,23	BDI 1	23,00	1.512,07
1.5.7.0.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	52,88	119,51	BDI 1	150,75	9.479,16
1.5.7.0.5.	SINAPI	4794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	10,00	381,90	BDI 1	481,73	4.817,30
1.5.8.			FORRO						7.812,35
1.5.8.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	81,42	76,07	BDI 1	95,95	7.812,35
1.5.9.			ESQUADRIAS						34.264,41
1.5.9.1.			PORTAS						10.541,55
1.5.9.1.1.	SINAPI	91322	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4,00	1.023,42	BDI 1	1.290,94	5.163,76
1.5.9.1.2.	SINAPI	91323	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	1.101,56	BDI 1	1.389,51	1.389,51
1.5.9.1.3.	SINAPI	100874	PLUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	319,68	BDI 1	403,24	806,48
1.5.9.1.4.	SINAPI	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICIAO/LIZAR/VISTA	M2	4,32	583,90	BDI 1	736,53	3.181,81
1.5.9.2.			JANELAS						5.619,07
1.5.9.2.1.	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MÓVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1,00	206,53	BDI 1	260,52	260,52

Nº OPERAÇÃO 01084553-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.9.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	6,60	366,76	BDI 1	462,63	3.053,36
1.5.9.2.3.	SINAPI-I	4826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "3" CM. CORTE RETO	M	13,84	132,04	BDI 1	166,56	2.305,19
1.5.9.3.			GRADES DE PROTEÇÃO						18.103,78
1.5.9.3.1.	SINAPI	98861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF. 04/2019	M2	18,47	537,93	BDI 1	676,54	12.532,63
1.5.9.3.2.	SINAPI-I	4944	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALAÇÃO)	M2	4,40	1.003,78	BDI 1	1.266,17	5.571,15
1.5.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						9.511,73
1.5.10.1.			QUADRO DE DISJUNTORES						2.066,08
1.5.10.1.1.	SINAPI	101846	SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	161,18	BDI 1	203,31	203,31
1.5.10.1.2.	SINAPI-I	13396	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	706,06	BDI 1	890,62	890,62
1.5.10.1.3.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	361,13	BDI 1	455,53	455,53
1.5.10.1.4.	SINAPI-I	39468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	2,00	147,78	BDI 1	186,41	372,82
1.5.10.1.5.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	11,40	BDI 1	14,38	28,76
1.5.10.1.6.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	11,40	BDI 1	14,38	115,04
1.5.10.2.			PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						4.122,74
1.5.10.2.1.	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 11/2022	UN	10,00	131,19	BDI 1	165,48	1.654,80
1.5.10.2.2.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 11/2022	UN	10,00	114,58	BDI 1	144,53	1.445,30
1.5.10.2.3.	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF. 11/2022	UN	2,00	145,27	BDI 1	183,24	366,48

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICOMV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA
		BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.10.2.4.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	16,00	32,51	BDI 1	41,01	656,16
1.5.10.3.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)						1.833,65
1.5.10.3.1.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,00	20,41	BDI 1	25,75	257,50
1.5.10.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	235,00	3,64	BDI 1	4,59	1.078,65
1.5.10.3.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	7,89	BDI 1	9,95	497,50
1.5.10.4.			ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						1.072,80
1.5.10.4.1.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	90,00	9,45	BDI 1	11,92	1.072,80
1.5.10.5.			SISTEMA DE ATERRAMENTO						516,46
1.5.10.5.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00	123,62	BDI 1	155,93	155,93
1.5.10.5.2.	SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM² MEIO-DURO	M	5,00	16,16	BDI 1	20,38	101,90
1.5.10.5.3.	SINAPI	2678	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	8,00	2,74	BDI 1	3,46	27,58
1.5.10.5.4.	SINAPI	426	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4". CONDUTOR DE 10 A 25 MM²	UN	1,00	38,18	BDI 1	48,16	48,16
1.5.10.5.5.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00	144,91	BDI 1	182,79	182,79
1.5.11.			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						1.687,43
1.5.11.0.1.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	UN	6,00	114,58	BDI 1	144,53	867,18
1.5.11.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	6,00	24,91	BDI 1	31,42	188,52
1.5.11.0.3.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	1,00	246,40	BDI 1	310,81	310,81
1.5.11.0.4.	SINAPI	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	37,33	BDI 1	47,09	282,54

Nº OPERAÇÃO 01064563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.11.0.5.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	30,43	BDI 1	38,38	38,38
1.5.12.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						18.641,13
1.5.12.1.			PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00	116,60	BDI 1	147,08	1.764,96
1.5.12.1.1.	SINAPI	89557	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	71,79	BDI 1	90,56	90,56
1.5.12.1.2.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	33,97	BDI 1	42,85	171,40
1.5.12.1.3.	SINAPI	94489	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	2,00	18,55	BDI 1	23,40	46,80
1.5.12.1.4.	SINAPI	94703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016						
1.5.12.1.5.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	1,00	38,66	BDI 1	48,77	48,77
1.5.12.1.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	39,46	BDI 1	49,77	49,77
1.5.12.1.7.	SINAPI-I	34640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓIS. AF_10/2015	UN	1,00	1.083,63	BDI 1	1.366,89	1.366,89
1.5.12.1.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓIS. AF_10/2015	M	24,00	36,20	BDI 1	45,66	1.095,84
1.5.12.1.9.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓIS. AF_10/2015	M	10,00	26,69	BDI 1	33,67	336,70
1.5.12.1.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	67,40	BDI 1	85,02	510,12
1.5.12.1.11.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓIS. AF_10/2015	M	6,00	37,35	BDI 1	47,11	282,66
1.5.12.1.12.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	76,67	BDI 1	96,71	96,71

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 28,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.12.2.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						12.779,95
1.5.12.2.1.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	2,00	259,34	BDI 1	327,13	654,26
1.5.12.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	44,13	BDI 1	55,67	55,67
1.5.12.2.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	35,00	32,08	BDI 1	40,47	1.416,45
1.5.12.2.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	15,00	23,05	BDI 1	29,08	436,20
1.5.12.2.5.	SINAPI	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,00	399,49	BDI 1	503,92	503,92
1.5.12.2.6.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	10,00	12,74	BDI 1	16,07	160,70
1.5.12.2.7.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	49,01	BDI 1	61,82	247,28
1.5.12.2.8.	SINAPI	98083	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	4.172,66	BDI 1	5.263,39	5.263,39
1.5.12.2.9.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020. PA	UN	1,00	3.204,44	BDI 1	4.042,08	4.042,08
1.5.13.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						10.316,30
1.5.13.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	319,68	BDI 1	403,24	403,24
1.5.13.0.2.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	354,36	BDI 1	446,99	893,98
1.5.13.0.3.	SINAPI	1747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE "56 X 33 X 12" CM	UN	1,00	190,64	BDI 1	240,47	240,47
1.5.13.0.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	82,41	BDI 1	103,95	311,85
1.5.13.0.5.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	471,49	BDI 1	594,74	2.973,70

PMV3.0.4

000166

Proc. Nº 04 / 2023

18/30

SS

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

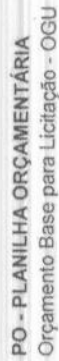
RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA									
1.5.13.0.6.	SINAPI-I	13983	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160)	UN	1,00	85,32	BDI 1	107,62	107,62
1.5.13.0.7.	SINAPI-I	6145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 1 1/2"	UN	1,00	18,21	BDI 1	22,97	22,97
1.5.13.0.8.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	842,81	BDI 1	1.063,12	1.063,12
1.5.13.0.9.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	681,68	BDI 1	859,87	4.299,35
1.5.14.			PINTURAS E ACABAMENTOS						25.435,39
1.5.14.1.			PINTURA INTERNA						8.381,98
1.5.14.1.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	M2	169,71	3,01	BDI 1	3,80	644,90
1.5.14.1.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M2	169,71	19,88	BDI 1	25,08	4.256,33
1.5.14.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_06/2014	M2	169,71	16,26	BDI 1	20,51	3.480,75
1.5.14.2.			PINTURA EXTERNA						13.449,89
1.5.14.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	M2	272,32	3,01	BDI 1	3,80	1.034,82
1.5.14.2.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M2	272,32	19,88	BDI 1	25,08	6.829,79
1.5.14.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF_06/2014	M2	272,32	16,26	BDI 1	20,51	5.585,28
1.5.14.3.			PINTURA DE ESQUADRIAS						3.603,52
1.5.14.3.1.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	M2	24,78	21,99	BDI 1	27,74	687,40
1.5.14.3.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOES, AF_01/2021	M2	24,78	14,89	BDI 1	18,78	465,37
1.5.14.3.3.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOES), AF_01/2020	M2	45,74	42,48	BDI 1	53,58	2.450,75

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA				
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 02-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA		BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA									
R\$ 436.560,00									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHAPADINHA/MA

Local

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: LUCAS DE BARROS MONTELES
CREA/CAU: 111983915-7
ART/RR: MA20230649095

Documento assinado digitalmente

LUCAS DE BARROS MONTELES

Data: 21/08/2023 16:34:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PMV3.0.4

Nº OPERAÇÃO 01084563-02	Nº SICONV 0254102022	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
----------------------------	-------------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO	1.436.500,00	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:	18,56%	12,99%	7,25%	10,27%	9,38%	14,57%	11,00%	17,98%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	81.109,61	% Período:	13,23%	12,40%	12,40%	16,53%	12,40%	8,25%	12,40%	12,40%				
1.2.	PRACA PÚBLICA	530.918,89	% Período:	29,91%	33,35%	17,75%					19,18%				
1.3.	QUADRA POLIESPORTIVA	327.550,93	% Período:	9,57%			48,93%	4,42%	27,56%		20,17%				
1.4.	QUADRA DE AREIA	142.996,70	% Período:	9,50%				34,21%	31,21%		25,08%				
1.5.	SALA DE LUTAS	353.923,87	% Período:	9,41%				17,42%	18,72%	41,59%	12,83%				
Total: R\$ 1.436.500,00															
				%:	16,56%	12,98%	7,25%	10,27%	14,57%	11,00%	17,98%				
				Repasso:	237.181,86	186.046,90	103.980,71	147.076,30	208.669,98	167.554,56	257.610,38				
				Contrapartida:	652,29	519,50	290,35	410,66	582,88	439,94	719,33				
				Outros:											
				Investimento:	237.844,15	186.566,40	104.271,06	147.486,96	209.252,86	167.994,50	258.329,71				
				%:	16,56%	29,54%	36,80%	47,07%	55,45%	71,02%	100,00%				
				Repasso:	237.181,86	423.228,76	527.209,47	674.285,77	808.665,08	1.017.385,06	1.432.500,00				
				Contrapartida:	652,29	1.181,79	1.472,14	1.882,82	2.256,05	2.840,73	4.000,00				
				Outros:											
				Investimento:	237.844,15	424.410,55	528.681,61	676.168,59	810.923,13	1.020.175,79	1.436.500,00				

CHAPADINHA-MA

Local

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

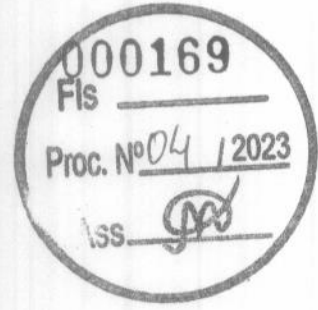
Data

Responsável Técnico

Nome: LUCAS DE BARROS MONTELES

CREA/CAU: 111983915-7

ART/RRT: MA20230649095



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SS

Nº OPERAÇÃO
01084563-02Nº SICONV
0254102022PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA / CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA
Localsegunda-feira, 21 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: LUCAS DE BARROS MONTELES
CREA/CAU: 111983915-7
ART/RRT: MA20230649095

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS DE BARROS MONTELES
Data: 21/08/2023 16:31:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO.	M2		152,41	0,00
SINAPI-I	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2	0,8959	170,12	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	002	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG		13,59	0,00
SINAPI-I	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,195	8,96	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0017	29,38	0,00
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	1	11,25	0,00
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0013	13,92	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	18,05	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0283	22,07	0,00
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0227	26,58	0,00
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0227	10,71	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	003	PAR DE ESTRUTURA DE AÇO COM TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND		7.019,34	0,00
SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	4.078,90	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0017	29,38	0,00
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	261,224	11,25	0,00
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0014	13,92	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	18,05	0,00
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0283	22,07	0,00
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0227	26,58	0,00
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0229	10,71	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Data

 Responsável Técnico: LUCAS DE BARROS MONTELES
 CREA/CAU: 111983915-7

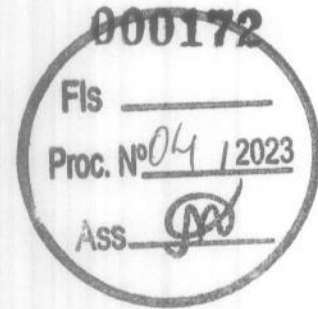
 Documento assinado digitalmente
 LUCAS DE BARROS MONTELES
 Data: 09/10/2023 17:31:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS

11

Ass

4.200

755

100

1

1

25

1

2

10



CHAPADINHA
PATO DO MUNDIAL
Carnaval 2010 e Desfile noturno

CONCLUSION

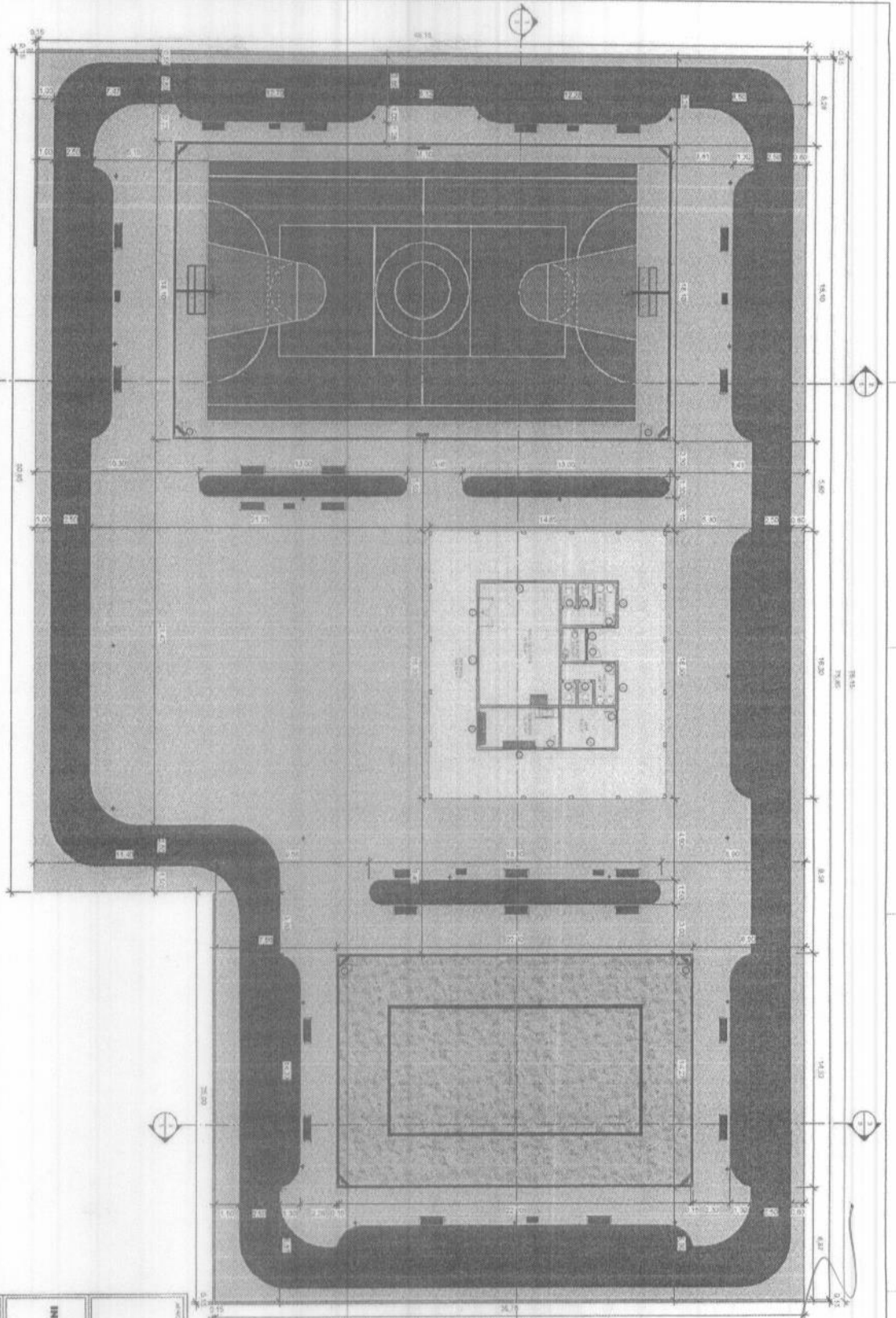
1

RESEARCHER'S PROFILE

quod

WUOLAS OLE NARRATIVE

1 PLANTA BAIXA AREIA ESPORTIVA



QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA DO PÉRTULO	ALTIMETRIA DO PÉRTULO
J1	1	Janela de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00
J2	2	Janela de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00
J3	3	Janela de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA DO PÉRTULO	ALTIMETRIA DO PÉRTULO
P1	4	Porta de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00
P2	4	Porta de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00
P3	4	Porta de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00
P4	1	Porta de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00
P5	2	Porta de 2,00m x 2,00m	2,00	2,00	2,00

0174
Proc. Nº 04 / 2023
Ass. [assinatura]

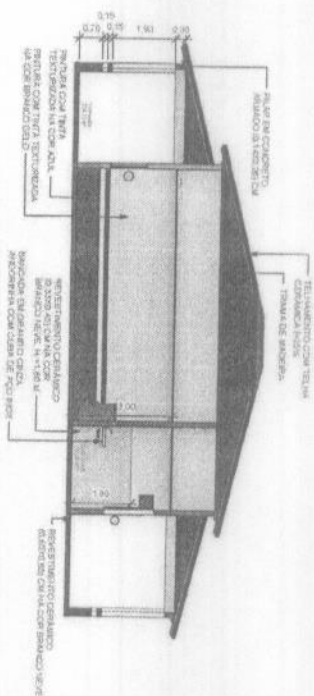
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CHAPADINHA

CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

PROPOSTA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA

PROPOSTA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE AREIA ESPORTIVA

[illegible]



3 **CORTE A SALA DE LUTAS**
ESCALA 1:75

4 CORTEBB SALA DE LUTAS
CORTESAL 1.15

QUADRO DE ESQUADRIAS - ANELOS				
DESCRIÇÃO R.C.O.	LAZURA	ALTURA PIRCEL	ALTURA DO TIPO	QUANTIDADE
21	0,50	0,60	1,75	1
			Junta em Alumínio e Vidro tipo Icarus	
12	1,20	0,50	1,80	2
25	2,50	1,10	1,15	3
			CORRER	

QUADRO DE ESPECIMAIS - CONTINUA			
QUANTIDADE	USABILIDADE	ALTA	TIPO
P1	0,70	1	1
P2	0,50	1,10	2
P3	0,50	2,10	3
P4	0,91	2,10	4
P5	1,80	2,10	5
P6	2,00	1,50	6

[illegible]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230674722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230649095

1. Responsável Técnico

LUCAS DE BARROS MONTELES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119839157

Registro: 1119839157MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: 65500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA 02

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de Início: 01/05/2023

Previsão de término: 30/08/2023

Bairro: MULTIRÃO

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: -3.730597, -43.322434

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.375,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	3.375,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3.375,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	3.375,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	3.375,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.375,00	m²



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 9xW0x
Impresso em: 17/08/2023 às 23:09:18 por: , lp: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230674722

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230649095

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

3.375,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 3.375,00 M2, COM PRAÇA PAVIMENTADA, QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA E SALA DE LUTAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCAS DE BARROS MONTELES

Data: 09/10/2023 17:17:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS DE BARROS MONTELES - CPF: 609.398.513-00

MARIA DUCILENE PONTES

CORDEIRO-23720565300

Assinado de forma digital por MARIA

DUCILENE PONTES

CORDEIRO-23720565300

CPF: 000.000.000-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Local

de

de

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/08/2023



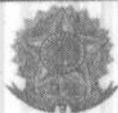
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xW0x
Impresso em: 17/08/2023 às 23:09:18 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (08) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (08) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





MINISTERIO DO ESPORTE
TRANSFERE GOV

000184

Fis

Proc. Nº 04 / 2023

Ass

Nº / ANO DA PROPOSTA:

025410/2022

OBJETO:

Construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Município de Chapadinha-MA com caracterização dos interesses recíprocos, apresenta ao Ministério da Cidadania a proposta de construção de uma arena esportiva, objetivando a Melhoria do espaço físico, para fomentar à prática de atividades desportivas que aproximam as comunidades e afastam o público infanto-juvenil do mundo das drogas e dos crimes. Essas ações são os objetivos do programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A presente proposta propõe a construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA, LOCALIZAÇÃO: 3 graus, 44 min, 44.45 seg S, 43 graus, 21 min, 8.20 seg W, que vai ao encontro com os objetivos e diretrizes do programa, apoiado por este Ministério.

PÚBLICO ALVO:

O Público alvo a ser atingido será diretamente jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Através do incentivo a prática esportiva, visualizamos com o programa uma alternativa valorosa para que possamos oportunizar a incentivar a prática de esporte e lazer, promovendo a inclusão social, refletindo positivamente na segurança e qualidade de vida.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a construção da arena esportiva, fomentar à prática de atividades desportivas, Corresponder ao anseio da população local suprimindo a necessidade de instalações apropriadas à prática de atividades físicas, Combater à ociosidade de jovens e crianças. Assim, pretendemos desenvolver as potencialidades da população local, trazendo alternativas de entretenimento saudável voltada à prática desportiva.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE
CPF DO RESPONSÁVEL: 658.487.051-00	NOME DO RESPONSÁVEL: NARCIZO MARIA JUNIOR
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SIG Quadra 4 Edifício Financial Center Bloco B	CEP DO RESPONSÁVEL: 70610-444

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.117.709/0001-58					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CHAPADINHA					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310					
Cidade: CHAPADINHA	UF: MA	Código Município: 0761	CEP: 65500000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98985077171
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3519-0		Conta Corrente: 0066472612	
CPF do Responsável: 237.205.653-00		Nome do Responsável: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO			
Endereço do Responsável: AVENIDA AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1336 - CENTRO					CEP do Responsável: 65500000



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.436.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 1.432.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	12/12/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: QUADRA DE AREIA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 265.072,26
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: QUADRA DE AREIA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 265.072,26	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

Meta nº: 2

Especificação: QUADRA POLIESPORTIVA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 496.230,81
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: QUADRA POLIESPORTIVA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 496.230,81	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

Meta nº: 3

Especificação: ACADEMIA AO AR LIVRE			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 190.736,61
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ACADEMIA AO AR LIVRE			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 190.736,61	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

Meta nº: 4

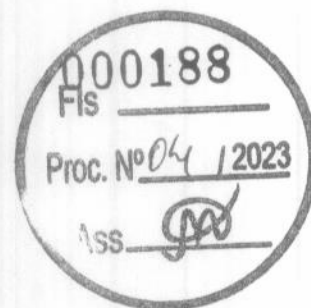
Especificação: SALÃO DE LUTAS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 484.460,32
Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024	Valor Global:	R\$ 1.436.500,00
UF: MA	Município: 0761 - CHAPADINHA	CEP:	65500-000
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: SALÃO DE LUTAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 484.460,32	Início Previsto: 09/01/2023	Término Previsto: 07/10/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 261.072,26
DESCRIÇÃO: QUADRA DE AREIA	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 496.230,81
DESCRIÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA	
META Nº: 3	VALOR DA META: R\$ 190.736,61
DESCRIÇÃO: ACADEMIA AO AR LIVRE	
META Nº: 4	VALOR DA META: R\$ 484.460,32
DESCRIÇÃO: SALÃO DE LUTAS	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.432.500,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 4.000,00
DESCRIÇÃO: QUADRA DE AREIA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 4.000,00 PARCELA Nº: 1

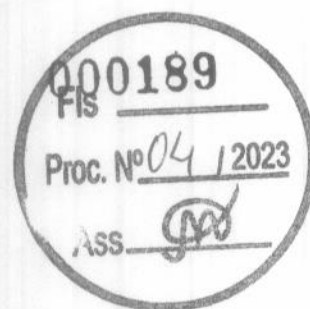


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				
CEP: 65500-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0761 - CHAPADINHA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.436.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.436.500,00	R\$ 1.436.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 1.436.500,00		



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

936194 PM Chapadinha - 1084563-02 - Contrato de Repasse assinado_marco.zip



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 004/2023

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ 2023

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO



Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____ (____), _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**



Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VIII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2023

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2023, e o resultado final da Tomada de Preços Nº _____/_____, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº _____/_____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de _____(_____) meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

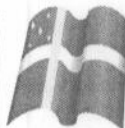
15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 18.5.1.** Devolução da garantia;
- 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 5434/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA; Abertura: 03/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha-MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/MA, 16 de Outubro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 013/2023. 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 004.2023.030.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 11.886.594/0001-04, com sede na rua Itatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representado por, Jean Carlos Silva, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L C SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.498.243/0001-02, localizado à Rua JK, 1789 - Centro - CEP 65.395-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aditamento ao contrato nº 004.2023.030.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho/reboque para remoção dos veículos pertencentes a frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 3.541,98 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a 24,98% do valor anteriormente celebrado. Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação :10.122.0020.2034.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.122.0020.2038.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA torna público para conhecimento dos interessados, que está anulado o Pregão Eletrônico Nº 103/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização e similares nas áreas internas e externas das unidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por falha nas estimativas de preços do Setor de Compras da Administração apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias/MA, 11 de outubro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e/ou material permanente hospitalar para a Maternidade Carmosina Coutinho. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/10/2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de absorventes destinados ao Programa Saúde na Escola - PSE, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/10/2023. HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/11/2023. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 16 de outubro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 5436/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais; Abertura: 20/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000208

Fis

PREGÃO Nº 104 / 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 5437/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina-MA; Abertura: 20/11/2023 às 13:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 5438/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município Chapadina; Abertura: 20/11/2023 às 16:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo Administrativo nº 5434/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadina/MA; Abertura: 03/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadina/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023-CPL/DP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 30/10/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro/MA, 11 de outubro de 2023.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada Em Serviços Gráficos Para Atender As Necessidades das Secretarias Municipais de Estreito/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 27/10/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

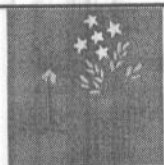
A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: Futura e eventual Locação de Diversos Brinquedos, Pipoqueira e Máquina de Algodão Doce Para Eventos Promovidos pelas Secretarias do Município de Estreito/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 27/10/2023 às 10:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3212 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-Pregão Presencial Nº 037/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A F CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de implantação de 04(quatro) sistema de abastecimento de água nos povoados pé de Ladeira, Bom Tempo, Tanque e Recanto dos Pássaros no Município de Chapadinha - MA. DATA DE ASSINATURA, 27 de Fevereiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial nº 037/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-Pregão Presencial Nº 037/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A F CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de implantação de 04(quatro) sistema de abastecimento de água nos povoados pé de Ladeira, Bom Tempo, Tanque e Recanto dos Pássaros no Município de Chapadinha - MA. DATA DE ASSINATURA, 27 de Fevereiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial nº 037/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023.

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
17.511.0011.1013.0000	CONSTRUÇÃO e AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa A F CONSTRUÇÕES EIRELI, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior Chapadinha/MA. 11 de Janeiro de 2023 Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

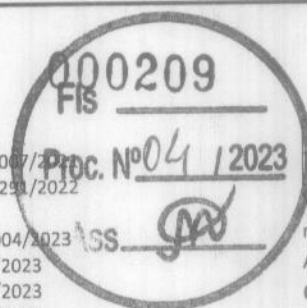
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e A L SANTOS SERVIÇOS – ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Cerimonial de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA DATA DE ASSINATURA, 23 de Fevereiro de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de Agosto de 2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 030/2022 - ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: 79.624,95(setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Srª Vania Duarte Mota Souza
CONTRATADA: A L SANTOS SERVIÇOS – ME Representada pelo Srª Andreza Lima Santos Chapadinha – MA, 23 de Fevereiro de 2023. Vania Duarte Mota Souza Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 30 de Agosto de 2023, Edição nº 3167, página 02, referente ao Extrato do Termo Aditivo do contrato nº 295/2022/Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, ONDE SE LÊ: Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde; LEIA-SE: VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

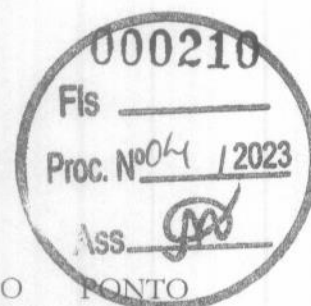
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 5434/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA; Abertura: 03/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 16 de Outubro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 5436/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais; Abertura: 20/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão



DECRETO N° 035/2023 – GP

DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NO DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-Feira) em face do feriado nacional do dia de finados.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, em 30 de outubro de 2023.

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:
23720565300
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO 23720565300
CPF: 040.117.709/0001-58
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Assinado digitalmente por MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO 23720565300
CPF: 040.117.709/0001-58
CNPJ: 06.117.709/0001-58



AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como toda legislação correlata que a Tomada de Preço cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA**, a reunião que ocorreria no dia 03 de Novembro de 2023 às 08h:00min, ocorrerá no dia **06 de Novembro às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Motivo: **(Decreto nº 035/2023, Ponto Facultativo)**. Mais informações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA no horário das 08h:00min às 12h:00min ou pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

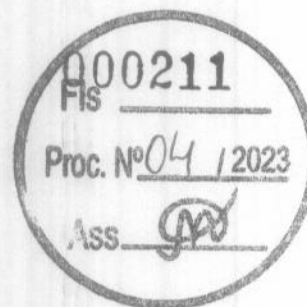
Chapadinha(MA), 01 de Novembro de 2023.

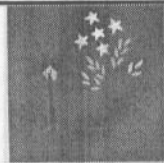
LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3224 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Fls

Proc. Nº 04/2023

1ss

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como toda legislação correlata que a Tomada de Preço cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA**, a reunião que ocorrerá no dia 03 de Novembro de 2023 às 08h:00min, ocorrerá no dia **06 de Novembro às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA. Motivo: **(Decreto nº 035/2023, Ponto Facultativo)**. Mais informações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA no horário das 08h:00min às 12h:00min ou pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Chapadinha(MA), 01 de Novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 358/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023 - Processo Administrativo Nº 3114/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.612.251/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023. Chapadinha (MA), 04 de Outubro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5460/2023

Dispensa de Licitação nº 050/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88 que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, no valor total de **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 25 de Outubro de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023 - Processo Administrativo Nº 5460/2023. ORIGEM: DISPENSA Nº 050/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha. VALOR TOTAL: **R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 004/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinho/MA.

Data da abertura....: 06 de Novembro de 2023.

Horário.....: 08:00 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro RENILSON DE AGUIAR LOPES

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Renilson de Aguiar Lopes

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

CONSTRUTORA H.N.LTDA-EPP

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP"

000214
Fls
Proc. Nº 04 / 2023
Ass. 

JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Odontóloga, natural de São Luís - MA, nascida no dia 11/09/1989, portadora do CPF nº. 035.217.723-30 e RG nº. 024317712003-6 SESC/MA, residente e domiciliada na Av. Miramar nº 8, Av. Blc 5, Apt 303, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA e **SILVAR SILVA DA COSTA** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nina Rodrigues - MA, nascido no dia 11/04/1982, portador do CPF: 931.487.123-15 e RG nº 109506198-1 SEJSP/MA, expedida em 27.08.1998, residente e domiciliado na Av. Arco-Iris, Nº 01, Habitado, CEP: 65.450.000, Nina Rodrigues-MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, "CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP" com sede na Rua Manoel Vicente Nº 200 A, Bairro: Centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 2120041810-3 em 19 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ: 02.092.012/0001-19, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o empresário **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 24/07/1991, portador do CPF: 039.619.483-48 e RG nº 024309832003-2 SESP/MA, expedida em 08.10.2014, residente e domiciliado no Condomínio Miramar nº 08, Bloco 05, APT. 303 CEP: 65.066.480, Bairro: Turu São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a empresária **JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere 584.100 quinhentas e oitenta e quatro mil e cem quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R\$ 584.100,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais) para o empresário, **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA** como admitido na fórmula da cláusula primeira. O sócio **SILVAR SILVA DA COSTA** permanecerá com 5.900 cinco mil e novecentas quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R\$ 5.900,00 cinco mil e novecentos reais. Perfazendo um capital social num total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos junto à empresa para mais nada reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo 2º- Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º- Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º- É vedado aos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º- Os sócios, poderão em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º- A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP"

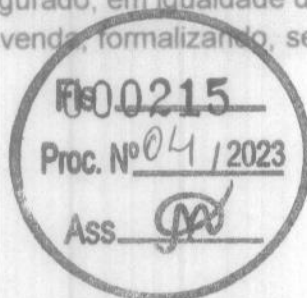
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA H. N. LTDA – EPP**, com sede na Rua Manoel Vicente N° 200 - A Bairro: Centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas sendo, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país, e R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na aquisição de duas escavadeiras hidráulica NAC, conforme DANFs nsº 1.284 e 1.773 registradas no balancete de 2015 pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr.da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	584.100	99%	584.100,00
Silvar Silva da Costa	5.900	1%	5.900,00
Total	590.000	100%	590.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

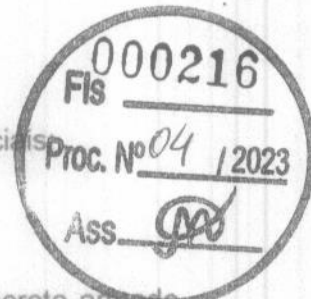


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:



Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividades Secundárias: 2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3600602 Distribuição de água por caminhões; 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos; 3812200 Coleta de resíduos perigosos; 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4212000 Construção de obras-de-arte especiais; 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313400 Obras de terraplenagem; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399105 Perfuração e construção de poços de água; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930204 Transporte rodoviário de mudanças; 5212500 Carga e descarga; 5229002 Serviços de reboque de veículos; 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Locação de caminhão basculante); 7112000 Serviços de engenharia; 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, de ruas, caixa de água e caixa de esgoto); 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, de digitação de textos, de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, de transcrição de documentos); 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (desobstrução de canais com caminhão).

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 917 II CC/2002).

000217

Proc. Nº 04 / 2023

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º- Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “**pró-labore**” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º- Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º- É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º- Os sócios, poderão em nome da sociedade, somear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º- A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º- O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º- Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

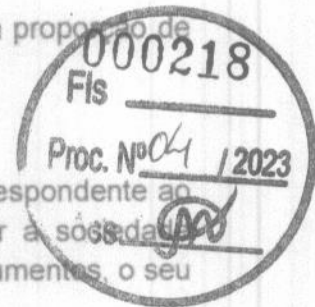
Parágrafo Único. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar a sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º- A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º- Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º- Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º- O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º- O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º- Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de Vargem Grande do Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Nina Rodrigues, (MA), 09 de julho de 2019.



Eduardo Pedro Costa de Oliveira
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48

Silvar Silva da Costa
Silvar Silva da Costa
CPF: 931.487.123-15



Juliana Cássia Costa de Oliveira
Juliana Cássia Costa de Oliveira
CPF nº: 035.217.723-30

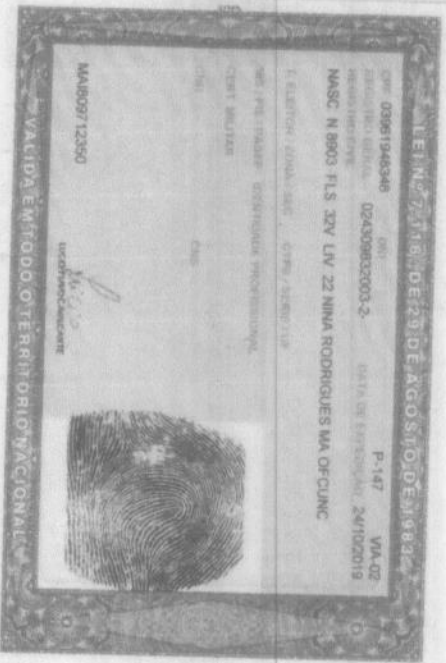
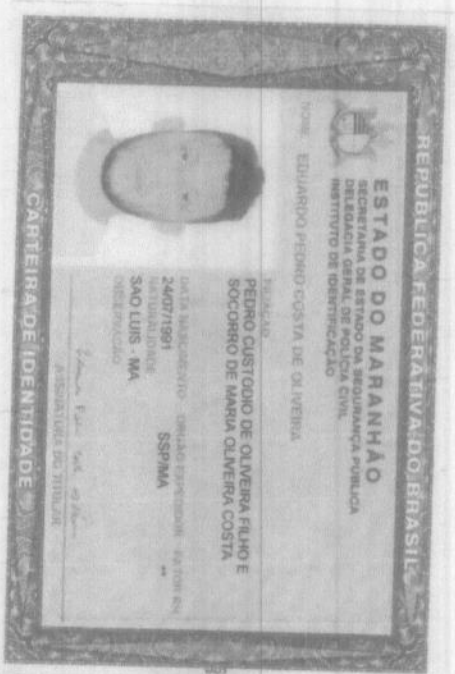


Reconheço como verdadeira as fi-
mas de Eduardo Pedro Costa
de Oliveira, Silvar Silva da
Costa e Juliana Cássia Costa
de Oliveira e data de
Vargem Gra: 15 de 07 de 2019
Em Test: Idene Martins Mesquita da verdade
Idene Martins Mesquita
Escrivã

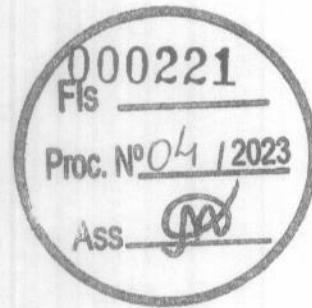
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **499416d09b5a776129c4c0b7530187514ff60468ce26ef1edd47c8870dc4f5d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG EDUARDO PEDRO"**, cujo assunto é descrito como **"RG EDUARDO PEDRO"**, faz prova de que em **10/06/2022 09:36:47**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:46:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56a4ab6953cb7bce8223b87fed6e82b465f6d86cdf056f2a5778c020a9101f03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

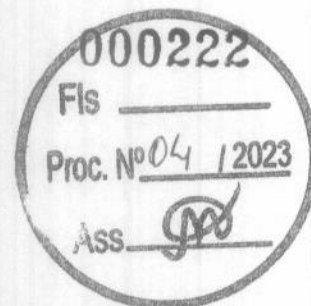
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, N. Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, **DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:**

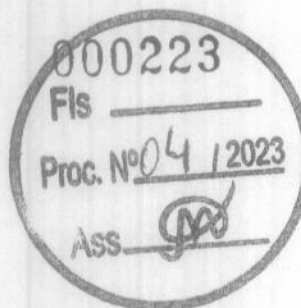
(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023



CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP			Protocolo: MAC2303007212		
NIRE : 21200418103 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200418103	CNPJ 02.092.012/0001-19	Data de Ato Constitutivo 19/08/1997	Início de Atividade 21/07/1997		
Endereço Completo Rua MANOEL VICENTE, Nº 200, LETRA A, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000					
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291000 Obras hidráulicas, sanitárias e de gás 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Locação de caminhão basculante) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, de ruas, caixa de água e caixa de esgoto) 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, de digitação de textos, de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, de transcrição de documentos) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (obstrução de canais com caminhão)					
Capital Social R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ 039.619.483-48 Participação no capital R\$ 584.100,00 Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Nome SILVAR SILVA DA COSTA CPF/CNPJ 931.487.123-15 Participação no capital R\$ 5.900,00 Espécie de sócio Sócio		Administrador N		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA CPF 039.619.483-48 Término do mandato Indeterminado					
Último Arquivamento Data 05/07/2023 Número 20230834973 Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 18:10:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSCHAHCF.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

NIRE : 21200418103

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

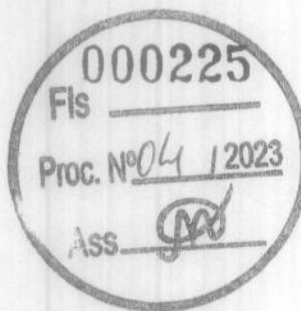
Protocolo: MAC2303007212



MAC2303007212

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303007241

NIRE 21200418103
CNPJ 02.092.012/0001-19Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua MANOEL VICENTE, Nº 200, LETRA A, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000

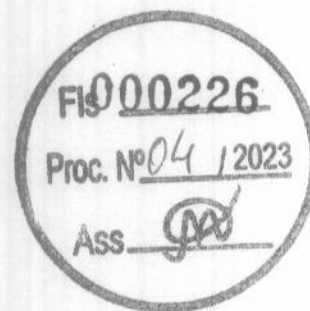
Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230834973	05/07/2023	BALANCO
904	20230812813	15/06/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
223	20230649599	16/05/2023	BALANCO
002	20190853310	17/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180406280	13/06/2018	BALANCO
002	20171348990	05/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170498719	21/03/2017	BALANCO
002	20170050084	23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160446279	13/06/2016	BALANCO
223	20160446309	13/06/2016	BALANCO
002	20140002413	21/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20130220574	19/03/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20130204340	15/03/2013	BALANCO
002	20120208822	02/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100062482	24/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060241608	24/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	03573	28/08/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200418103	19/08/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 18:10:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFLA93V4.

MAC2303007241

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO X- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE ECONÔMICA MISTA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, **DECLARA** que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no (Art. 20 , XII, Lei 12.465/2011).

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023


CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

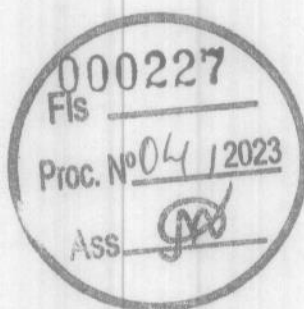
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 18:51) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.092.012/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.EAFA.407C.0914 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

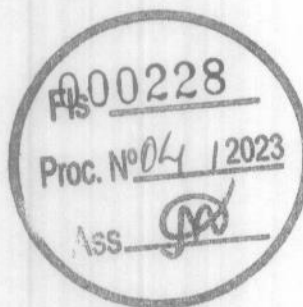
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 18:52) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.619.483-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.EB2F.3683.B967 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2023 às 18:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 931.487.123-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6536.EB75.2B72.3037 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES



Nome completo: **CONSTRUTORA H N LTDA**
CPF/CNPJ: **02.092.012/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:57:40 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

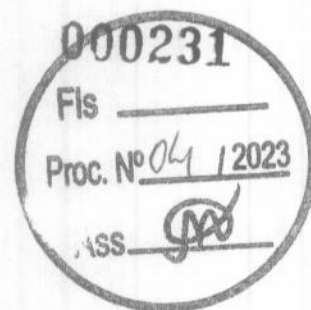
Código de controle da certidão: Z6BI231023185740

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **039.619.483-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:56:47 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LQH4231023185647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2023 19:01:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA H N LTDA**

CNPJ: **02.092.012/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVAR SILVA DA COSTA**

CPF: **931.487.123-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:00:39 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **AWOB231023190039**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**

CPF: **039.619.483-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:59:59 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **FMF4231023185959**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **039.619.483-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

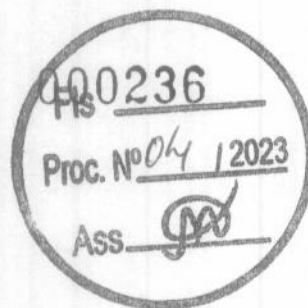
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:59:21 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R1AR231023185921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA H N LTDA**

CPF/CNPJ: **02.092.012/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:58:35 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BU0W231023185835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVAR SILVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **931.487.123-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:04:11 do dia 23/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

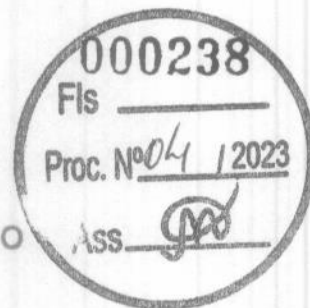
Código de controle da certidão: TUJS231023190411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass. JAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



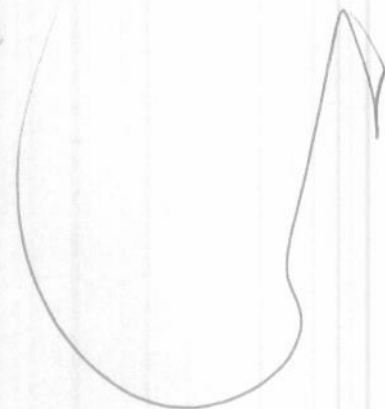
CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de tomada de preço nº 004/2023, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no Município de Chapadinha, que a empresa **CONSTRUTORA H N LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **02.092.012/0001-19**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Chapadinha/MA, 27 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



lay



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI.

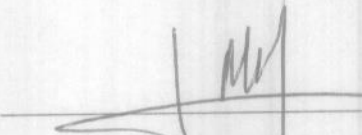
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, **DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:**

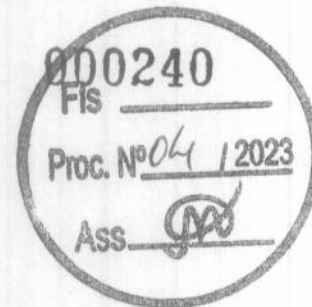
(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023



CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO X- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE ECONOMICA MISTA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, **DECLARA** que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no (Art. 20 , XII, Lei 12.465/2011).

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023



CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
ANEXO- DECLARAÇÃO DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

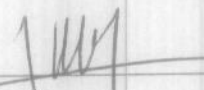
DECLARAÇÃO
DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, DECLARA, que dispõe de pessoas presas aptas á execução de trabalho externo, nos termos do decreto federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018 para o TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma arena esportiva no município de Chapadinha-MA.

DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

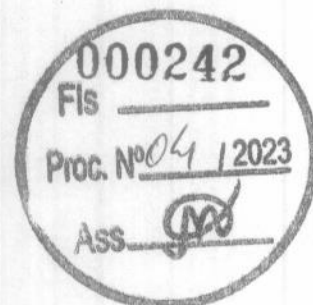
Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal.

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023



CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com

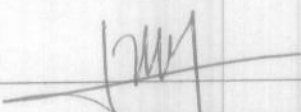


TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
ANEXO- Termo de Compromissos Trabalhistas

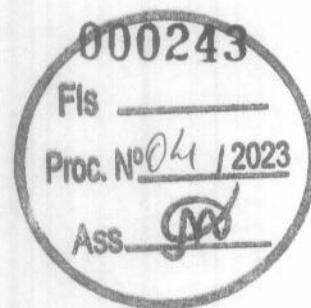
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, que se comprometerá na Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023


CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

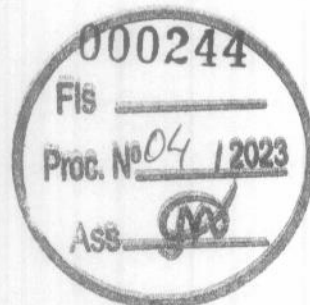
A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023



CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com

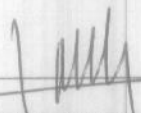


TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
ANEXO - DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

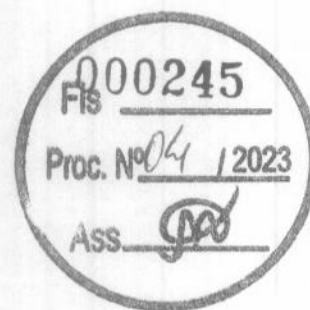
A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, que disponibilizará equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023



CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

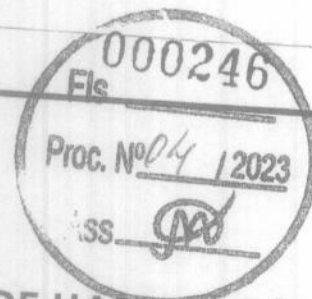
A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2 CPF Nº: 039.619.483-48, DECLARA, **expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem Integral capacidade de executar o objeto previsto.** DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023


CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2023	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Medida Provisória nº 1167/2023 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma A sessão será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinha
DATA DE ABERTURA	03/11/2023
HORÁRIO	08:00 horas
FONTE RECURSO	Conforme CONVÊNIO: 0254102022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência:

<http://Chapadinha.ma.gov.br/>

Link:

<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP"**



JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Odontóloga, natural de São Luis - MA, nascida no dia 11/09/1989, portadora do CPF nº: 035.217.723-30 e RG nº: 024317712003-6 SESC/MA, residente e domiciliada na Av. Miramar nº 8, Av Blc 5, Apt 303, Bairro Turu, CEP: 65.066-480, São Luis - MA e **SILVAR SILVA DA COSTA** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nina Rodrigues - MA, nascido no dia 11/04/1982, portador do CPF: 931.487.123-15 e RG nº 109506198-1 SEJSP/MA, expedida em 27.08.1998, residente e domiciliado na Av. Arco-Íris, Nº 01, Habitado, CEP: 65.450.000, Nina Rodrigues-MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, "CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP" com sede na Rua Manoel Vicente Nº 200 A, Bairro: Centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 2120041810-3 em 19 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ: 02.092.012/0001-19, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o empresário **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 24/07/1991, portador do CPF: 039.619.483-48 e RG nº 024309832003-2 SESP/MA, expedida em 08.10.2014, residente e domiciliado no Condomínio Miramar nº 08, Bloco 05, APT. 303 CEP: 65.066.480, Bairro: Turu São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a empresária **JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere 584.100 quinhentas e oitenta e quatro mil e cem quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R\$ 584.100,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais) para o empresário, **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA** como admitido na fórmula da cláusula primeira. O sócio **SILVAR SILVA DA COSTA** permanecerá com 5.900 cinco mil e novecentas quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R\$ 5.900,00 cinco mil e novecentos reais. Perfazendo um capital social num total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos junto à empresa para mais nada reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo 2º- Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º- Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º- É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º- Os sócios, poderão em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º- A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP"

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA H. N. LTDA – EPP**, com sede na Rua Manoel Vicente N° 200 - A Bairro: Centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas sendo, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país, e R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na aquisição de duas escavadeiras hidráulica NAC, conforme DANFs nsº 1.284 e 1.773 registradas no balancete de 2015 pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr.da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	584.100	99%	584.100,00
Silvar Silva da Costa	5.900	1%	5.900,00
Total	590.000	100%	590.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividades Secundárias: 2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3600602 Distribuição de água por caminhões; 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos; 3812200 Coleta de resíduos perigosos; 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4212000 Construção de obras-de-arte especiais; 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313400 Obras de terraplenagem; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399105 Perfuração e construção de poços de água; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930204 Transporte rodoviário de mudanças; 5212500 Carga e descarga; 5229002 Serviços de reboque de veículos; 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Locação de caminhão basculante); 7112000 Serviços de engenharia; 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, de ruas, caixa de água e caixa de esgoto); 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, de digitação de textos, de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, de transcrição de documentos); 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (desobstrução de canais com caminhão).

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB N° 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).



00004

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º- Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “**pró-labore**” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º- Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º- É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º- Os sócios, poderão em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º- A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º- O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º- Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

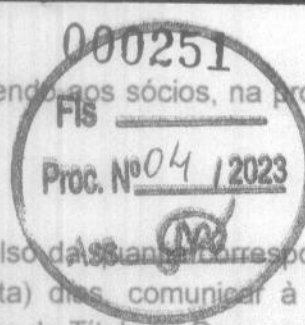
Parágrafo Único. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



00005

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da sua parte correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º- A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º- Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º- Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º- O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º- O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º- Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de Vargem Grande do Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200416103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

00006

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Nina Rodrigues, (MA), 09 de julho de 2019.



Eduardo Pedro Costa de Oliveira
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
 CPF: 039.619.483-48

Silvar Silva da Costa
Silvar Silva da Costa
 CPF: 931.487.123-15



Juliana Cássia Costa de Oliveira
Juliana Cássia Costa de Oliveira
 CPF nº: 035.217.723-30



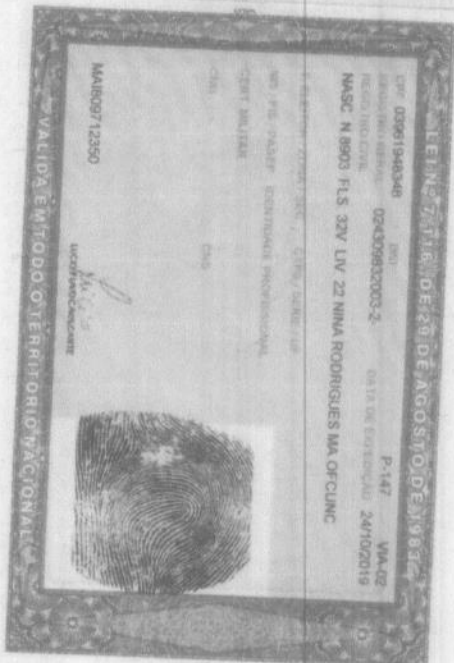
Reconheço como verdadeira as
 assinaturas de Eduardo Pedro Costa
 de Oliveira, Silvar Silva da
 Costa e Juliana Cássia Costa
 de Oliveira e data de
 15 de 07 de 2019
 Em Teste da verdade
Idene Martins Mesquita
 Escrivã

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
 PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903247791. NIRE: 21200418103.
 CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

00007



[Handwritten signature]

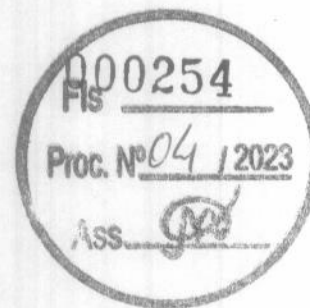


V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 2022 09:50:09 que o documento de hash (SHA-256)
499416d09b5a776129d4db7530187514f60489e2e61ed44708b70d4f5d7 foi validado em 10/06/2022 09:37:12 através da transação blockchain
0x56e4a0b953db70ca82230871e06e82b469fa86cd05b62a577b0c20a9101f03 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 68471)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00008



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **499416d09b5a776129c4c0b7530187514ff60468ce26ef1edd47c8870dc4f5d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG EDUARDO PEDRO"**, cujo assunto é descrito como **"RG EDUARDO PEDRO"**, faz prova de que em **10/06/2022 09:36:47**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:46:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56a4ab6953cb7bce8223b87fed6e82b465f6d86cdf056f2a5778c020a9101f03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

00009

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE: 000109506198-1 DATA DE EMISSÃO: 24/05/2018

Nome: SILVAR SILVA DA COSTA

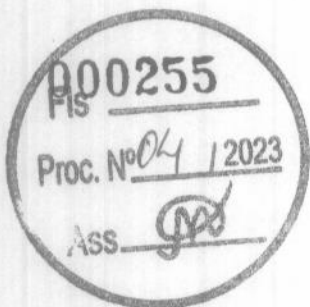
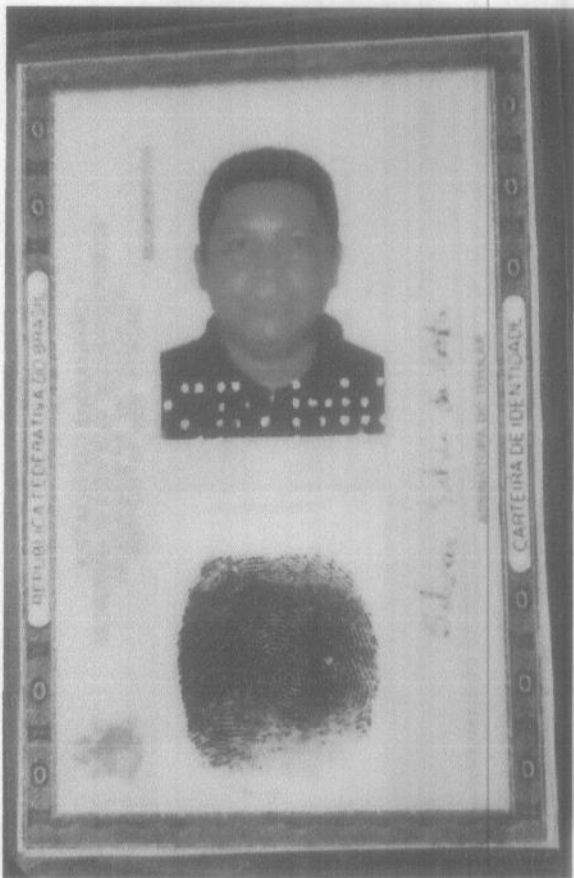
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA
EOTELHO DA SILVA

Nome: NINA RODRIGUES - MA
NASC. N. 15060 FLS. 273 LIV. 15

931487123-15

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02



Handwritten signature or mark.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00010



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **59f21e748ee271c93e7e94ac6a8fda80c6d77af7b05b6684ec5d4f7b3eacd53f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **168818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG SILVAR SILVA DA COSTA"**, cujo assunto é descrito como **"RG SILVAR SILVA DA COSTA"**, faz prova de que em **27/10/2023 15:25:55**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2023 15:27:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5029775178d7a19ef820ff756fb4d2ad666035cce4d9090276ed0a36c79b52a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.021

ATIVIDADE PRINCIPAL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, Nº 200 A
BAIRRO: Centro
CEP: 65.450-000 – Nina Rodrigues - Ma.

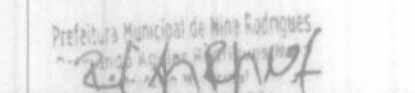
Licença para localização e funcionamento de seu estabelecimento, no exercício 2023. Conforme determina a Lei Complementar Nº 002/2017 Código Tributário de Nina Rodrigues - MA.

A Vigência deste ALVARÁ é de 04 / 01 / 2023 a 31 / 12 / 2023

Outros, sim, concedo este, com determinação de que o proprietário cumpra com respeito ao meio-ambiente e com o povo que reside nas imediações.

VISTO


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças

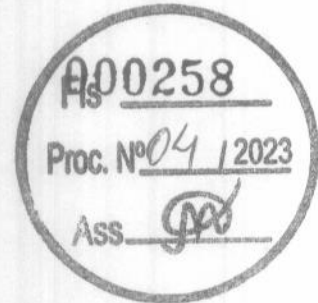

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Nina Rodrigues – MA, 04 de Abril de 2023



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00012



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3b4e0211b44bf73acd272fd7873416c8a4c088c1533c8677a2fe1f12b4bae25** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162109** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA CONSTRUTORA HN LTDA"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA CONSTRUTORA HN LTDA"**, faz prova de que em **20/09/2023 11:04:11**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2023 11:05:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2fd081732b136a4d5f1f493501b8fb1db43deb59ac20e22e89dd7b72519d136d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894561/2023

Emissão: 25/09/2023

Validade: 23/03/2024

Chave: 67685

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00013

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA H N LTDA- EPP

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Registro: 0000010603

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 590.000,00

Data do Capital: 23/02/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2330/3-01-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 3312/1-03-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 3600/6-02-DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3811/4-00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812/2-00-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3702/9-00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4211/1-01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212/0-00-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4227/0-01-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4291/0-00-OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMA E FLUVIAIS; 4299/5-01-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4313/4-00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322/3-01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329/1-04-MONTEGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330/4-04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399/1-02-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399/1-05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4744/0-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923/0-02-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4930/2-02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930/2-04-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; 5212/5-00-CARGA E DESCARGA; 5229/0-02-SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 5229/0-99-OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE); 7112/0-00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119/7-01-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7711/0-00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732/2-01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121/4-00-LIMPEZA EM PRÉDIOS E ME DOMÍLIOS; 8129/0-00-ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO-ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, DE ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, DE RUAS, CAIXA DE ÁGUA E CAIXA DE ESGOTO); 8211/3-00-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS; 8219/9-99-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS); 8299/7-99-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS DE CAMINHÃO).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA MANOEL VICENTE, 200-A, CENTRO, NINA RODRIGUES, MA, 65000450

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/10/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010603EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ

Registro: 1114782793

CPF: 648.***-00

Data Início: 20/09/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894561/2023

Emissão: 25/09/2023

Validade: 23/03/2024

Chave: 67685

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: 20/09/2025

Data Fim de Contrato: 20/09/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

00014

Sócios

Sócio: SILVAR SILVA DA COSTA

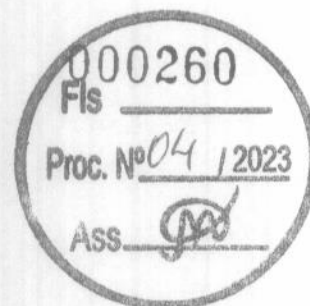
CPF: 931.***.***-15

Função: EMPRESARIO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 039.***.***-48

Função: EMPRESARIO



[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894577/2023

Emissão: 25/09/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z9266

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00015

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ

Registro: 1114782793

CPF: 648.***-**-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/10/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VITORIA LTDA

Registro: 0005488400

CNPJ: 49.034.849/0001-75

Data Início: 28/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/06/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005437865

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA H N LTDA- EPP

Registro: 0000010603

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Data Início: 20/09/2023

Data Fim: 20/09/2025

Data Fim de Contrato: 20/09/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





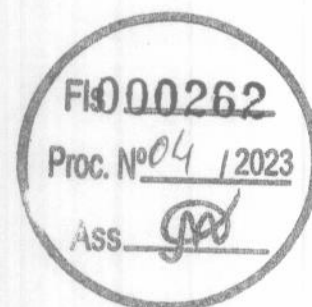
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894577/2023
 Emissão: 25/09/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: Z9266

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

00016



[Handwritten signature]

[Large handwritten 'S' mark]





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2767839/2023

Folha 1/7



00017

Interessado (1)

Nome / Razão Social:

CONSTRUTORA H N LTDA- EPP

Registro:

0000010603

Endereço:

RUA RUA MANOEL VICENTE, 200-A - CENTRO - NINA RODRIGUES

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

21/09/2023

Cadastro:

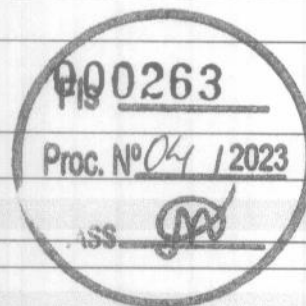
21/09/2023

Situação:

Finalizado

Descrição:

INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO.



Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	21/09/2023	CONTRATO
ANEXO	25/09/2023	CONTRATO RETIFICADO
ANEXO	25/09/2023	CONTRATO RETIFICADO
ANEXO	21/09/2023	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	21/09/2023	ART DE CARGO OU FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	21/09/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	21/09/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
3	amadeu costa silva filho	22/09/2023 09:05:54	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA

Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Descrição	Usuário	Data do Despacho
Prezado(a), Para darmos andamento a sua solicitação, favor proceder com as seguintes correções no contrato de trabalho: 1) o número da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa estão na ordem errada; 2) a rua (endereço) contém um erro, no contrato consta Rua 16 de dezembro e no comprovante de endereço da profissional esta rua 1 de dezembro; e 3) O logo da empresa localizado no centro do documento, prejudica a leitura do contrato, favor remover ou colocar como marca d'água. Após correções anexar o contrato corrigido neste protocolo.	amadeu costa silva filho	22/09/2023 10:35:49

Resposta Data da Resposta 25/09/2023 09:07:08

Descrição CONTRATO RETIFICADO, CONFORME PEDIDO PELO ORGÃO.

Descrição	Usuário	Data do Despacho
Prezada(o), no item "EMPRESA CONTRATANTE" especificamente na parte onde diz "(...) portador da Cédula de Identidade no: 039.619.483-48, CPF no 024309832003-2 - SSP/MA (...) estão na ordem errada, favor corrigir. Aproveito a ocasião para solicitar que seja especificado na 3ª CLÁUSULA do contrato, início e término do contrato, de acordo com a data mencionada na ART.	amadeu costa silva filho	25/09/2023 09:24:51

Resposta Data da Resposta 25/09/2023 09:59:30

Descrição CONTRATO RETIFICADO!

4	amadeu costa silva filho	25/09/2023 00:00:00	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
---	--------------------------	------------------------	-------------	--------------------------------	--------------------------------

Descrição Solicitação atendida.

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230688219

Folha 5/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

00018

1. Responsável Técnico
FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1114782793
Registro: 1114782793MA

2. Contratante
Contratante: **CONSTRUTORA H N LTDA**
RUA MANOEL VICENTE
Complemento: **LETRA A**
Cidade: **NINA RODRIGUES**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 02.092.012/0001-19
Nº: 200
CEP: 65450000



3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **SEDE**
RUA MANOEL VICENTE
Complemento: **LETRA A**
Cidade: **NINA RODRIGUES**
Data de início: **20/09/2023** Previsão de término: **20/09/2025**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: 200
CEP: 65450000

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
3,00
Unidade
h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS LEGAIS.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ - CPF: 648.201.903-00
Assinado eletronicamente por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ em 21/09/2023 às 14:48:39

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ - CPF: 648.201.903-00

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 03961948348
Assinado eletronicamente por EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA em 21/09/2023 às 14:48:39

CONSTRUTORA H N LTDA - CNPJ: 02.092.012/0001-19

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **21/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8304988834**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2767839/2023, emitido em 21/09/2023. Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 2), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y3Z9B
Impresso em: 21/09/2023 às 14:48:39 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



**CONSTRUTORA HN LTDA**

00019

EMPRESA CONTRATANTE: CONSTRUTORA HN LTDA, estabelecida na Rua MANOEL VICENTE, LETRA A, nº 200, CENTRO – NINA RODRIGUES - MA, CEP Nº 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Administrador Eduardo Pedro Costa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 024309832003-2 - SSP/MA, CPF nº 039.619.483-48, residente e domiciliado na Avenida oito, condomínio Miramar bloco 05, Apartamento 303, Bairro Turu – São Luís – MA - CEP: 65065-750.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ, Divorciada, Engenheira Civil, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, inscrita no CPF sob o nº 648.201.903-00, residente e domiciliada na **Rua 1 de dezembro, Quadra 44, Casa 03, Condomínio Los Roques II, Loteamento Parque Bob Kennedy** – Paço do Lumiar / MA, CEP: 65.130-000.

1ª CLÁUSULA: Do objeto:

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais na Área de Engenharia Civil, em 03 horas semanais, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

2ª CLÁUSULA: Da Remuneração:

O contratado cumprirá a carga horária de trabalho de 03 horas semanais, recebendo a quantia em reais, equivalente a R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme previsto na legislação vigente.

3ª CLÁUSULA: Do prazo:

A vigência deste Contrato é por um prazo de data de Início: 20/09/2023 e de término: 20/09/2025.

4ª CLÁUSULA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nina Rodrigues/MA, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO PEDRO
COSTA DE
OLIVEIRA:03961948
348

Assinado de forma digital
por EDUARDO PEDRO COSTA
DE OLIVEIRA:03961948348
Dados: 2023.09.25 09:58:45
-03'00'

FERNANDA
CRISTINA LINS
MUNIZ:648201903
00

Assinado de forma digital
por FERNANDA CRISTINA
LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.09.25
09:56:24 -03'00'

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
RG: 024309832003-2 SSP/MA / CPF: 039.619.483-48
Representante Legal

CONTRATADO (A)
Fernanda Cristina Lins Muniz
CPF: 648.201.903-00 | CREA/MA: 1114782793
Engenheira Civil

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2767839/2023, emitido em 21/09/2023. Documento do Protocolo 5/5 (Vinculado ao passo 3), anexado



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

885342/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

00020

Número da ART: **MA20190257003** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/05/2019** Baixada em: **22/04/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

CPF/CNPJ: **13.734.158/0001-37**

Endereço do contratante: **AVENIDA SANTANA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Contrato: **009/2019**

Celebrado em: **11/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.114.093,90**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA SEDE E ZONA URBANA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Nº: **00**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Data de início: **11/02/2019**

Conclusão efetiva: **11/02/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

CPF/CNPJ: **13.734.158/0001-37**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 2000.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, SOB A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 5.1 IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 885342/2023

08/05/2023, 18:15

417cW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

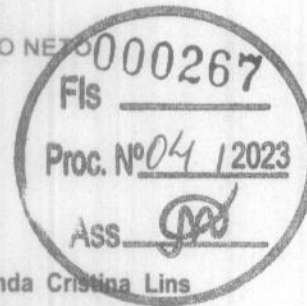
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 417cW





00021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1114782793**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, inscrita sob o CNPJ nº 13.734.158/0001-37, como Responsável Técnico da Empresa **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro, CEP: 65.430-000 Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o **CONTRATO Nº 009/2019**, sob a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, tendo como OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20190257003- Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 11/02/2019 a 11/02/2020).**

DADOS DO CONTRATO:**CONTRATO Nº 009/2019****OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 11/02/2019 a 11/02/2020**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.114.093,90 (Um milhão, cento e quatorze mil, noventa e três reais, noventa centavos).**ATIVIDADES EXECUTADAS**

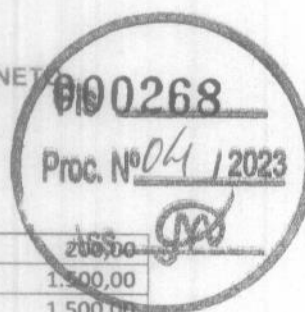
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxa de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução.	Und	1,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO	M ²	400,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	M ²	500,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO E EMBOÇO	M ²	2.000,00
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS, INCLUINDO BATENTES)	M ²	200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023 emitida

Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20
Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





00022

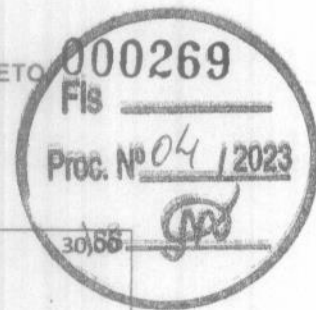
2.5	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Und	200,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE FORROS PVC OU GESSO	M²	1.500,00
2.7	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.500,00
3	INFRAESTRUTURA		
	CONCRETO ARMADO - PILARES/VIGAS		
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	11,56
4	ALVENARIA/PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	400,00
4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	120,00
5	COBERTURA		
5.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M²	1.500,00
5.2	REVISÃO EM COBERURA COM TELHAS CERÂMICA, TPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	2.300,00
5.3	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	1.500,00
5.4	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	1.500,00
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M'	200,00
5.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	1.500,00
5.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	2.250,00
5.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS	M²	1.853,00
6	ESQUADRIAS		
	Fornecimento e instalação de:		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20
Chave de Impressão: 417cW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





00023

6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.5	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO	M²	60,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO DE PAREDES INTERNO E EXTERNO	M²	150,00
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	150,00
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	150,00
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	1.000,00
8	PAVIMENTAÇÃO		
	Fornecimento e instalação de:		
8.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E= 5CM	M²	1.000,00

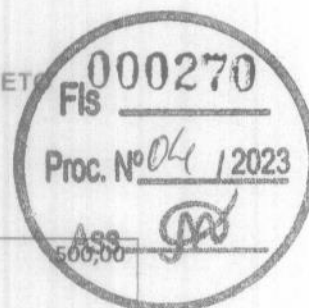
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20
Chave de Impressão: 417CW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





00024

8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M²	1.000,00
8.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	150,00
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	1.560,00
8.6	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	250,00
8.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	50,00
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
	Fornecimento e instalação de:		
9.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	UND	150,00
9.2	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UND	120,00
9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	50,00
9.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	30,00
9.5	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UND	50,00
9.6	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, I=60CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UND	30,00
9.7	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	50,00
9.8	CUBA DE EMBUTIR, OVAL, CELITE 10116 OU SIMILAR, INCLUIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO, ENGATE CROMADO	UND	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023

09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





00025

9.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.11	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.12	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	18,00
9.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	15,00
10	INSTALAÇÃO ELETRICAS		
	Fornecimento e instalação de:		
10.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	PT	150,00
10.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00
10.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	400,00
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	300,00
10.5	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	300,00
10.6	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	50,00
10.7	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	160,00
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00

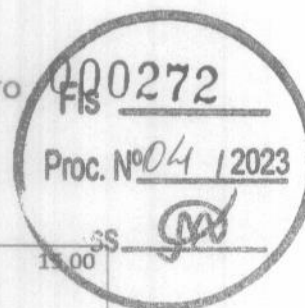
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20
Chave de Impressão: 417cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





00026

10.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00
10.11	ATERRAMENTO 3 HASTES 5/8"X3,00M E CABO NU 16MM² COMPLETO	UND	30,00
10.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00
10.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80,00
10.14	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00
11	PINTURA		
	Fornecimento e aplicação de:		
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.750,00
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.750,00
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.000,00
11.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.000,00
11.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2.000,00
11.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO COM ANTICORROSIVO.	M²	600,00
12	DIVERSOS		
12.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	50,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023 emitida



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20
Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Praça Getúlio Vargas, Centro, S/N
CNPJ Nº 05.281.738/0001-98

00027

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Coelho Neto (MA), 16 de julho de 2020.

Williane Silva Caldas e Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 240/2017

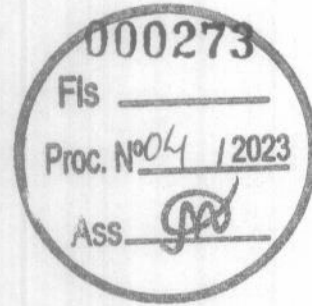
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
CPF Nº 940.871.133-53
PREFEITUR MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
CPF Nº 421.269.833-15
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA

Eng. Nick Macklewre de
Santana Meneses
CREA-111673004-9

Nick Macklewre de Santana Meneses
Registro do CREA nº 1116730049
Engenheiro Civil



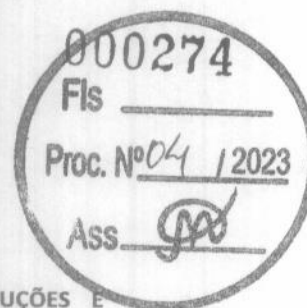
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20
Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 7 folhas





00028

LAUDO TÉCNICO

Em vistoria feita, constatou-se que a Empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ nº 63.420.590/0001-21, localizada na Avenida São Raimundo nº 18-A, Centro, Vargem Grande, Maranhão e sua responsável técnica a Sr.(a) **Fernanda Cristina Lins Muniz**, sob o CREA nº 1114782793-MA, executaram dos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADA NA SEDE E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.**

Informo ainda, que os serviços, abaixo elencados, foram prestados no período de 11.02.2019 a 11.02.2020 (ART nº MA20190257003), e devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

ATIVIDADES EXECUTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxa de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução.	Und	1,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO	M²	400,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	M²	500,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO E EMBOÇO	M²	2.000,00
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS, INCLUINDO BATENTES)	M²	200,00
2.5	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Und	200,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE FORROS PVC OU GESSO	M²	1.500,00
2.7	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.500,00
3	INFRAESTRUTURA		
	CONCRETO ARMADO - PILARES/VIGAS		
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	11,56
4	ALVENARIA/PAINEIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 6 folhas





4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	400,00
4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	120,00
5	COBERTURA		
5.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M²	1.500,00
5.2	REVISÃO EM COBERURA COM TELHAS CERÂMICA, TPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	2.300,00
5.3	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	1.500,00
5.4	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	1.500,00
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	200,00
5.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	1.500,00
5.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	2.250,00
5.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS	M²	1.853,00
6	ESQUADRIAS		
	Fornecimento e instalação de:		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023

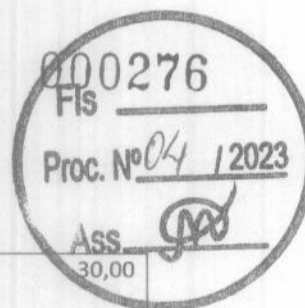


Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 6 folhas





00030

6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00
6.5	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO	M ²	60,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO DE PAREDES INTERNO E EXTERNO	M ²	150,00
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	150,00
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	150,00
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	1.000,00
8	PAVIMENTAÇÃO		
	Fornecimento e instalação de:		
8.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E= 5CM	M ²	1.000,00
8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M ²	500,00
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M ²	1.000,00
8.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	150,00
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, LINHA PIETRA DI FIRENZE, GRIGIO, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III,	M ²	1.560,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023 emitida

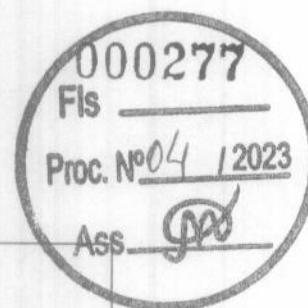


Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 6 folhas





00031

	REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO		
8.6	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	250,00
8.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	50,00
9	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
	Fornecimento e instalação de:		
9.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	UND	150,00
9.2	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UND	120,00
9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	50,00
9.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	30,00
9.5	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UND	50,00
9.6	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, I=60CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UND	30,00
9.7	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	50,00
9.8	CUBA DE EMBUTIR, OVAL, CELITE 10116 OU SIMILAR, INCLUÍVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO, ENGATE CROMADO	UND	20,00
9.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.11	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.12	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00
9.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023

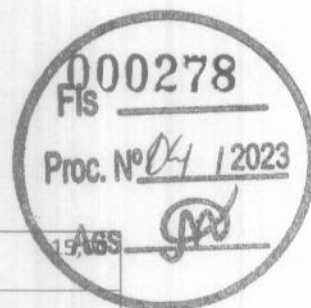


Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 6 folhas





00032

9.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	15,00
10	INSTALAÇÃO ELETRICAS		
	Fornecimento e instalação de:		
10.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	PT	150,00
10.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00
10.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	400,00
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	300,00
10.5	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	300,00
10.6	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	50,00
10.7	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	160,00
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00
10.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00
10.11	ATERRAMENTO 3 HASTES 5/8"X3,00M E CABO NU 16MM² COMPLETO	UND	30,00
10.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00
10.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80,00
10.14	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00
11	PINTURA		
	Fornecimento e aplicação de:		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023, em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cW

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 6 folhas



00033

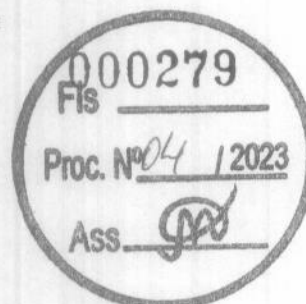
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.750,00
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.750,00
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.000,00
11.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	3.000,00
11.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2.000,00
11.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO COM ANTICORROSIVO.	M²	600,00
12	DIVERSOS		
12.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	50,00

São Luís (MA), 24 de Abril de 2023.

NICK MACKLEWRE DE
SANTANA
MENESES:05460330327

Assinado de forma digital por NICK MACKLEWRE
DE SANTANA MENESES:05460330327
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=33416079000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=NICK MACKLEWRE DE
SANTANA MENESES:05460330327

Nick Macklewre de Santana Menezes
Registro do CREA nº 1116730049
Engenheiro Civil



Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 885342/2023,
emitida em 08/05/2023



Certidão nº 885342/2023
09/05/2023, 10:20

Chave de Impressão: 417cW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833272/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
 Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

00034

Número da ART: **MA20190306697** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2019** Baixada em: **14/08/2020**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **AGNUS SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**
 Endereço do contratante: **AVENIDA Dr. Paulo Ramos**
 Complemento:

Cidade: **PAULINO NEVES**

Contrato: **001/2019**

Valor do contrato: **R\$ 833.149,07**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTA RITA**

Complemento:

Cidade: **PAULINO NEVES**

Coordenadas Geográficas: **2.730580, -42.532810**

Data de início: **05/12/2019**

Conclusão efetiva: **30/09/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.562.914/0001-09**
 Nº: **S/N**

CEP: **65585000**

Celebrado em: **05/12/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **POVOADO SANTA RITA**
 UF: **MA**

Nº: **S/N**
 CEP: **65585000**

CPF/CNPJ: **01.562.914/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 828.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR OSCAR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, CONFORME CONTRATO Nº 001/2019, SOB A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 26 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833272/2020
11/01/2021, 11:54
ywcZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **ywcZZ**



LAUDO TÉCNICO

00035

Eu, Iury Gustavo Mendonça de Sousa, Engenheiro Civil, registrado no CREA/MA nº 1114806544, declaro, para os devidos fins legais de direito, que a Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, por meio da Empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Avenida Carmino de Moraes, nº 35 - Centro - Cachoeira Grande - MA - CEP: 65165-000, prestou serviços de engenharia civil, abaixo discriminados, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, inscrita sob o CNPJ nº 01.562.914/0001-09, de conformidade com o CONTRATO Nº 001/2019, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, tendo como OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR OSCAR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20190306697 - *Períodos de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 05.12.2019 a 27.04.2020 e 10.06.2020 a 30.06.2020*).

000281

Fls -

Proc. Nº 04 / 2023

Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, emitida em 11/01/2021

**DADOS DO CONTRATO:**

CONTRATO Nº 001/2019
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR OSCAR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA.
LOCALIDADE: POVOADO SANTA RITA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/12/2019 a 30/06/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 833.149,07 (Oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais, sete centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS - ÁREA TOTAL (828,00m²)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	ALUGUEIS		
1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal, montagem e desmontagem	M²XMÊS	96,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAXA DO CREA PARA OBRAS DE 250M² ATÉ 700M²	UND	1,00
2.2	TAXA DE PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO	M²	828,00
2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
2.4	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	60,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M²	189,01
2.6	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M²	189,01
2.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	20,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas



2.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	12,00
2.9	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	639,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	14,76
2.11	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	11,76
2.12	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,0
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	194,54
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	32,42
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	70,03
4.0	INFRAESTRUTURA		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	5,19
4.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	16,86
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	933,77
4.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.668,84
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	1.556,28
4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	51,88
4.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	51,88
5.0	SUPERESTRUTURA		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	342,94
5.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.286,01
5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	285,78
5.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	14,29
5.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	14,29

00036

000282

Fls

Proc. Nº 04 / 2023

Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

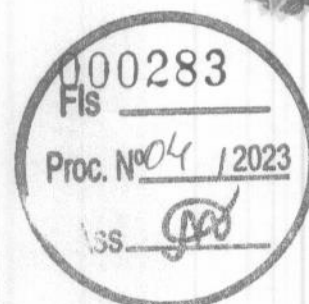


5.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	53,30
6.0	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	778,14
6.2	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	20,95
6.3	FORRO EM PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	709,75
6.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	3,66
7.0	COBERTURA		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	869,40
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	869,40
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	47,25
7.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	122,80
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.296,90
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.296,90
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	114,90
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	114,90
8.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M²	36,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114906534

00037

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas

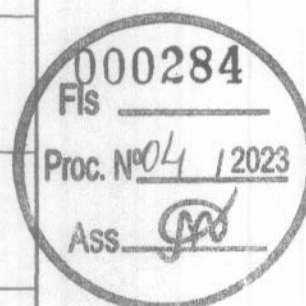


9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM CR 16,08 CM. AF_07_2016	M²	709,75
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A M2 CR 27,38 APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/20 14	M²	709,75
9.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	110,15
9.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	599,60
9.5	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	28,60
9.6	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	12,75
9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO M2 CR 56,26 IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMA DO. AF_07/2016	M²	76,08
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	13,00
10.2	Porta em madeira compensada (canela), lisa, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	UND	5,00
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
10.5	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA, COR BRANCO	M²	32,66
10.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	32,66
10.7	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	M²	21,39
11.0	INSTALAÇÕES		
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)		
11.1.1	Caixa d'água em fibra de vidro, cap. 5.000 litros - fornecimento	UND	1,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

00038

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas

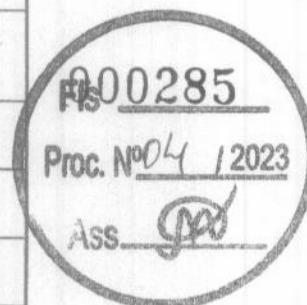


11.1.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UND	1,00
11.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	2,00
11.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	2,00
11.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	UND	3,00
11.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	UND	8,00
11.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	7,00
11.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	M	69,00
11.1.9	TE, PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	3,00
11.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P	UND	2,00
11.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		
11.2.1	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00
11.2.2	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014 P	UND	2,00
11.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
11.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00
11.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
11.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	10,00
11.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	6,00
11.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	2,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

00039

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas



11.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	16,00
11.2.10	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60X25MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
11.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	2,00
11.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	2,00
11.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	UND	3,00
11.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	10,00
11.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	4,00
11.2.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	M	17,00
11.2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	M	25,00
11.2.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	9,00
11.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	3,00
11.2.20	TE PVC SOLDÁVEL DE 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	35,00
11.2.21	TE PVC SOLDÁVEL DE 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	5,00
11.2.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	3,00
11.2.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	5,00
11.2.24	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 03/2015 P	UND	3,00
11.2.25	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	6,00
11.2.26	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2015 P	UND	4,00
11.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)		
11.3.1	CAIXA DE SABÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114896544

00040

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas

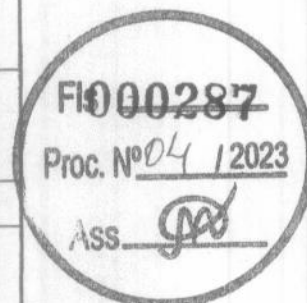


00041

11.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	3,00
11.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	1,00
11.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	7,00
11.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	2,00
11.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00
11.3.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	4,00
11.3.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	2,00
11.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	11,00
11.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00
11.3.12	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM C/ ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00
11.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	6,00
11.3.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	4,00
11.3.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	4,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49

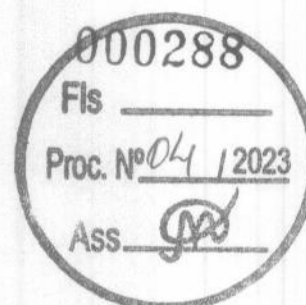
Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas



00042

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 emitida



11.3.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	2,00
11.3.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	22,00
11.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	15,00
11.3.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	8,00
11.3.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	M	37,00
11.3.21	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00
11.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (VENTILAÇÃO)		
11.4.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	15,00
11.4.6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
11.5.1	TORNEIRA DE JARDIM, METAL AMARELO 3/4" CURTA	UND	2,00
11.5.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	5,00
11.5.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	1,00
11.5.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	3,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544



11.5.5	NIPPLE DE PVC ROSQUEÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.5.6	NIPPLE DE PVC ROSQUEÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
11.5.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	5,00
11.5.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR	UND	1,00
11.5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" DE 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UND	6,00
11.5.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UND	1,00
11.5.11	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.5.12	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.5.13	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.5.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	3,00
11.6	COMBATE A INCÊNDIO		
11.6.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC CAPACIDADE DE 6KG ALCANCE MÉDIO DO JATO 5,00M TEMPO DE DESCARGA 12S NBR 9443, 9444, 10721	UND	3,00
11.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	6,00
11.6.3	LUMINÁRIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED FACE ÚNICA	UND	4,00
11.7	INSTALAÇÕES TELEFONIA E LÓGICA		
11.7.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2,00
11.7.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.7.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.7.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00
11.7.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00
11.7.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,23
11.7.7	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	21,00
11.7.8	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
11.7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.8.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.780,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

00043

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



000289

Fls

Proc. Nº 04 / 2023

Ass

Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcz

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas

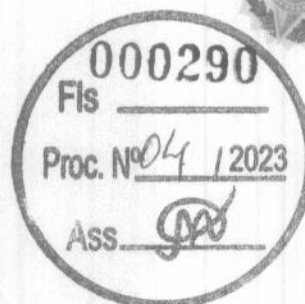


11.8.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	233,00
11.8.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	6,00
11.8.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UND	32,00
11.8.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	87,00
11.8.6	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11.8.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	1,00
11.8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
11.8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
11.8.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UND	4,00
11.8.11	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2-), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
11.8.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	627,00
11.8.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	29,00
11.8.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	19,00
11.8.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,00
11.8.16	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	14,00
11.8.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00
11.8.18	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
11.8.19	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	67,00
11.8.20	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	10,00
11.8.21	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada	UND	67,00
11.8.22	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11.8.23	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	20,00
11.8.24	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00
11.9	INSTALAÇÕES SPDA		
11.9.1	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	23,00
11.9.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	26,00

Inury Gustavo Mendonça de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 1119806544

00044

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49
Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas

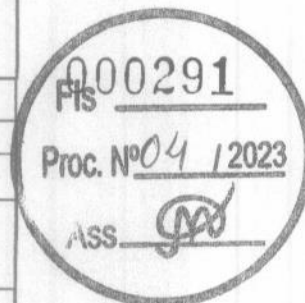


11.9.3	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UND	1,00
11.9.4	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM²	UND	295,00
11.9.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	106,00
11.9.6	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	UND	1,00
11.9.7	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UND	281,00
12.0	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.AF_06/2014	M²	1.818,64
12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.AF_06/2014	M²	1.818,64
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.818,64
12.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	40,67
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	709,75
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDONIVELADOR BRANCO	M²	94,50
12.7	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M²	40,00
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	129,69
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	1,66
14.2	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UND	2,00
14.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UND	4,00
14.4	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UND	3,00
14.5	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UND	7,00
14.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	2,49
14.7	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	36,00
14.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	M²	0,48
14.9	MASTRO PARA BANDEIRA INCLUSIVE BASE E TUBO EM FERRO GALVANIZADO PINTADO	UN	3,00

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

00045

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas



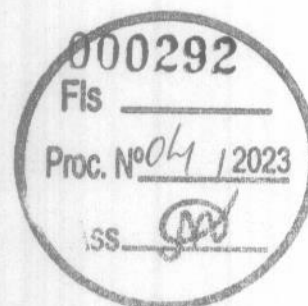
15.0	SERVIÇOS FINAIS		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	828,00

Tecnicamente, declaro ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tinha a atestar.

São Luís/MA, 04 de agosto de 2020.

Iury Gustavo Mendonça de Sousa
 Iury Gustavo Mendonça de Sousa
 CREA / MA nº 1114806544
 Engenheiro Civil



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 emitida



Iury Gustavo Mendonça de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA: 1114806544

Certidão nº 833272/2020
 11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 12 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

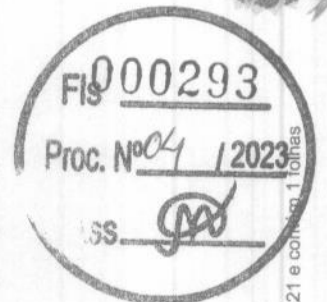
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200372593

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

00047

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



1. Responsável Técnico IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1114806544 Registro: 1114806544MA		
2. Dados do Contrato Contratante: AGNUS SERVIÇOS LTDA ME Avenida CARMINO DE MORAIS Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: CACHOEIRA GRANDE UF: MA CEP: 65165000 Contrato: 001/2019 Celebrado em: 05/12/2019 Valor: R\$ 2.000,00 Tipo da contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço POVOADO SANTA RITA Nº: S/N Complemento: Bairro: ZONA RURAL Cidade: PAULINO NEVES UF: MA CEP: 65585000 Data de Início: 05/12/2019 Previsão de término: 29/10/2020 Coordenadas Geográficas: -2,730580, -42,532810 Finalidade: Escolar Código: Não Especificado Proprietário: AGNUS SERVIÇOS LTDA ME CPF/CNPJ: 04.699.670/0001-07		
4. Atividade Técnica 1 - ATUACAO Quantidade Unidade 5 - LAUDO TECNICO > #A0131 - ESCOLA 828,00 m²		
5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART Laudo técnico atestando, a execução da reforma e ampliação de uma unidade escolar Oscar Rodrigues, Localizado no Povoado Santa Rita, no município de Paulino Neves MA. Conforme contrato nº001/2019.		
6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT		
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local de data IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA - CPF: 033.283.913-41 AGNUS SERVIÇOS LTDA ME - C/PJ: 04.699.670/0001-07		
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação		
10. Valor Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/11/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302821567		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2d120
Impresso em: 04/11/2020 às 13:58:35 por: , ip: 191.169.144.181

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (08) 2106-8300 Fax: (08) 2106-8300



Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
 CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
 Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00048

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA n° 1114782793**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA**, inscrita sob o CNPJ n° 01.562.914/0001-09, como Responsável Técnico da Empresa **AGNUS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n° 04.699.670/0001-07, estabelecida na Avenida Caminho de Moraes, n° 35 - Centro – Cachoeira Grande – MA - CEP: 65165-000, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o **CONTRATO N° 001/2019**, sob a **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019**, tendo como OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR OSCAR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART n° MA20190306697 – Períodos de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 05.12.2019 a 27.04.2020 e 10.06.2020 a 30.06.2020).**

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO N° 001/2019

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR OSCAR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA.

LOCALIDADE: POVOADO SANTA RITA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/12/2019 a 30/06/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 833.149,07 (Oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais, sete centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS – ÁREA TOTAL (828,00m²)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	ALUGUEIS		
1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem	M²XMÊS	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAXA DO CREA PARA OBRAS DE 250M² ATÉ 700M²	UND	1,00
2.2	TAXA DE PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO	M²	828,00
2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
2.4	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	60,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M²	189,01
2.6	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M²	189,01



Página 1 de 13

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 833272/2020, em 11/01/2021

Certidão n° 833272/2020
 11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
 CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
 Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00049

2.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	20,00
2.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M²	12,00
2.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	639,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	14,76
2.11	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	11,76
2.12	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	194,54
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	32,42
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	70,03
4.0	INFRAESTRUTURA		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	5,19
4.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M³	16,86
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	933,77
4.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.668,84
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	1.556,28
4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	51,88
4.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	51,88
5.0	SUPERESTRUTURA		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	342,94

Página 2 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020
 11/01/2021, 12:49
 Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas





CPLP Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN

Central de Licitações e Compras do Município – CLCM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: N° 01.562.914/0001-09

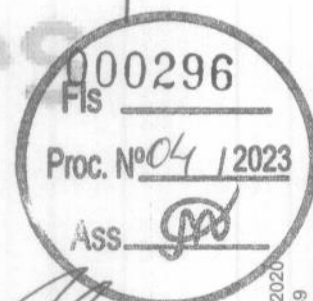
Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00050

5.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.286,01
5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	KG	285,78
5.4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	14,29
5.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	14,29
5.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	53,30
6.0	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M²	778,14
6.2	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	20,95
6.3	FORRO EM PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017_P	M²	709,75
6.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	3,66
7.0	COBERTURA		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	869,40
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M²	869,40
7.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	47,25
7.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	122,80
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M²	1.296,90
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	1.296,90

Página 3 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas





CPLP Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00051

8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	114,90
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	114,90
8.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M²	36,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM CR 16,08 CM. AF_07_2016	M²	709,75
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, A M2 CR 27,38 APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/20 14	M²	709,75
9.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	110,15
9.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	599,60
9.5	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	28,60
9.6	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	12,75
9.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO M2 CR 56,26 IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMA DO. AF_07/2016	M²	76,08
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	13,00
10.2	Porta em madeira compensada (canela), lisa, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	UND	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas

Página 4 de 13

Digitalizada com CamScanner





CPLP Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

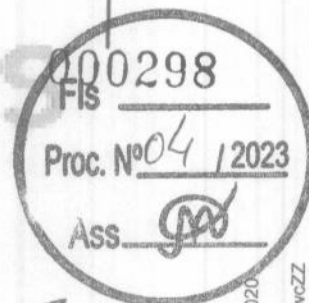
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00052

10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	1,00
10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	1,00
10.5	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA, COR BRANCO	M²	32,66
10.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	32,66
10.7	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	M²	21,39
11.0	INSTALAÇÕES		
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)		
11.1.1	Caixa d'água em fibra de vidro, cap. 5.000 litros - fornecimento	UND	1,00
11.1.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UND	1,00
11.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	2,00
11.1.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	2,00
11.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	UND	3,00
11.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	UND	8,00
11.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	7,00
11.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	M	69,00
11.1.9	TE, PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	3,00
11.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,X1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P	UND	2,00

Página 5 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas

Digitalizada com CamScanner





CPLP Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN
Central de Licitações e Compras do Município - CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000

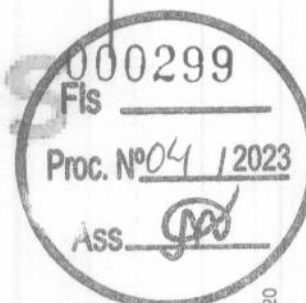
00053

11.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		
11.2.1	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90° ÁGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.2.2	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	2,00
11.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
11.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	10,00
11.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	6,00
11.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	2,00
11.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	16,00
11.2.10	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60X25MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
11.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	2,00
11.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	2,00
11.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 12/2014 P	UND	3,00
11.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	10,00
11.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	4,00

Página 6 de 13

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão n° 833272/2020,
emitida em 11/01/2021



Certidão n° 833272/2020
11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas





CPLP

Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN

Central de Licitações e Compras do Município - CLCM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09

Rua Boa Esperança, s/n, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000

00054

11.2.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	M	17,00
11.2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	M	25,00
11.2.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	9,00
11.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	3,00
11.2.20	TE PVC SOLDÁVEL DE 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	35,00
11.2.21	TE PVC SOLDÁVEL DE 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	UND	5,00
11.2.22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	3,00
11.2.23	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 12/2014 P	UND	5,00
11.2.24	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F 03/2015 P	UND	3,00
11.2.25	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UND	6,00
11.2.26	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2015 P	UND	4,00
11.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)		
11.3.1	CAIXA DE SABÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	3,00
11.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	1,00
11.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	7,00

Página 7 de 13

000300

Fls

Proc. Nº 04 / 2023

Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CPLP

Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN

Central de Licitações e Compras do Município - CLCM

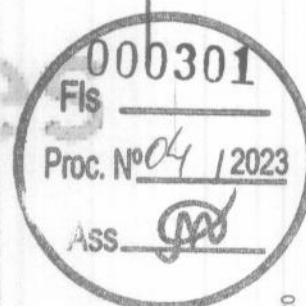
Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

CNPJ: N° 01.562.914/0001-09

Rua Boa Esperança, s/n, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000

00055

11.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	2,00
11.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00
11.3.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	UND	4,00
11.3.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	2,00
11.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	11,00
11.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00
11.3.12	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM C/ ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00
11.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	6,00
11.3.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	4,00
11.3.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	4,00
11.3.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	2,00
11.3.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	22,00



Página 8 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49
Chave de Impressão: ywcZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas





CPLP

Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN

Central de Licitações e Compras do Município - CLCM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP

CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09

Rua Boa Esperança, s/n, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000

00056

11.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF 12/2014 P	M	15,00
11.3.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF 12/2014 P	M	8,00
11.3.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF 12/2014 P	M	37,00
11.3.21	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UND	1,00
11.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (VENTILAÇÃO)		
11.4.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.AF 12/2014 P	UND	15,00
11.4.6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	2,00
11.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
11.5.1	TORNEIRA DE JARDIM, METAL AMARELO 3/4" CURTA	UND	2,00
11.5.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	5,00
11.5.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	1,00
11.5.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	3,00
11.5.5	NIPPLE DE PVC ROSQUEÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Página 9 de 13



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 833272/2020

11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas

Digitalizada com CamScanner





CPLP Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00057

11.5.6	NIPPLE DE PVC ROSQUEÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
11.5.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	5,00
11.5.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR	UND	1,00
11.5.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" DE 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UND	6,00
11.5.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UND	1,00
11.5.11	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.5.12	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.5.13	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.5.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	3,00
11.6	COMBATE A INCÊNDIO		
11.6.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC CAPACIDADE DE 6KG ALCANCE MÉDIO DO JATO 5,00M TEMPO DE DESCARGA 12S NBR 9443, 9444, 10721	UND	3,00
11.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	6,00
11.6.3	LUMINÁRIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED FACE ÚNICA	UND	4,00
11.7	INSTALAÇÕES TELEFONIA E LÓGICA		
11.7.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2,00
11.7.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
11.7.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.7.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00
11.7.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00
11.7.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,23
11.7.7	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	21,00
11.7.8	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00

Página 10 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49

Chave de impressão: ywcZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas

Digitalizada com CamScanner





CPLP

Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Paulino Neves - PMPN
 Central de Licitações e Compras do Município - CLCM
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP
 CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
 Rua Boa Esperança, s/n, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000

00053

11.7.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.8.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.780,00
11.8.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	233,00
11.8.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	6,00
11.8.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UND	32,00
11.8.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	87,00
11.8.6	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
11.8.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UND	1,00
11.8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
11.8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
11.8.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UND	4,00
11.8.11	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
11.8.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	627,00
11.8.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	29,00
11.8.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	19,00
11.8.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,00
11.8.16	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	14,00
11.8.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	9,00
11.8.18	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00
11.8.19	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	67,00
11.8.20	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	10,00
11.8.21	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada	UND	67,00

Página 11 de 13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 833272/2020
 11/01/2021, 12:49
 Chave de Impressão: ywcZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas

Digitalizada com CamScanner



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





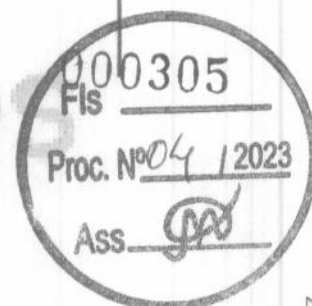
CPLP Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00059

11.8.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.8.23	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00
11.8.24	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	15,00
11.9	INSTALAÇÕES SPDA		
11.9.1	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	23,00
11.9.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	26,00
11.9.3	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UND	1,00
11.9.4	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM²	UND	295,00
11.9.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	106,00
11.9.6	Conector para haste de aterramento 3/4" - Forneimento	UND	1,00
11.9.7	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF: TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UND	281,00
12.0	PINTURA		
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	1.818,64
12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M²	1.818,64
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	1.818,64
12.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M²	40,67
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	709,75
12.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	94,50
12.7	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M²	40,00
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		

Página 12 de 13



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833272/2020, em 11/01/2021 em

Certidão nº 833272/2020
11/01/2021, 12:49

Chave de Impressão: ywcZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/01/2021 e contém 13 folhas





CPLP

Comissão Permanente
de Licitação e Pregão

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Central de Licitações e Compras do Município – CLCM
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n. Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000

00060

13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	129,69
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	1,66
14.2	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	UND	2,00
14.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UND	4,00
14.4	Porta toalha inox para papel toalha em folha	UND	3,00
14.5	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UND	7,00
14.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	2,49
14.7	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	36,00
14.8	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	M²	0,48
14.9	MASTRO PARA BANDEIRA INCLUSIVE BASE E TUBO EM FERRO GALVANIZADO PINTADO	UN	3,00
15.0	SERVIÇOS FINAIS		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	828,00

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Roberto Silva Mães
Prefeito Municipal

Paulino Neves/MA, 04 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Guedes Correia
CPF 817.980.673-15 / RG 76264997-6 SSP/MA
Representante Legal (Sócio - Administrador)

Jury Gustavo Mendonça de Souza
Engenheiro Civil
CREA: 1114806544

000306

Fis

Proc. Nº 04 / 2023

Ass. JPD

Página 13 de 13

Digitalizada com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867000/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

00061

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20180220165** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/11/2018** Baixada em: **22/04/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**
Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Contrato: **137/2018**

Valor do contrato: **R\$ 185.254,60**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADO RECANTO DOS PÁSSAROS**

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de início: **12/11/2018**

Conclusão efetiva: **12/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0114 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 317.36 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS, SOB O CONTRATO Nº 137/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, LOCALIZADA NO BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.4.34 - CAIXA DE MEDIÇÃO ALTA TENSÃO; 4.5 - CABEAMENTO ESTRUTURADO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867000/2022
26/05/2022, 11:23
Wa5AA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Wa5AA**





00062

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.117.709/0001-58, como Responsável Técnico da Empresa COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 137/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, tendo como OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20180220165 - Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 12.11.2018 a 12.11.2019).

DADOS DO CONTRATO:**CONTRATO Nº 137/2018****OBJETO:** EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO.**LOCAL:** POVOADO RECANTO DOS PÁSSAROS**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12.11.2018 a 12.11.2019**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 185.254,60 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos).

000308

Fis

Proc. Nº 04 / 2023

Ass.

ATIVIDADES EXECUTADAS - ÁREA: 317,36 M²

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	6,00
2	ALVENARIA E PAINEIS		
2.1	Divisória em granito e=2cm polido duas faces inclusive assentamento	m²	9,00
2.2	Elemento vazado em concreto 7x50x50cm	m²	2,39
2.3	Muro em alvenaria de tijolo cerâmico furado 9x14x19cm	m²	162,00

#57.

1/6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 867000/2022
26/05/2022, 13:45

Chave de Impressão: W45AA

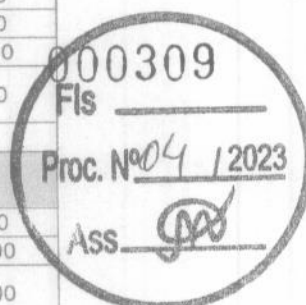
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas



00063

3	COBERTURA E TRATAMENTOS		
3.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	183,50
3.2	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de fixação e acessórios	m²	318,00
3.3	Calha em chapa de aço, larg 33 cm	m	63,25
4	INSTALAÇÕES		
4.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.1.1	Adaptador sold. c/flange livre p/ caixa d'água 40mm x 1.1/4"	und	3,00
4.1.2	Registro de gaveta 1.1/2" bruto latão	und	2,00
4.1.3	Registro de gaveta 3/4" bruto latão	und	15,00
4.1.4	Registro de gaveta 1" bruto latão	und	1,00
4.1.5	Registro de gaveta 1.1/4" bruto latão	und	1,00
4.1.6	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	und	2,00
4.1.7	Válvula de descarga alta pressão 1.1/4"	und	1,00
4.1.8	Chuveiro simples 25mm x 1/2"	und	2,00
4.1.9	Ducha higiênica manual c/ registro 1/2"	und	7,00
4.1.10	Torneira de lavatório 25mm	und	25,00
4.1.11	Vaso sanitário c/caixa acoplada	und	6,00
4.1.12	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	und	6,00
4.1.13	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	und	28,00
4.1.14	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1500 litros	und	1,00
4.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.2.1	Caixa sifonada 100x100x50 em PVC	und	3,00
4.2.2	Caixa sifonada 150x150x50 em PVC	und	14,00
4.2.3	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	21,00
4.2.4	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	und	21,00
4.3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
4.3.1	Extintor incêndio tp pó químico 6kg - fornecimento e instalação	und	5,00
4.3.2	Luminária de emergência - bloco plugável de sobrepor na parede com autonomia de 3h	un	5,00
4.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.4.1	Bucha / arruela alumínio 1"	cj	6,00
4.4.2	Bucha / arruela alumínio 1/2"	cj	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 867000/2022
26/05/2022, 13:45
Chave de Impressão: Wa5AA
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

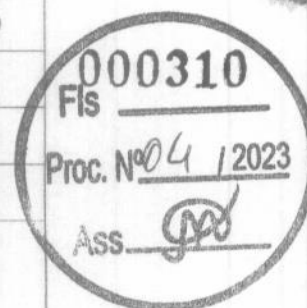


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

00064

4.4.3	Caixa de passagem pvc 4x2"	und	81,00
4.4.4	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	und	55,00
4.4.5	Curva pvc 90° roscável de 1"	und	2,00
4.4.6	Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalação	und	5,00
4.4.7	Fita isolante auto fusão bt ref 3m ou similar	m	20,00
4.4.8	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 1,5mm2 anti-chama	m	522,30
4.4.9	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 2,5mm2 anti-chama	m	1.475,00
4.4.10	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10,0mm2 anti-chama	m	124,30
4.4.11	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 16,0mm2 anti-chama	m	55,60
4.4.12	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 25,0mm2 anti-chama	m	126,60
4.4.13	Caixa de passagem 4x4" em ferro galvanizado	und	5,00
4.4.14	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa	und	17,00
4.4.15	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa	und	10,00
4.4.16	Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa	und	1,00
4.4.17	Tomada de embutir 2P+T 20a/250v c/ placa	und	54,00
4.4.18	Tomada de embutir 3P+T 30A	und	2,00
4.4.19	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v	und	23,00
4.4.20	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240v	und	3,00
4.4.21	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50A 240v	und	3,00
4.4.22	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 240v	und	1,00
4.4.23	Luminária aberta para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio até 400w e mista até 500w, com braço em tubo de aço galv d=50mm proj hor=2.500mm e proj vert= 2.200mm, fornecimento e instalação	und	4,00
4.4.24	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	und	23,00
4.4.25	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	und	8,00
4.4.26	Luminária plafonier	und	10,00
4.4.27	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	und	8,00
4.4.28	Lâmpada de vapor de mercúrio de 250w - fornecimento e instalação	und	6,00
4.4.29	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	und	109,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 867000/2022

26/05/2022, 13:45

Chave de Impressão: Wa5AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

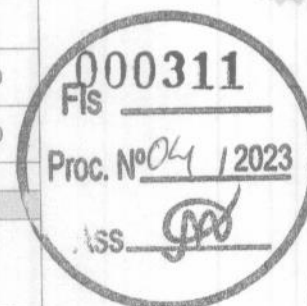
00065

4.4.30	Lâmpada incandescente p/ arandela	und	15,00
4.4.31	Caixa de inspeção de aterramento 25x25x40cm	und	2,00
4.4.32	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	und	3,00
4.4.33	Poste de aço galvanizado com costura 3" (80mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	2,00
4.4.34	Caixa de medição em alta tensão - fornecimento e instalação	und	1,00
4.4.35	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	3,00
4.5 CABEAMENTO ESTRUTURADO			
4.5.1	Patch panel 24 portas rj45	und	1,00
4.5.2	Switch (10/100) base tx 24 portas	und	1,00
4.5.3	Voice panel 24 portas rj45	und	1,00
4.5.4	Rack fechado tipo armário 19" x 6u x 370mm	und	1,00
4.5.5	Conector rj45 (cm8v)	und	10,00
4.5.6	Cabo utp-5e (24awg)-4	m	161,30
4.5.7	Caixa de equalização	und	2,00
4.5.8	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1")	m	15,60
4.5.9	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm	und	1,00
4.5.10	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h= 60cm	und	1,00
4.5.11	cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalacao	m	135,00
4.5.12	cabo de cobre nu 50mm2 - fornecimento e instalacao	m	112,00
5 ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS			
5.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 80x210cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	7,00
5.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	15,00
5.3	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, 80x210cm	m²	3,36
5.4	Porta de ferro, de abrir, tipo chapa lisa, 160X210cm	m²	3,36
5.5	Porta em alumínio, 400x250cm anodizado e vidro 8mm, c/ bandeira - 4 folhas	m²	5,00
5.6	Janela de alumínio de correr, 60x80cm incluso guarnições e vidro fantasia - 2 folhas	m²	0,48
5.7	Janela de alumínio de correr, 90x80cm incluso guarnições e vidro fantasia - 2 folhas	m²	4,32

#157

4/6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 867000/2022
26/05/2022, 13:45

Chave de Impressão: Wa5AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 0 folhas

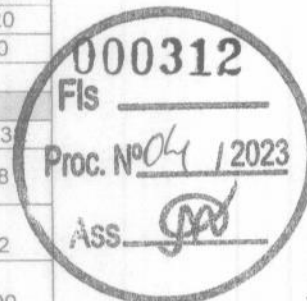




00066

5.8	Janela de alumínio de correr, 180x80cm incluso guarnições e vidro fantasia - 2 folhas	m²	6,48
6	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES		
6.1	Revestimento com cerâmica esmaltada 30x30cm, 1a linha, padrão médio, assentada com argamassa pre-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	120,24
6.2	Forro em placas pré- moldadas de gesso 60x60	m²	318,00
7	PAVIMENTAÇÕES		
7.1	Piso cerâmico 30X30 pei 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	47,57
7.2	Piso cerâmico 50x50 padrão médio pei 5 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) e rejuntado com cimento branco	m²	217,29
7.3	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	95,85
7.4	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m²	25,38
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
8.1	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria	und	10,00
8.2	Tubo pvc rígido com ponta lisa 100mm	m	102,20
8.3	Ralo seco tipo abacaxi	und	12,00
9	PINTURAS		
9.1	Pintura látex acrílica, três demãos	m²	1.157,3
9.2	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	38,58
9.3	Pintura em esmalte 2 demãos 1 com zarcão para esquadria de ferro	m²	16,72
9.4	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos (p/estrutura metálica, treliça)	m²	278,00
9.5	Pintura epóxi, duas demãos (para elemento vazado)	m²	3,60
9.6	Fundo selador acrílico, uma demão	m²	1.157,38
10	LOUÇAS E METAIS		
10.1	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação	und	1,00
10.2	Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação (p/pia de cozinha)	und	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida



Certidão nº 867000/2022
26/05/2022, 13:45
Chave de Impressão: Wa5AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

00067

10.3	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação (p/lavatório)	und	6,00
10.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular	und	9,00
10.5	Barra de apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", com l = 0,90m, inclusive pintura	und	4,00
10.6	Bancada p/ pia ou lavatório 60X260cm (s/ cuba)	m²	3,60
10.7	Bancada p/ pia ou lavatório 60X210cm (s/ cuba)	m²	1,32
10.8	Bancada p/ pia ou lavatório 60X300cm (s/ cuba)	m²	1,08
10.9	Bancada p/ pia ou lavatório 60X180cm (s/ cuba)	m²	1,56
10.10	Bancada p/ pia ou lavatório 60X350cm (s/ cuba)	m²	3,48
11	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
11.1	Limpeza geral	m²	410,00

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Chapadinha (MA), 23 de maio de 2022.

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 110.313.774-3
CPF: 508.273.833-04

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e urbanismo
CPF: 755.788.833-20



Certidão nº 867000/2022
26/05/2022, 13:45

Chave de Impressão: WasAA
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2022 e contém 6 folhas

6/6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867000/2022, em 26/05/2022 emitida





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896068/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

00068

Número da ART: **MA20190230998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/01/2019** Baixada em: **20/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CPF/CNPJ: **06.096.655/0001-91**

Endereço do contratante: **PRAÇA DA COMUNIDADE**

Nº: **56**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AFONSO CUNHA**

UF: **MA**

CEP: **65505000**

Contrato: **007/2018**

Celebrado em: **20/12/2018**

Valor do contrato: **R\$ 367.292,33**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA COMUNIDADE**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AFONSO CUNHA**

UF: **MA**

CEP: **65505000**

Data de início: **20/12/2018**

Conclusão efetiva: **20/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CPF/CNPJ: **06.096.655/0001-91**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 2782.14 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, SOB A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 5.15 E 11.1, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896068/2023
27/10/2023, 08:35
db1xC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: db1xC





**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00069

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1114782793**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.096.655/0001-91, como Responsável Técnico da Empresa **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro - Vargem Grande – MA - CEP: 65.430-000, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o **CONTRATO Nº 007/2018**, sob a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**, tendo como OBJETO: **CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20190230998 – Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 20.12.2018 a 20.12.2019).**

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATONº 007/2018

OBJETO: CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA

LOCALIDADE: BAIRRO CENTRO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20.12.2018 A 20.12.2019

VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.292,33 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais, trinta e três centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS – ÁREA TOTAL (2.782,14m²)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SUPERESTRUTURA		
1.1	Concreto armado dosado 15 mpa	m²	10,70
1.2	Verga em concreto pré-moldado	m	6,00
1.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm	m²	49,67

ARQUIMEDES
AMERICO
BACELAR:80457
223391

IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUSA:6032830136
1

Assinado de forma digital por
IURY GUSTAVO MENDONÇA
DE SOUSA:60328301361
Dados: 2023.10.24 15:40:19
+03'00'

000315

Fls

Proc. Nº 004 / 2023

Ass

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1x1C
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

000970

2.0	COBERTURA		
2.1	Estrutura em madeira aparelhada	m²	74,63
2.2	Cobertura em Lona Tencionada e, poliéster de alta tenacidade revertida em PVC, proteção contra raios ultravioletas e anti fungos, fixada em pórtico metálico em perfis de chapa metálica (115 m²)	und	1,00
2.3	Cobertura com telha colonial	und	74,63
3.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
3.1	Registro gaveta 1.1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00
3.2	Registro de gaveta com canopla Ø 32mm (1.1/4") - fornecimento e instalação	und	2,00
3.3	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	1,00
3.4	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	3,00
3.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto - fornecimento e instalação	und	4,00
3.6	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular- fornecimento e instalação	und	5,00
3.7	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00
3.8	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular	und	2,00
3.9	Lavatório em louça branca	und	1,00
3.10	Cuba aço inoxidável	und	2,00
3.11	Cuba de embutir, em louça	und	2,00
3.12	Luva pvc soldável com rosca água fria 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.13	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 60mmx2" - fornecimento e instalação	und	3,00
3.14	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023

27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUIMEDES
AMÉRICO
BACELAR:80467
223391

IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUZA:6032830136
1

Assinado de forma digital por
IURY GUSTAVO MENDONÇA
DE SOUZA:60328301361
Dados: 2023.10.24 15:40:29
-03'00'





**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91**

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00071

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, emitida em 27/10/2023



3.15	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 32mmx1" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.16	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 40mmx1 1/4" - fornecimento e instalação	und	8,00
3.17	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 50mmx1 1/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.18	Bucha de redução de pvc soldável água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	und	3,00
3.19	Bucha de redução de pvc soldável água fria 50x40mm - fornecimento e instalação	und	4,00
3.20	Luva pvc soldável água fria 40mm - fornecimento e instalação	und	1,00
3.21	Joelho pvc soldável 45º água fria 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.22	Joelho pvc soldável 45º água fria 50mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.23	Joelho pvc soldável 90º água fria 25mm - fornecimento e instalação	und	4,00
3.24	Joelho pvc soldável 90º água fria 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.25	Joelho pvc soldável 90º água fria 50mm - fornecimento e instalação	und	7,00
3.26	Joelho redução pvc soldável 90º água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.27	Joelho redução pvc soldável 90º água fria 40x32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.28	Tubo pvc soldável água fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	16,10
3.29	Tubo pvc soldável água fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	79,57
3.30	Tubo pvc soldável água fria dn 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	9,20
3.31	Tubo pvc soldável água fria dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	41,60
3.32	Tê de pvc soldável água fria 25mm -	und	2,00



Certidão nº 896068/2023

27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUIMEDES
AMERICO
BACELAR:804572
23391

Assistente digitalizador por APOINHEIRO
AMSTERDAM GACELAR 6045723301
NO C-ER, O-CHP-CHP, O-CHP-CHP
Múltiplos 10, OU=562220000-00, O=Informática
O=Comunidade PF AF, CN=APOINHEIRO
AMSTERDAM GACELAR 6045723301
Função: Digitar e gerar dados digitais
- 10/10/2000
Data: 2000.10.10 17:24:40-0000
End P3P: Reader Vendor 2001.5.0

IURY GUSTAVO
MENDONCA DE
SOUZA:603283013
61

Assinado de forma digital
por IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUZA:60328301361
Dados: 2023.10.24 15:40:39
-03'00'





**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**
CNPJ: 06.096.655/0001-91

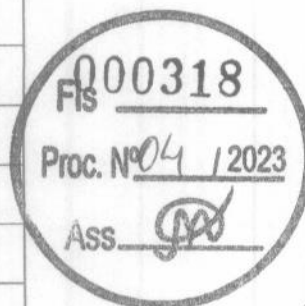
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00072

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



	fornecimento e instalação		
3.33	Tê de pvc soldável água fria 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.34	Tê redução pvc soldável água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.35	Tê redução pvc soldável água fria 40x32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.36	Tê redução pvc soldável água fria 50x25mm - fornecimento e instalação	und	1,00
3.37	Joelho pvc soldável com rosca 90º água fria 25mmx1/2" - fornecimento e instalação	und	4,00
3.38	Joelho redução 90º pvc soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	und	2,00
3.39	Tê redução pvc soldável 90g c/ bucha latão na bolsa central 25mm x 1/2"	und	1,00
4.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.1	Caixa sifonada pvc 100x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	und	1,00
4.2	Caixa sifonada em pvc 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	und	2,00
4.3	Curva pvc curta 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	9,00
4.4	Joelho pvc 45º esgoto 100mm - fornecimento e instalação	und	1,00
4.5	Joelho pvc 45º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00
4.6	Joelho pvc 45º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	und	2,00
4.7	Junção pvc esgoto 100x100mm - fornecimento e instalação	und	1,00
4.8	Junção pvc esgoto 50x50mm - fornecimento e instalação	und	5,00
4.9	Junção pvc esgoto 100x50mm - fornecimento e instalação	und	5,00
4.10	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2" - fornecimento e instalação	und	7,00
4.11	Válvula em plástico cromado 1" para lavatório - fornecimento e instalação	und	1,00



ARQUIMEDES
AMERICO
BACELAR:80457
223391

Assinado digitalmente por ARQUIMEDES AMERICO BACELAR:80457223391
W3: C=BR, O=CP-Brasil, OU=ARQUIMEDES AMERICO BACELAR:80457223391, CN=ARQUIMEDES AMERICO BACELAR:80457223391
Data: 2023.10.24 12:28:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.0.6

IURY GUSTAVO
MENDONCA DE
SOUSA:60328301361

Assinado de forma digital por IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:60328301361
Data: 2023.10.24 15:40:50-03'00'

Certidão nº 896068/2023

27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas







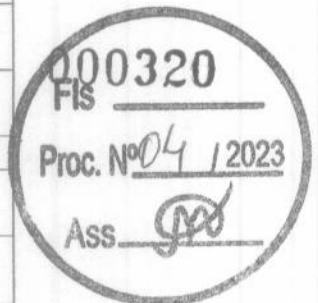
**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00074

	tampa		
5.6	Caixa de passagem 60x60x80 fundo brita com tampa	und	1,00
5.7	Célula fotoelétrica p/ lâmpada, até 1000w, fornecimento e instalação	und	21,00
5.8	Conjunto c/03 pétalas e lâmpadas vapor sódio 400w, montada em poste de concreto circular, 150kg, h = 9m de acordo com NBR 8451	und	7,00
5.9	Curva pvc 90g p/eletroduto pvcrosc. d= 32mm (1")	und	1,00
5.10	Curva pvc 90g p/eletroduto pvcrosc. d= 25mm (3/4")	und	44,00
5.11	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und	16,00
5.12	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	und	2,00
5.13	Eletroduto de pvc rígido roscável 25 mm (3/4") fornecimento e instalação	m	275,00
5.14	Eletroduto de pvc rígido roscável 32 mm (1") fornecimento e instalação	m	40,00
5.15	Poste de ferro p/ jardim h=2.80m, c/globo e lâmpada vapor de sódio 70w	und	5,00
5.16	Entrada de energia em BT trifásica 40 a	und	1,00
5.17	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	und	3,00
5.18	Disjuntor diferencial DR-16a - 40a, 30ma; fornecimento e instalação	und	2,00
5.19	Interruptor simples - fornecimento e instalação	und	7,00
5.20	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x18w, completa, fornecimento e instalação	und	6,00
5.21	Ponto de tomada embutir 2P + T 20A/250v c/placa, fornecimento e instalação	und	16,00



**ARQUIMEDES
AMERICO
BACELAR:8045
7223391**

Assinado digitalmente por ARQUIMEDES
AMERICO BACELAR:8045/7223391
ND: C=BR, O=MICP-Bras, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5: OU=2562240600199, OU=
Proteção, OU=Certificado PF A1, CN=
ARQUIMEDES AMERICO
BACELAR:8045/7223391
Raiz: E: em o melhor deste documento
L:00000000
Data: 2023.10.24 17:29:15-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

**IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUSA:6032830
1361**

Assinado de forma digital
por IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUSA:60328301361
Dados: 2023.10.24
15:41:11 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023,
em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CNPJ: 06.096.655/0001-91

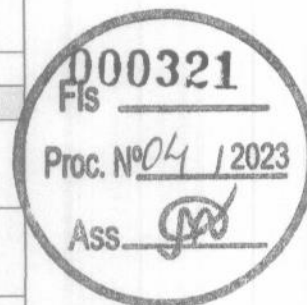
Prça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00075

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896088/2023, emitida em 27/10/2023



5.22	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento monofásico - fornecimento e instalação	und	3,00
5.23	Arandela para lâmpada 15w em alumínio, tipo meia lua	und	3,00
5.24	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm2, fornecimento e instalação	m	375,00
5.25	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm2, fornecimento e instalação	m	80,00
5.26	Curva pvc 90g p/eletroduto pvcrosc. d= 32mm (1")	und	1,00
5.27	Curva pvc 90g p/eletroduto pvcrosc. d= 25mm (3/4")	und	34,00
5.28	Lâmpada fluorescente compacta - 20w - fornecimento e colocação	und	3,00
5.29	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	2,00
6.0	REVESTIMENTOS		
6.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m ²	112,04
6.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	281,14
6.3	Emboço traço 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m ²	240,20
6.4	Azulejo 20x20cm, 1a qualidade, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco	m ²	240,20
7.0	PAVIMENTAÇÃO		



ARQUIMEDES
AMERIC
BACELAR:804
57223391

IURY GUSTAVO
MENDONCA DE
SOUSA/603283013
61

Assinado de forma digital
por IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUZA:60328301361
Dados: 2023.10.24 15:41:21
-03'00'

Certidão nº 896068/2023

27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xC





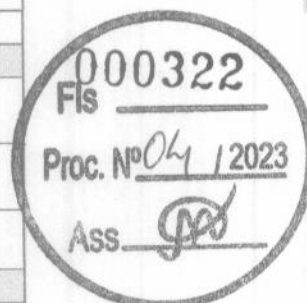
**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91**

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00076

7.1	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 5,0cm, preparo mecânico	m²	1016,88
7.2	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 6,0 cm, fck 35mpa, assentados sobre colchão de areia.	m²	441,45
7.3	Piso cerâmico padrão popular	m²	141,96
7.4	Piso cimentado, espessura 1,5 cm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	1507,28
7.5	Pintura acrílica em piso duas demãos	m²	441,45
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m²	9,24
8.2	Janela maxim ar em chapa dobrada	m²	1,68
8.3	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m²	11,00
9.0	FERRAGENS		
9.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	und	7,00
9.2	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular	und	4,00
9.3	Alambrado com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha 5x5	m³	104,00
10.0	PINTURA		
10.1	Pintura látex acrílica, duas demãos	m²	300,72
10.2	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m²	71,04
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	773,66
11.2	Lixeira em fibra de vidro cap.=40l e diam.=35cm	und	7
11.3	Peças de apoio deficientes c/tubo inox p/wc's	m	3,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, emitida em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023

27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xC

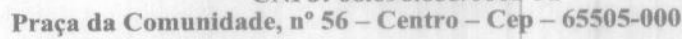
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUEMEDES AMERICO
BACELAR:804572
23391

Assinado de forma digital
por IURY GUSTAVO
MENDONCA DE
SOUSA:60328301
361
Dados: 2023.10.24
15:41:32 -03'00'

Assinado de forma digital
por IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUZA:60328301361
Dados: 2023.10.24
15:41:32 -03'00'





11.4	Piso pode tátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	118,44
11.5	Puxador horizontal/vertical para porta	m	1,00
11.6	Meio-fio granítico rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	66,00
11.7	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	30,00
12.0	SERVIÇOS FINAIS		
12.1	Limpeza geral da obra	m²	2726,01

Era o que tínhamos a atestar.

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas





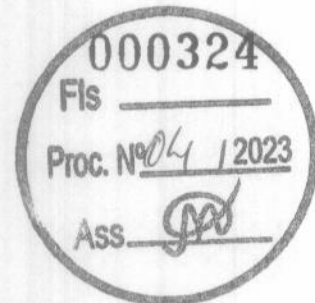
**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

00078

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1x1C
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

895959/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

00079

Número da ART: **MA20180223752** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/12/2018** Baixada em: **11/09/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**
Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Nº: **00**

Cidade: **CHAPADINHA**

Contrato: **141/2018**

Celebrado em: **11/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 157.597,83**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **QUADRA UNIDADE INTEGRADA DOM PEDRO I**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **00**

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de início: **07/12/2018**

Conclusão efetiva: **07/06/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CEP: **65500000**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 980.40 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA DOM PEDRO I, SOB O CONTRATO Nº 141/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 895959/2023
26/10/2023, 13:57
Y2Az2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Y2Az2**





PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

00080

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz**, Portadora da Carteira Profissional do **CREA/MA nº 1114782793**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.117.709/0001-58, como Responsável Técnico da Empresa **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 141/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, tendo como OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA DOM PEDRO I, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO- ART nº MA20180223752- Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 07.12.2018 a 07.06.2019).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023

DADOS DO CONTRATO:	
CONTRATO Nº	141/2018
OBJETO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA DOM PEDRO I, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO.
LOCAL:	BAIROCENTRO
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	07.12.2018 a 07.06.2019
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 157.597,83 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais, oitenta e três centavos).

000326

Fls

Proc. Nº 04 / 2023

Ass

ATIVIDADES EXECUTADAS – ÁREA: 980,40 M²			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	PISOS		
1.1	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	M²	490,00
2.0	PINTURA		
2.1	Aplicação de selador acrílico	M²	847,20
2.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	M	360,00
2.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	M²	88,60
2.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	M²	1.114,00
2.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	M²	1.114,00
2.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	M²	847,20

RUBEM JOSE
AREIAS DA
SILVA:62638700363

Assinado de forma digital por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
DN: cn=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=1053498/200186, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Data: 25/10/2023 17:11:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1/5

Certidão nº 895959/2023
26/10/2023, 23:25
Chave de Impressão: Y2Az2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 5 folhas



00081

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

2.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	M²	480,00
2.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	M²	476,00
3.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
3.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	UND	4,00
3.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	UND	12,00
3.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	UND	4,00
3.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1,1/2"	UND	4,00
3.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	UND	2,00
3.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	UND	2,00
3.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	UND	1,00
3.8	Engate flexível plástico	UND	10,00
3.9	Flange para caixa d'água 25 mm	UND	3,00
3.10	Flange para caixa d'água 50 mm	UND	2,00
3.11	Joelho 90° soldável 25 mm	UND	11,00
3.12	Joelho 90° soldável 32 mm	UND	6,00
3.13	Joelho 90° soldável 50 mm	UND	8,00
3.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	UND	2,00
3.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	UND	4,00
3.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	UND	16,00
3.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	UND	4,00
3.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	UND	2,00
3.19	Luva soldável 32 mm	UND	4,00
3.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	UND	8,00
3.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	UND	2,00
3.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	UND	2,00
3.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	UND	2,00
3.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	UND	2,00
3.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	UND	8,00
3.26	Tê 90° soldável - 25 mm	UND	5,00
3.27	Tê 90° soldável - 40 mm	UND	8,00
3.28	Tê 90° soldável - 50 mm	UND	4,00
3.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	UND	4,00
3.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	UND	2,00
3.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	UND	8,00
3.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	UND	1,00
3.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	M	27,00
3.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	M	38,00
3.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	M	28,00
3.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	M	14,00
3.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	M	36,00
3.38	União soldável - 20 mm	UND	6,00
3.39	União soldável - 50 mm	UND	2,00

RUBEM JOSE
AREIAS DA
SILVA:626387003
63

Assinado de forma digital por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAMUNDO PERES DA SILVA FILHO
 Data: 25/10/2023 17:10:30-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

2/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, emitida em 26/10/2023



Certidão nº 895959/2023
 26/10/2023, 23:25
 Chave de Impressão: YZAz2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 5 folhas



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

00082

3.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UND	2,00
3.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UND	4,00
4.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	UND	5,00
4.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	UND	4,00
4.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	UND	6,00
4.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	UND	4,00
4.5	Curva 90° curta - 40 mm	UND	14,00
4.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	UND	1,00
4.7	Joelho 45° - 40 mm	UND	3,00
4.8	Joelho 45° - 50 mm	UND	6,00
4.9	Joelho 90° - 100 mm	UND	7,00
4.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	UND	10,00
4.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	UND	5,00
4.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	UND	6,00
4.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	UND	8,00
4.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	UND	9,00
4.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	UND	1,00
4.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	UND	1,00
4.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	M	3,00
4.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	M	35,00
4.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	M	20,00
4.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	M	17,00
4.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	UND	9,00
5.0	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	72,00
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	M	20,00
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	UND	4,00
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UND	4,00
5.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	M	72,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
6.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	UND	5,00
6.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	UND	5,00
6.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	UND	4,00
6.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	UND	1,00
6.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	UND	16,00
6.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	UND	7,00

RUBEM JOSE
AREIAS DA
SILVA:62638700
363

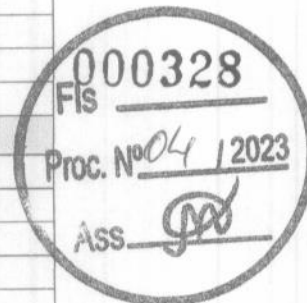
Assinado de forma digital por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC, ou=CERTIFICADA MINAS v5, ou=10534987000108, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PE A1, ou=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
 Data: 25/10/2023 17:09:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

3/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023



Certidão nº 895959/2023

26/10/2023, 23:25

Chave de impressão: Y2Az2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 5 folhas



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

00083

6.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	M	190,00
6.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	M	820,00
6.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	M	14,00
6.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	M	41,00
6.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	UND	2,00
6.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	UND	1,00
6.13	Interruptor 1 tecla simples	UND	7,00
6.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	UND	5,00
6.15	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UND	5,00
6.16	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UND	8,00
6.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	UND	2,00
6.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	UND	1,00
6.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	UND	1,00
6.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UND	1,00
6.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UND	1,00
6.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	M	22,00
6.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	M	32,00
6.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	M	22,00
6.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	M	86,00
6.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	M	17,00
6.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	M	34,00
6.28	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reatoreletronico e lampadas	UND	6,00
6.29	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reatoreletronico e lampadas	UND	1,00
6.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	UND	15,00
7.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
7.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	UND	5,00
7.2	Conector de bronze para haste 5/8"	UND	12,00
7.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	UND	24,00
7.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	UND	5,00
7.5	Tubo PVC 40 mm	UND	18,00

RUBEM JOSE
AREIAS DA
SILVA:62638700
363

Assinado de forma digital por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
 DN: cn=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, o=CHAPADINHA, ou=AC, ou=CHAPADINHA, ou=MA, ou=BRASIL, ou=BR
 ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PE A1, cn=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
 Data: 26/10/2023 17:06:07-6300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023



Certidão nº 895959/2023
 26/10/2023, 23:25

Chave de Impressão: Y2Az2
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 5 folhas



PREFEITURA DE CHAPADINDA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINDA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

00084

7.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	UND	5,00
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	M²	147,00
8.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	UND	4,00
8.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	M	4,80
8.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	M	4,80
8.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UND	2,00
8.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UND	8,00
8.7	Espelho plano 4mm	M²	4,50
8.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	CJ	1,00
8.9	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00
8.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1,00
8.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	2,90
8.12	Limpeza geral	M²	861,56

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Chapadinda(MA), 19 de outubro de 2023.

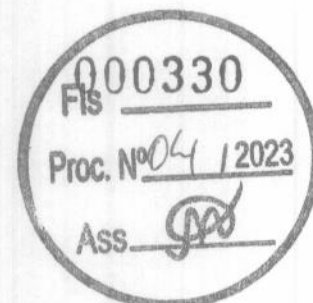
Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
 Data: 25/10/2023 17:02:58 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Peres da Silva Filho
 Cpf nº: 755.788.883-20
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RUBEM JOSE
 AREIAS DA
 SILVA:62638700363

Assinado de forma digital por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, o=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
 Cpf nº: 626.387.003-63
 Registro: 1503382990
 Engenheiro Civil



Certidão nº 895959/2023

26/10/2023, 23:25

Chave de impressão: Y2Az2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023

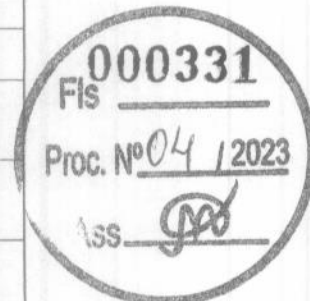


LAUDO TÉCNICO

00085

Eu, Rubem José Areias da Silva, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PAn° 1503382990, declaro, para os devidos fins legais de direito, que a Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA n° 1114782793, por meio da Empresa COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, n° 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, prestou serviços de engenharia civil, abaixo discriminados, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita sob o CNPJ n° 06.117.709/0001-58, de conformidade com o CONTRATO N°141/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018, tendo como OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA DOM PEDRO I, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO - ART n° MA20180223752 – Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 07.12.2018 a 07.06.2019).

ATIVIDADES EXECUTADAS –ÁREA: 980,40 M²			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	PISOS		
1.1	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	M²	490,00
2.0	PINTURA		
2.1	Aplicação de selador acrílico	M²	847,20
2.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	M	360,00
2.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	M²	88,60
2.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	M²	1.114,00
2.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	M²	1.114,00
2.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	M²	847,20
2.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	M²	480,00
2.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	M²	476,00
3.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
3.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	UND	4,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 895959/2023, em 26/10/2023



Certidão n° 895959/2023
26/10/2023, 23:25

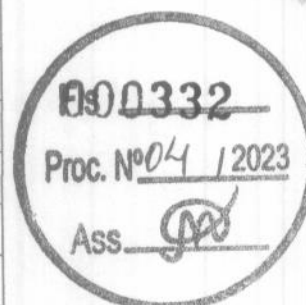
Chave de Impressão: Y2Az2
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 6 folhas



3.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	UND	12,00
3.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	UND	4,00
3.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	UND	4,00
3.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	UND	2,00
3.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	UND	2,00
3.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	UND	1,00
3.8	Engate flexível plástico	UND	10,00
3.9	Flange para caixa d'água 25 mm	UND	3,00
3.10	Flange para caixa d'água 50 mm	UND	2,00
3.11	Joelho 90° soldável 25 mm	UND	11,00
3.12	Joelho 90° soldável 32 mm	UND	6,00
3.13	Joelho 90° soldável 50 mm	UND	8,00
3.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	UND	2,00
3.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	UND	4,00
3.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	UND	16,00
3.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	UND	4,00
3.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	UND	2,00
3.19	Luva soldável 32 mm	UND	4,00
3.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	UND	8,00
3.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	UND	2,00
3.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	UND	2,00
3.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	UND	2,00
3.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	UND	2,00
3.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	UND	8,00
3.26	Tê 90° soldável - 25 mm	UND	5,00
3.27	Tê 90° soldável - 40 mm	UND	8,00
3.28	Tê 90° soldável - 50 mm	UND	4,00
3.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	UND	4,00
3.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	UND	2,00
3.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	UND	8,00
3.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	UND	1,00

00086

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023 emitida



Certidão nº 895959/2023

26/10/2023, 23:25

Chave de Impressão: Y2Az2

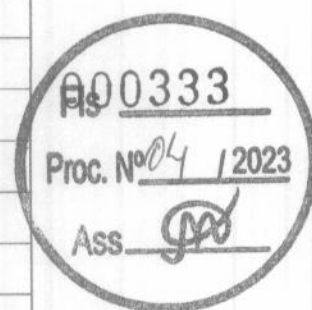
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 6 folhas



3.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	M	27,00
3.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	M	38,00
3.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	M	28,00
3.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	M	14,00
3.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	M	36,00
3.38	União soldável - 20 mm	UND	6,00
3.39	União soldável - 50 mm	UND	2,00
3.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UND	2,00
3.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	UND	4,00
4.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	UND	5,00
4.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	UND	4,00
4.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	UND	6,00
4.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	UND	4,00
4.5	Curva 90° curta - 40 mm	UND	14,00
4.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	UND	1,00
4.7	Joelho 45° - 40 mm	UND	3,00
4.8	Joelho 45° - 50 mm	UND	6,00
4.9	Joelho 90° - 100 mm	UND	7,00
4.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	UND	10,00
4.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	UND	5,00
4.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	UND	6,00
4.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	UND	8,00
4.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	UND	9,00
4.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	UND	1,00
4.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	UND	1,00
4.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	M	3,00
4.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	M	35,00
4.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	M	20,00

00087

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023



Certidão nº 895959/2023
26/10/2023, 23:25

Chave de Impressão: Y2Az2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 6 folhas



4.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	M	17,00
4.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	UND	9,00
5.0	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	M	72,00
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	M	20,00
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	UND	4,00
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	UND	4,00
5.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	M	72,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
6.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	UND	5,00
6.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	UND	5,00
6.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	UND	4,00
6.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	UND	1,00
6.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	UND	16,00
6.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	UND	7,00
6.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	M	190,00
6.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	M	820,00
6.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	M	14,00
6.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	M	41,00
6.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	UND	2,00
6.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	UND	1,00
6.13	Interruptor 1 tecla simples	UND	7,00
6.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	UND	5,00
6.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UND	5,00
6.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UND	8,00

00088

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023



Certidão nº 895959/2023
26/10/2023, 23:25

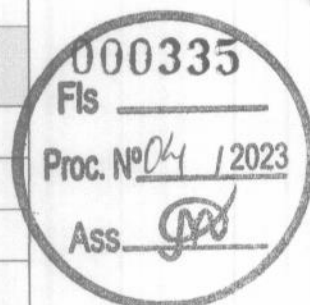
Chave de impressão: Y2Az2
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 6 folhas



6.17	Disjuntor termomagneticotripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	UND	2,00
6.18	Disjuntor termomagneticotripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	UND	1,00
6.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	UND	1,00
6.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UND	1,00
6.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UND	1,00
6.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	M	22,00
6.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	M	32,00
6.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	M	22,00
6.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	M	86,00
6.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	M	17,00
6.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	M	34,00
6.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reatoreletronico e lampadas	UND	6,00
6.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reatoreletronico e lampadas	UND	1,00
6.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	UND	15,00
7.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
7.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	UND	5,00
7.2	Conector de bronze para haste 5/8"	UND	12,00
7.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	UND	24,00
7.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	UND	5,00
7.5	Tubo PVC 40 mm	UND	18,00
7.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	UND	5,00
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	M ²	147,00
8.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	UND	4,00

00089

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023, em 26/10/2023 emitida



Certidão nº 895959/2023
26/10/2023, 23:25

Chave de Impressão: Y2Az2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 6 folhas



8.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testei- ras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	M	4,80
8.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	M	4,80
8.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UND	2,00
8.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UND	8,00
8.7	Espelho plano 4mm	M²	4,50
8.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	CJ	1,00
8.9	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00
8.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1,00
8.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	2,90
8.12	Limpeza geral	M²	861,56

Atesto, para os devidos fins, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

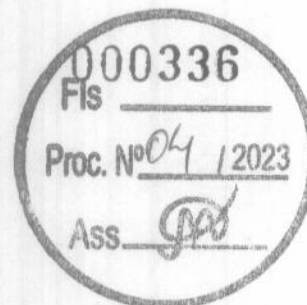
Era o que tinha a atestar.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2023.

RUBEM JOSE AREIAS
DA
SILVA:62638700363

Assinado de forma digital por RUBEM JOSE
AREIAS DA SILVA:62638700363
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000168,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RUBEM JOSE AREIAS DA
SILVA:62638700363

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Cpf nº: 626.387.003-63
Registro: 1503382990
Engenheiro Civil



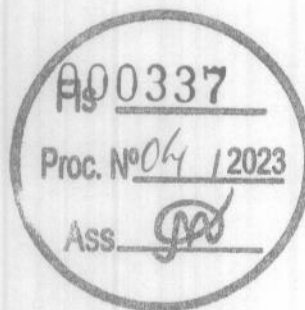
[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 895959/2023,
em 26/10/2023
emitida

Certidão nº 895959/2023
26/10/2023, 23:25

Chave de Impressão: Y2Az2
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 6 folhas





00091

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303007241

NIRE 21200418103
CNPJ 02.092.012/0001-19Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

ereço Completo Rua MANOEL VICENTE, Nº 200, LETRA A, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230834973	05/07/2023	BALANCO
904	20230812813	15/06/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
223	20230649599	16/05/2023	BALANCO
002	20190853310	17/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180406280	13/06/2018	BALANCO
002	20171348990	05/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170498719	21/03/2017	BALANCO
002	20170050084	23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160446279	13/06/2016	BALANCO
223	20160446309	13/06/2016	BALANCO
002	20140002413	21/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20130220574	19/03/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20130204340	15/03/2013	BALANCO
002	20120208822	02/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100062482	24/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060241608	24/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	03573	28/08/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200418103	19/08/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 18:10:54 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFLA93V4.

MAC2303007241

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

00092

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

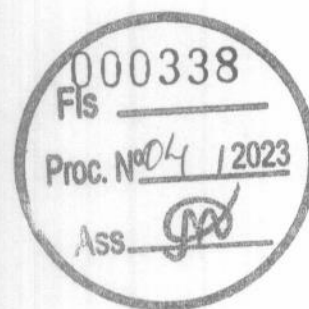
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREME					Situação ATIVA	
Nire:21200418103					Status	
CNPJ:02.092.012/0001-19						
Arquivamentos Posteriores						
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	130011126	1	50	15/04/2013	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	160022304	2	4	15/06/2016	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	160022312	3	7	15/06/2016	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	170018245	4	3	24/03/2017	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	180029860	5	24	16/06/2018	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	20230649734	6	4	16/05/2023	01/01/2022	31/12/2022

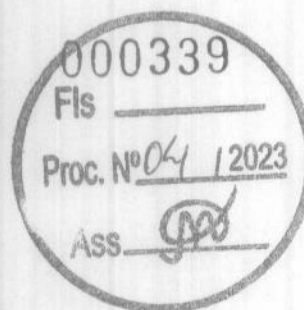
Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 15:44:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código **TMV2QD1X**.



MAC2303007298

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

00093

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP		Protocolo: MAC2303007212			
NIRE : 21200418103 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200418103	CNPJ 02.092.012/0001-19	Data de Ato Constitutivo 19/08/1997	Início de Atividade 21/07/1997		
Endereço Completo Rua MANOEL VICENTE, Nº 200, LETRA A, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000					
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Locação de caminhão basculante) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, de ruas, caixa de água e caixa de esgoto) 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, de digitação de textos, de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, de transcrição de documentos) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8399000 Construção de canais com caminhão)					
Capital Social R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 039.619.483-48	R\$ 584.100,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome SILVAR SILVA DA COSTA	CPF/CNPJ 931.487.123-15	R\$ 5.900,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA		039.619.483-48	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 05/07/2023	20230834973	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 18:10:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XSCHAHCF.

00094

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

NIRE : 21200418103

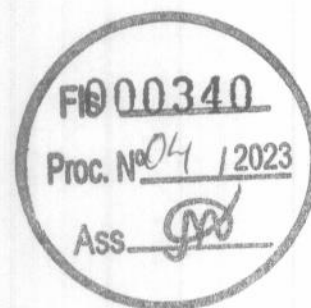
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2303007212



MAC2303007212

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ : 02.092.012/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122312155

Data Registro : 19/08/1997

Número Registro: 21200418103

00095

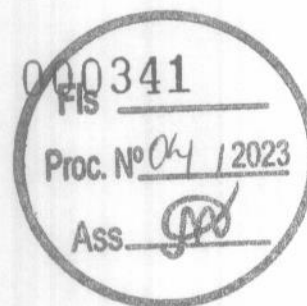
ATIVO

CIRCULANTE	255.972,06 D
DISPONIVEL	255.972,06 D
CAIXA	255.972,06 D
CAIXA MATRIZ	255.972,06 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	519.000,00 D
IMOBILIZADO	519.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	519.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00 D

TOTAL DO ATIVO =====> 774.972,06 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.500,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.500,00 C
HONORARIOS A PAGAR	1.500,00 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.472,06 C
RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	183.472,06 C
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	183.472,06 C
LUCROS ACUMULADOS	183.472,06 C
PATRIMONIO LIQUIDO	590.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	590.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	590.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	774.972,06 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de :

R\$ 774.972,06 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos)

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. : 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. : MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 039.619.483-48

R.G. : 0243098320032 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep : 65450-000

Nina Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

Local de Registro: Jucema

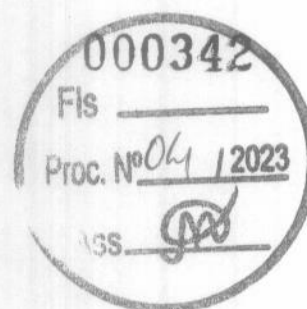
Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

00096

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



NINA RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. : 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. : MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 039.619.483-48

R.G. : 0243098320032 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

I.E.: 122312155

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

000343

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{255.972,06}{184.972,06} \quad \text{ILG : } 1,3838$$

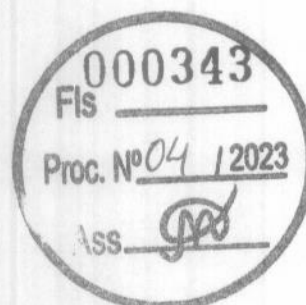
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{255.972,06}{1.500,00} \quad \text{ILC : } 170,648$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{774.972,06}{184.972,06} \quad \text{ISG : } 4,1897$$



NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F.: 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 039.619.483-48

R.G.: 0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

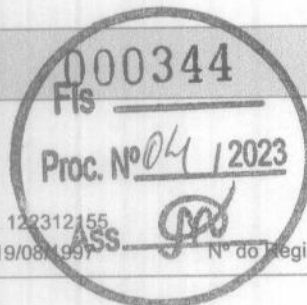
CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103



00098

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Nina Rodrigues - MA, tendo como objeto social (41.20-4-00 - Construção de edifícios / 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação / 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões / 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos / 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos / 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes / 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias / 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais / 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica / 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais / 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas / 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem / 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos / 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral / 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias / 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água / 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral / 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista / 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos / 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças / 52.12-5-00 - Carga e descarga / 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos / 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente / 71.12-0-00 - Serviços de engenharia / 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia / 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor / 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes / 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios / 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente / 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente / 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), com início de atividades em 21/07/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F.: 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 039.619.483-48

R.G.: 0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

00099

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime NORMAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA - 99% DE PARTICIPAÇÃO

SILVAR SILVA DA COSTA - 1% DE PARTICIPAÇÃO

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nina Rodrigues - MA, 31 de Dezembro de 2022.

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. : 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

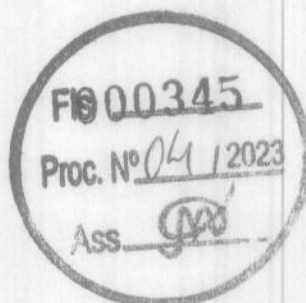
C.R.C. : MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 039.619.483-48

R.G. : 0243098320032 SESPMA



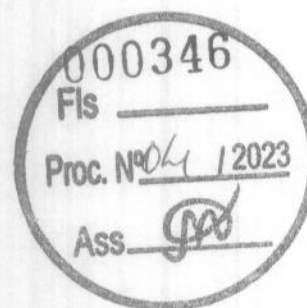


00100

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO
03961948348	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2023 10:16 SOB N° 20230834973.
PROTOCOLO: 230834973 DE 05/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309928740. CNPJ DA SEDE: 02092012000119.
NIRE: 21200418103. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

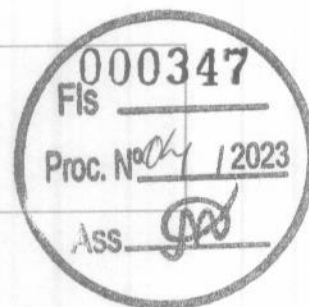
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE HERMINIO SOBRINHO
REGISTRO..... : MA-014438/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.885.853-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/10/2023 as 19:51:04.
Válido até: 21/01/2024.
Código de Controle: 255832.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten mark: a triangle with a cross inside.

Large handwritten signature or mark.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

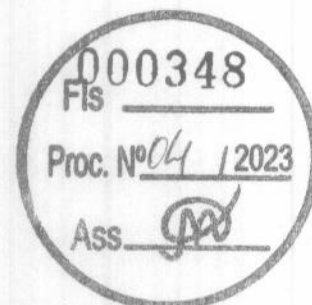
00102

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

CERTJUDONE-VNNG - 1402023
Código de validação: 83CA2DF784

Número da guia: 23058401001607718.

**CERTIDÃO
DE
FALÊNCIA E CONCORDATA**



CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **CONSTRUTORA H N LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** nº **02.092.012/0001-19**, com endereço na Rua Manoel Vicente, nº 200 Letra A, Centro, na cidade de Nina Rodrigues CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA 25 de Setembro de 2023

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/09/2023 15:25 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNNG - 1402023 / Código: 83CA2DF784
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



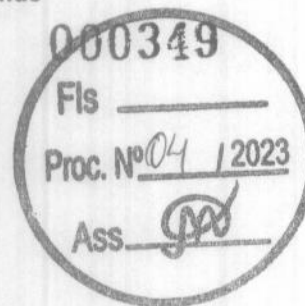
TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00103

CERTJUDONE-VNMG - 1522023
Código de validação: F158AA127C

Número da guia: 23058401001630510.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de **Execução Fiscal**, em nome da empresa **CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 02.092.012/0001-19**, localizada na Rua Manoel Vicente, nº 200 A, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:18 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)

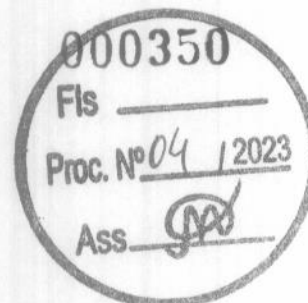


CERTJUDONE-VNMG - 1522023 / Código: F158AA127C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNMG - 1482023
Código de validação: 888A3B02C4

Número da guia: 23058401001630501.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, verifiquei **NÃO CONSTAR** Ações de **Execução Fiscal** em face de **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, empresário nascido em 24/07/1991 natural de São Luis/MA filho de Pedro Custódio de Oliveira Filho e Socorro de Maria Oliveira Costa Portador inscrito no **RG: 0244309832003-2 SSP/MA e CPF: 039.619.483-48**, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023





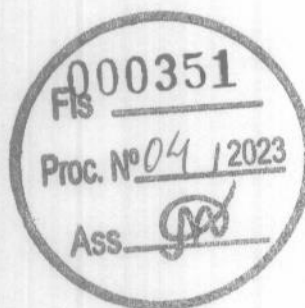
TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00105

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:11 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNNG - 1482023 / Código: 888A3B02C4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

CERTJUDONE-VNMG - 1542023
Código de validação: E6E12CE34E

Número da guia: 23058401001630507.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, verifiquei **NÃO CONSTAR** Ações de Execução Fiscal em face de **SILVAR SILVA DA COSTA**, Brasileiro, empresário nascido em 11/04/1982 natural de Nina Rodrigues/MA Portador inscrito no **RG: 109506198-1 SEJSP/MA** e **CPF: 931.487.123-15**, residente e domiciliado na Avenida Arco-Iris, nº 01, Habitado na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:20 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)

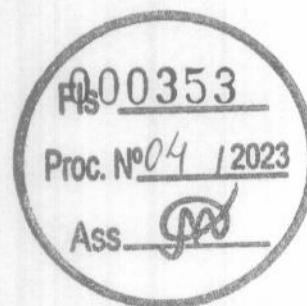


CERTJUDONE-VNMG - 1542023 / Código: E6E12CE34E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNMG - 1492023
Código de validação: 6742D477F5

Número da guia: 23058401001630545.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

(Todas as Competências)

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações Cíveis, em nome da empresa **CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 02.092.012/0001-19**, localizada na Rua Manoel Vicente, nº 200 A, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:13 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



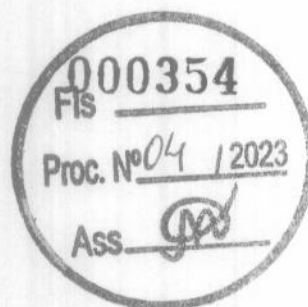


TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00108

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:19 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



[Handwritten signature]

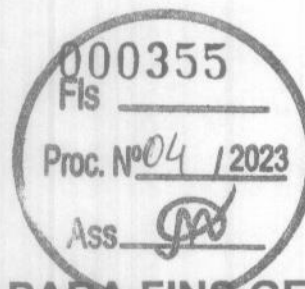


CERTJUDONE-VNMG - 1532023 / Código: 43E4AA99A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNNG - 1532023
Código de validação: 43E4AA99A1

Número da guia: 23058401001630562.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

(Todas as Competências)

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, verifiquei **NÃO CONSTAR** Ações Cíveis em face de **SILVAR SILVA DA COSTA**, Brasileiro, empresário nascido em 11/04/1982 natural de Nina Rodrigues /MA Portador inscrito no **RG: 109506198-1 SEJSP/MA** e **CPF: 931.487.123-15**, residente e domiciliado na Avenida Arco-Iris, nº 01, Habitado na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472



CERTJUDONE-VNMG - 1462023
Código de validação: C35F900BD2

Número da guia: 23058401001630555.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

(Todas as Competências)

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, verifiquei **NÃO CONSTAR** Ações Cíveis em face de **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, empresário nascido em 24/07/1991 natural de São Luis/MA filho de Pedro Custódio de Oliveira Filho e Socorro de Maria Oliveira Costa Portador inscrito no **RG: 0244309832003-2 SSP/MA e CPF: 039.619.483-48**, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023

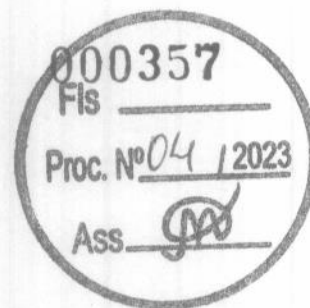


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00111

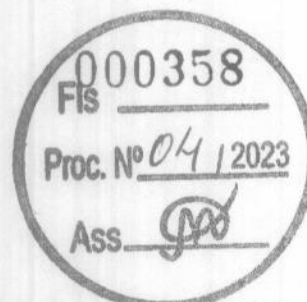
JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:02 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 1512023
Código de validação: 59FA3F3893

Número da guia: 23058401001630490.



CERTIDÃO CIVIL E COMÉRCIO (Todas as Ações Cíveis)

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **Ações Cíveis**, em nome da empresa **CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 02.092.012/0001-19**, localizada na Rua Manoel Vicente, nº 200 A, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

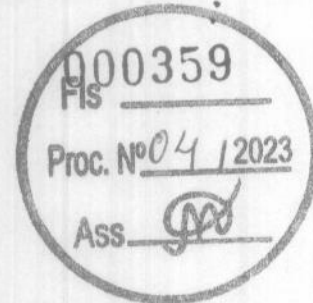
Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:17 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00113

CERTJUDONE-VNMG - 1502023
Código de validação: 87DE2CCFA1



Número da guia: 23058401001630521.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de **Execução Patrimonial**, em nome da empresa **CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 02.092.012/0001-19**, localizada na Rua Manoel Vicente, nº 200 A, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:15 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)

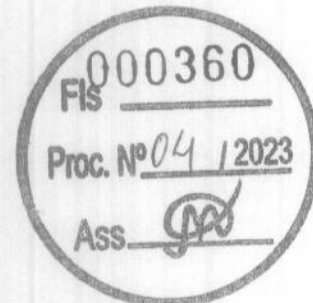


CERTJUDONE-VNMG - 1502023 / Código: 87DE2CCFA1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNMG - 1472023
Código de validação: 78ABC14C46

Número da guia: 23058401001630530.



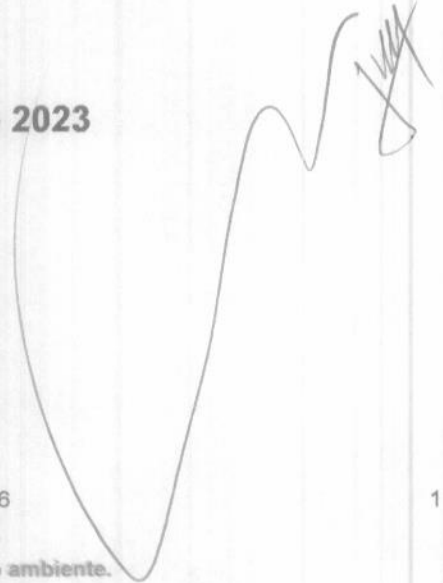
CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, verifiquei **NÃO CONSTAR** Ações de **Execução Patrimonial** em face de **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, empresário nascido em 24/07/1991 natural de São Luis/MA filho de Pedro Custódio de Oliveira Filho e Socorro de Maria Oliveira Costa Portador inscrito no **RG: 0244309832003-2 SSP/MA** e **CPF: 039.619.483-48**, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023





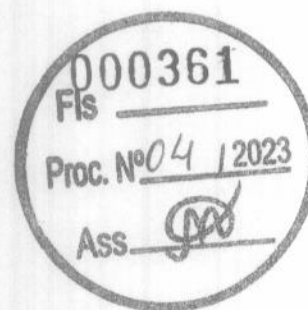
TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00115

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:10 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CERTJUDONE-VNMG - 1472023 / Código: 78ABC14C46
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



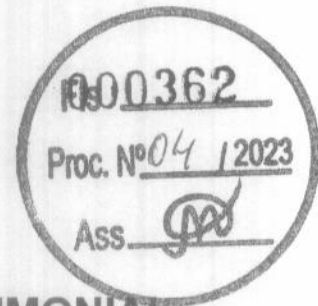
TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

00116

CERTJUDONE-VNMG - 1552023
Código de validação: 05C363A184

Número da guia: 23058401001630538.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, verifiquei **NÃO CONSTAR** Ações de Execução Patrimonial em face de **SILVAR SILVA DA COSTA**, Brasileiro, empresário nascido em 11/04/1982 natural de Nina Rodrigues/MA Portador inscrito no **RG: 109506198-1 SEJSP/MA** e **CPF: 931.487.123-15**, residente e domiciliado na Avenida Arco-Iris, nº 01, Habitado na cidade de Nina Rodrigues/MA CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 25 de Outubro de 2023.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 25/10/2023 16:22 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 1552023 / Código: 05C363A184
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

00117

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

039.619.483-48

(SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA / PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Limitada gratuitamente pela internet em: 24/10/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.Q53D.HV4L.742E.W4D6.1GB6

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

00118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

039.619.483-48

(SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA / PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO)

OBSERVAÇÕES:

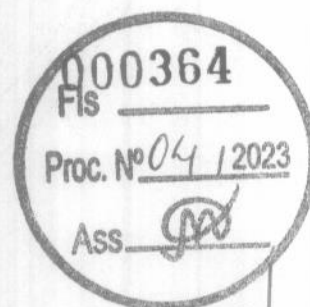
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.QOYQ.97OU.R1F1.697I.2QND**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

00119

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPE/CNPJ de:

CONSTRUTORA H N LTDA

02.092.012/0001-19

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.DQJG.N5F7.09QH.829P.EKXM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

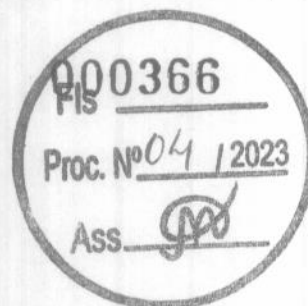
00120

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA H N LTDA

02.092.012/0001-19



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.RDFI.EM3V.5FKX.1P9H.ULOU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

00121

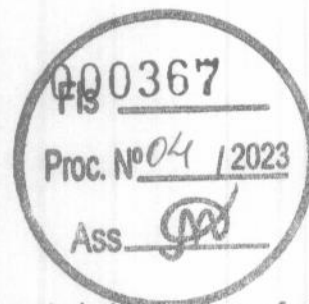
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SILVAR SILVA DA COSTA

931.487.123-15

(MARIA BOTELHO DA SILVA / FRANCISCO PEREIRA DA COSTA)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.QN6W.RUEP.E8NA.IGN2.YG39**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

00122

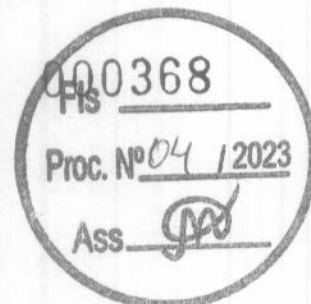
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SILVAR SILVA DA COSTA

931.487.123-15

(MARIA BOTELHO DA SILVA / FRANCISCO PEREIRA DA COSTA)



SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

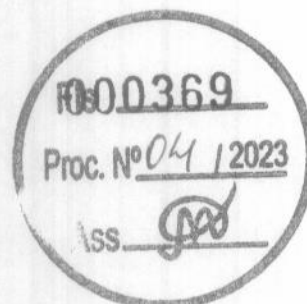
Emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.YWHZ.W7H2.R6T4.OVW8.6B1U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
ANEXO- DECLARAÇÃO DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



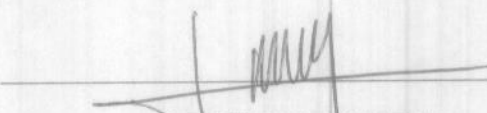
DECLARAÇÃO
DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, DECLARA, que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do decreto federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018 para o TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma arena esportiva no município de Chapadinha-MA.

DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal.

Nina Rodrigues, Maranhão 23 de Outubro de 2023

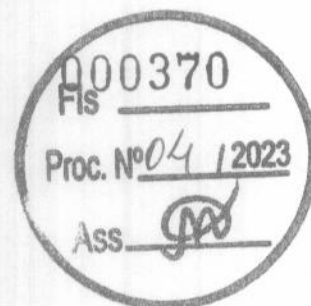

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com

Ofício nº 01/2023

À
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP

Prezados Senhores



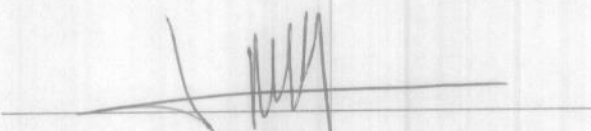
DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

A CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, vem perante este ofício solicitar a DECLARAÇÃO do órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas a execução de trabalho externo, nos termos do decreto federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018 para o TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma arena esportiva no município de Chapadinha-MA.

DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018

Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal.

Nina Rodrigues, Maranhão 26 de Outubro de 2023


CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA
Representante Legal

PROTOCOLO/SEAP
RECEBIDO
Em: 26 / 10 / 23
às: 9 : 12 horas
Ass. Lema

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200 A, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890/Email: construtorahnltda@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

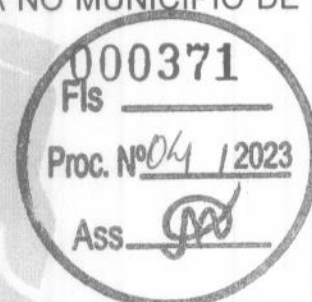
00125

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5434/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Empresa Solicitante: CONSTRUTORA H N LTDA.
CNPJ: 02.092.012/0001-19.



A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ana Rajaela L. M. Drumond
Gestora de Atendimento e Humanização
Penitenciária Matrícula: 00885172-1
UNHP/SAAHP/SEAP

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, São Luís - MA, 65045-070
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br
Fone: +55 (98) 9 9241-1530

00126

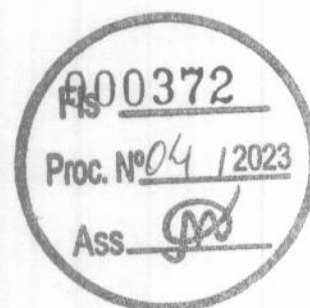
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.092.012/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA H N LTDA		DATA DE ABERTURA 10/09/1997	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUMAIS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL VICENTE		NÚMERO 200	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUJU_OLIVEIRA01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9182-0021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 18:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.092.012/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1997
---	---	--------------------------------

00127

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA H N LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL VICENTE	NUMERO 200	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

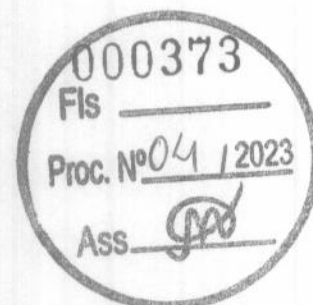
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUJU_OLIVEIRA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9182-0021
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2023 às 18:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

W

1

00128

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.092.012/0001-19
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA H N LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SILVAR SILVA DA COSTA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/10/2023 às 18:07 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



00129

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **931.487.123-15**

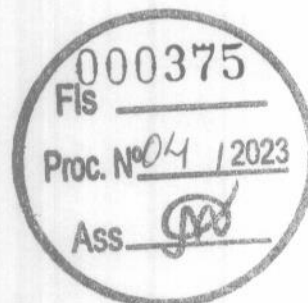
Nome: **SILVAR SILVA DA COSTA**

Data de Nascimento: **11/04/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/07/2000**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **18:11:15** do dia **24/10/2023** (hora e data de Brasília).

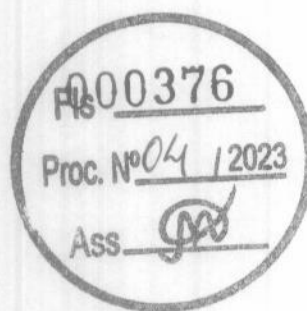
Código de controle do comprovante: **9AF6.02AF.9FFC.12E5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

00130



~~10/11~~

S

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



00131

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 039.619.483-48

Nome: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: 24/07/1991

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 21/12/2006

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:10:32 do dia 24/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BDF7.5635.75E5.AB8D



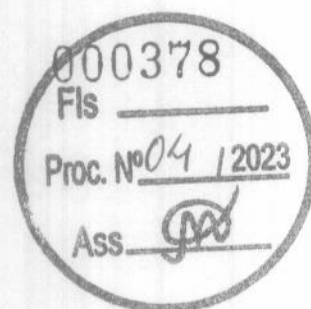
[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

00132



~~11~~

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00133

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

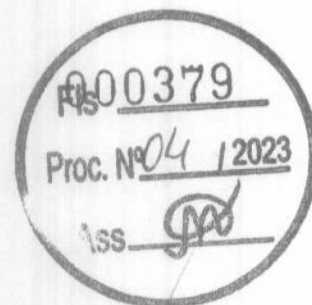
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:20 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **9090.B669.4E9F.EEAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 039.619.483-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

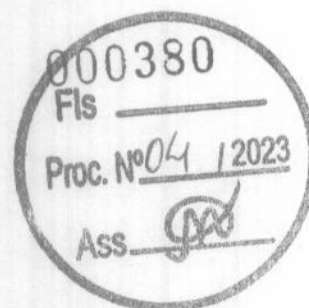
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:04 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **642B.4F37.C2E2.2AC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00135

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVAR SILVA DA COSTA
CPF: 931.487.123-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:04 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **A04D.5844.C3DE.3167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



00136

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069333/23

Data da

22/09/2023 17:47:59

Inscrição Estadual: 122312155

CPF/CNPJ: 02092012000119

Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 200 LETRA A CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

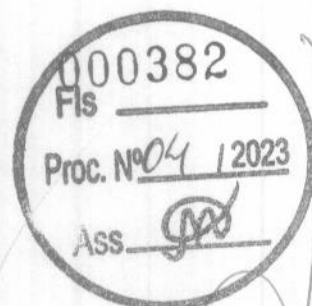
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 22/09/2023 17:47:59



00137

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 264538/23

Data da

22/09/2023 17:05:20

Inscrição Estadual: 122312155

CPF/CNPJ: 02092012000119

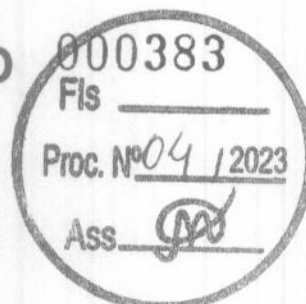
Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 200 LETRA A CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2023 17:46:22



00138

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 54/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.021
ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, Nº 200 A, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes a Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir

Da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 19 de Setembro de 2023.

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário Municipal de Finanças
CPF 859.888.633-53

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças





00139

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 54/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.021
ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, Nº 200 A, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

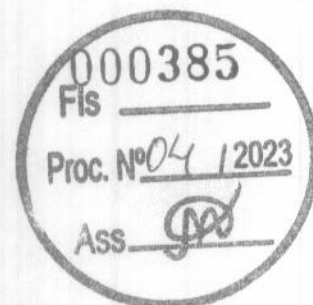
Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes a Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 19 de Setembro de 2023.

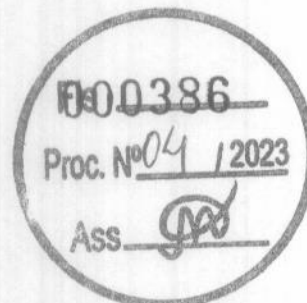
Carlos Augusto Gama Campos
Secretário Municipal de Finanças
CPF 859.264.543-53

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

00140



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e175918d06e017c6cde1a83f3e869a6eb18e7c62df7f3eaa2d8f5f11272a6145** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162111** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO MUNICIPAL DIVIDA ATIVA E DEBITOS CONSTRUTORA HN LTDA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO MUNICIPAL DIVIDA ATIVA E DEBITOS CONSTRUTORA HN LTDA**", faz prova de que em **20/09/2023 11:10:43**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2023 11:12:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x710d6a03d005c0b7a31464eaf8d26c013c4b018228fa48d067a267527e59b9b8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



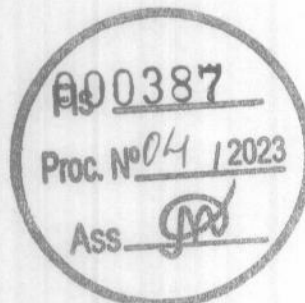
Voltar

Imprimir

00141



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 02.092.012/0001-19
Razão
Social: CONSTRUTORA H N LTDA
Endereço: R MANOEL VICENTE 200 LETRA A / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102706270537078354

Informação obtida em 05/11/2023 21:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA H N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Certidão nº: 59716094/2023

Expedição: 27/10/2023, às 15:37:57

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA H N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.092.012/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVAR SILVA DA COSTA

CPF: 931.487.123-15

Certidão nº: 50183480/2023

Expedição: 20/09/2023, às 11:17:24

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVAR SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **931.487.123-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 039.619.483-48

Certidão nº: 59716403/2023

Expedição: 27/10/2023, às 15:38:50

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.619.483-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

00145

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 039.619.483-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/10/2023, às 15:12:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TQPU4LMF3V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

00146

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SILVAR SILVA DA COSTA

INSCRIÇÃO: 931.487.123-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/10/2023, às 15:13:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

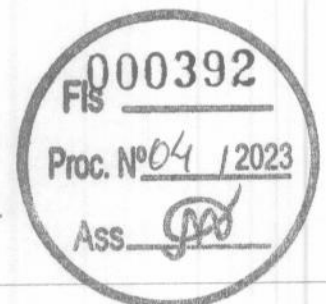


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SL9MZPA26T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

00147

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA H N LTDA

INSCRIÇÃO: 02.092.012/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/10/2023, às 15:12:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

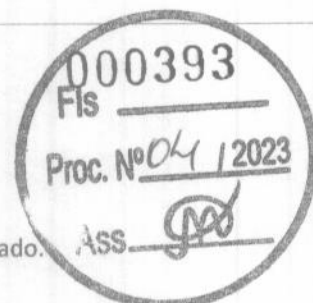


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FC7DTQTJ2D

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 31.096.472.225



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 931.487.123-15

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 58875805/2023 e pelo CPF 931.487.123-15, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

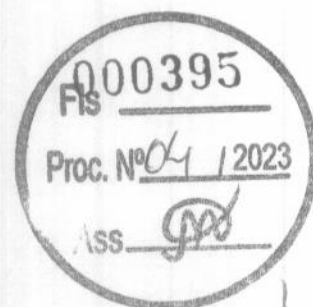
Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

00149
crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 24/10/2023 às 14:40

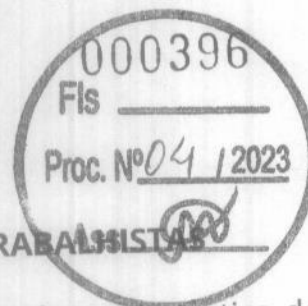




Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 31.096.419.254



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 02.092.012

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 58875122/2023 e pelo CNPJ 02.092.012/0001-19, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

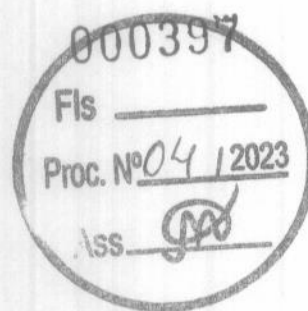
Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 24/10/2023 às 14:38

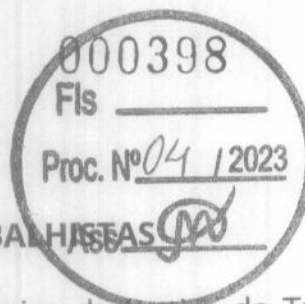




Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 31.096.448.422



00150

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 039.619.483-48

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 58875562/2023 e pelo CPF 039.619.483-48, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração e manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de

crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 24/10/2023 às 14:39

